



TERMO DE REFERÊNCIA – TR (EMERGENCIAL) – CONSOLIDADO

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para aquisição emergencial de gêneros alimentícios, inclusive frutas, legumes e verduras, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Obras e Administração do Município de Itaocara/RJ, conforme as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e em seu anexo.

O registro de preços será realizado mediante contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável.

Os quantitativos máximos a registrar correspondem às necessidades emergenciais estimadas para 3 (três) meses de atendimento, individualizadas por Secretaria no anexo. Esse período de atendimento não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços, disciplinada em item próprio.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Da finalidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento temporário de gêneros alimentícios necessários ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Obras e Administração do Município de Itaocara/RJ, pelo período de 3 (três) meses, conforme as demandas formalizadas pelas unidades requisitantes e os produtos e quantitativos discriminados no quadro do anexo deste Termo de Referência.

A aquisição busca preservar a alimentação escolar, as refeições dos acolhidos na Casa Lar Institucional Morro Alto, os atendimentos socioassistenciais que incluem oferta de lanches e atividades de culinária, as refeições dos trabalhadores atendidos pela Secretaria de Obras e as necessidades de abastecimento da Administração, observadas as finalidades descritas nos respectivos Documentos de Formalização da Demanda.

A reunião dessas demandas em um único procedimento permite organizar o abastecimento dos órgãos participantes, mantendo a identificação das quantidades destinadas a cada Secretaria e a responsabilidade de cada unidade pela solicitação, pelo recebimento e pelo acompanhamento do consumo.

Da impossibilidade de abastecimento imediato pelo procedimento ordinário

O fornecimento regular dos gêneros alimentícios está contemplado no Pregão Eletrônico nº 017/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 03.456/2026, cuja sessão pública estava prevista para 16 de outubro de 2026.

Entretanto, o Despacho PGM nº 000163/2026, de 15 de outubro de 2026, solicitou a suspensão administrativa do certame para assegurar o cumprimento das decisões judiciais proferidas nos processos nº 3000988-79.2026.8.19.0025 e nº 3000980-05.2026.8.19.0025. Conforme o despacho, as decisões suspenderam os efeitos das sanções administrativas aplicadas às empresas nele identificadas, assegurando-lhes o direito de participação em procedimentos licitatórios ou competitivos.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

A suspensão foi solicitada para prevenir impedimentos operacionais ao credenciamento e à apresentação de propostas pelas empresas alcançadas pelas decisões. A retomada do pregão ficou condicionada à confirmação da regularização dos sistemas e plataformas utilizados pelo Município, mediante teste documentado.

Dessa forma, o procedimento ordinário encontra-se impossibilitado de produzir imediatamente o fornecimento necessário. Sua retomada, por si só, não corresponde ao início das entregas, pois ainda dependerá da conclusão das etapas de seleção, dos atos de encerramento do certame e da formalização dos instrumentos de contratação.

A contratação emergencial destina-se a atender ao intervalo em que o abastecimento não puder ser assegurado pelo procedimento ordinário, sem afastar a obrigação de promover as providências necessárias à sua regularização e conclusão.

Da necessidade de manutenção da alimentação escolar

Na Secretaria Municipal de Educação, os gêneros alimentícios destinam-se à preparação das refeições oferecidas aos alunos da rede municipal de ensino. O mapa apresentado informa o atendimento de 1.963 alunos e discrimina a distribuição dos alimentos entre as unidades escolares.

A justificativa técnica das nutricionistas, datada de 19 de outubro de 2026, esclarece que a estimativa considera o número de alunos atendidos, as refeições ofertadas diariamente, os cardápios, as porções, o rendimento dos alimentos e as características das preparações. Esses elementos vinculam a aquisição à manutenção da alimentação escolar e às necessidades nutricionais do público atendido.

Conforme informação da área requisitante, o estoque disponível permite manter o atendimento até a primeira semana de novembro de 2026. Essa previsão evidencia a proximidade do limite de cobertura do abastecimento e a necessidade de iniciar as entregas antes do esgotamento dos produtos.

O relatório de estoque de 19 de outubro de 2026 registra saldos de alimentos utilizados nas preparações, incluindo feijão, fubá, açúcar, óleo de soja, carnes e outros produtos. A existência desses saldos não elimina a necessidade de reposição, pois os alimentos são consumidos continuamente e sua disponibilidade precisa ser confrontada com o atendimento da rede e com os cardápios programados.

A insuficiência de produtos necessários às preparações pode comprometer a regularidade das refeições e a execução dos cardápios. A providência administrativa deve, portanto, anteceder o desabastecimento, considerando o tempo necessário à seleção dos fornecedores, à formalização da contratação e à realização das entregas.

Os produtos e quantitativos solicitados pela Educação para os três meses estão discriminados no item 3. Sua distribuição deverá acompanhar o calendário escolar, o funcionamento das unidades e o consumo efetivo. O DFD também informa a continuidade do funcionamento das creches durante o recesso de janeiro, circunstância que exige planejamento de abastecimento dentro do período efetivamente abrangido pela contratação.

Da necessidade de alimentação na Casa Lar Institucional Morro Alto

O relatório da direção da Casa Lar Institucional Morro Alto demonstra que a unidade presta atendimento de acolhimento a crianças e adolescentes, com necessidade de alimentação diária, inclusive aos finais de semana e feriados.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

O documento informa capacidade para até dez acolhidos, ocupação atual de um adolescente e um bebê e registro de acolhimento simultâneo de seis pessoas durante 2026. Esclarece, ainda, que novos ingressos podem ocorrer a qualquer momento, conforme as demandas de proteção e as determinações dos órgãos competentes.

A unidade oferece cinco refeições diárias aos acolhidos: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia. O relatório também identifica as refeições realizadas pelos profissionais, diferenciando os dias de trabalho e os plantões.

Essas características demonstram que a necessidade alimentar da Casa Lar permanece durante todo o período de atendimento, independentemente do calendário escolar ou da programação de atividades coletivas. O abastecimento deve comportar a ocupação existente e permitir resposta a novos acolhimentos, respeitados os quantitativos contratados e as necessidades alimentares individuais.

As entregas parceladas são adequadas a essa dinâmica, pois permitem solicitar os produtos conforme o consumo e a evolução da ocupação, sem impor aquisição integral antecipada com base na capacidade máxima da unidade.

Das demandas dos serviços socioassistenciais

Os documentos da Assistência e Desenvolvimento Social identificam atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizadas na sede e nos distritos, com indicação dos projetos, dos participantes, da frequência estimada e da programação dos encontros.

Os gêneros alimentícios destinam-se à oferta de lanches durante os atendimentos e à execução prática das oficinas de culinária do Projeto Mão na Massa, conforme as finalidades descritas no DFD e nos relatórios apresentados.

A demanda está relacionada à realização das atividades e ao público efetivamente atendido. Por isso, as solicitações deverão distinguir os alimentos destinados aos lanches dos ingredientes utilizados nas oficinas, observando a programação de cada serviço e evitando duplicidade de fornecimento.

O período de três meses constitui o horizonte de abastecimento solicitado. Não implica presumir funcionamento uniforme de todos os projetos durante todo o intervalo, devendo as entregas acompanhar as datas das atividades e suas necessidades efetivas.

Os quantitativos destinados a confraternizações e atividades de encerramento deverão permanecer identificados separadamente, inclusive para avaliação de sua indispensabilidade no âmbito da contratação emergencial.

Das necessidades da Secretaria Municipal de Obras

O DFD da Secretaria Municipal de Obras identifica a necessidade de gêneros alimentícios para o preparo de refeições aos trabalhadores do Barracão, especialmente nas situações descritas de residência fora da sede e de execução de atividades na área rural e nos distritos.

A alimentação encontra-se vinculada à organização do atendimento desses trabalhadores durante a realização das atividades da Secretaria. A suspensão do procedimento ordinário exige solução temporária para as necessidades que não possam aguardar seu encerramento.

Os produtos e quantitativos solicitados por Obras para o período de três meses constam do quadro do anexo. As ordens de fornecimento deverão observar os trabalhadores efetivamente atendidos, os dias de atividade, as refeições necessárias e os saldos disponíveis, mantendo a aquisição vinculada à finalidade formalizada.



Das necessidades da Secretaria Municipal de Administração

O DFD da Administração identifica a demanda por produtos destinados ao funcionamento da Prefeitura e ao atendimento das atividades sob sua responsabilidade, apresentando a relação dos itens solicitados para três meses.

A inclusão dessa demanda no procedimento conjunto permite organizar sua reposição durante o intervalo em que o fornecimento ordinário permanece indisponível. O atendimento deverá observar a destinação dos produtos, o consumo e os estoques existentes, com solicitações compatíveis com as necessidades efetivas.

As referências a projetos e eventos não autorizam, por si sós, aquisições indistintas. Cada solicitação deverá guardar relação com a finalidade administrativa declarada e com a necessidade de atendimento durante o período emergencial.

Do Dimensionamento dos Quantitativos e do Período de Atendimento

Os quantitativos máximos a registrar foram solicitados pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Obras e Administração para atendimento estimado de 3 (três) meses, encontrando-se individualizados por órgão participante no quadro do anexo deste Termo de Referência.

O dimensionamento considera as finalidades e a programação dos serviços descritas nos documentos de demanda. As contratações decorrentes da ata deverão observar os estoques utilizáveis, o consumo efetivo, os fornecimentos já assegurados e a necessidade de evitar sobreposição com o abastecimento decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2026.

A previsão trimestral não implica obrigação de contratar integralmente os quantitativos registrados. Cada contratação será formalizada conforme a necessidade demonstrada pelo órgão participante, dentro dos limites de sua demanda e do período de atendimento emergencial justificado.

As quantidades efetivamente contratadas constituirão obrigações próprias dos instrumentos celebrados. Eventuais alterações, supressões ou encerramento antecipado observarão as condições contratuais e os procedimentos legais aplicáveis.

O período estimado de atendimento emergencial não se confunde com a vigência da Ata de Registro de Preços. A duração da ata não autorizará a renovação dos quantitativos nem a realização de aquisições para necessidades ordinárias posteriores à situação que fundamenta esta contratação.

Do fundamento da contratação e da preservação de seu caráter temporário

A contratação será fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, limitada aos gêneros necessários ao enfrentamento da situação emergencial e à preservação dos serviços cujo atendimento não possa aguardar o abastecimento ordinário.

A instrução deverá observar o art. 72 da mesma Lei, inclusive quanto à estimativa da despesa, à justificativa dos preços, à escolha dos fornecedores, à habilitação e à autorização da autoridade competente.

Paralelamente, deverão prosseguir as providências para retomada e conclusão do Pregão Eletrônico nº 017/2026. O início efetivo das entregas regulares deverá ser acompanhado por item e por Secretaria, para coordenar a transição, evitar duplicidade e encerrar o atendimento emergencial correspondente, preservadas as obrigações regularmente constituídas.



Da justificativa para a não elaboração de novo estudo técnico preliminar específico

A opção pela não elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar específico para esta contratação emergencial fundamenta-se no art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na existência de planejamento anterior referente à aquisição de gêneros alimentícios, elaborado no Processo Administrativo nº 03.456/2026, que subsidia o Pregão Eletrônico nº 017/2026.

O ETP do procedimento ordinário contempla as quatro Secretarias participantes desta contratação, além de outros órgãos municipais, e examina a necessidade de abastecimento, o levantamento de mercado, a solução de aquisição dos gêneros alimentícios, os requisitos de fornecimento, a estimativa das quantidades e o parcelamento por item. Seu conteúdo oferece elementos técnicos aproveitáveis para a definição da solução destinada ao atendimento temporário.

O estudo registra a disponibilidade de estrutura municipal para preparo, armazenamento e distribuição das refeições, incluindo instalações, equipamentos e profissionais. Nesse contexto, identifica a aquisição dos insumos como solução adequada ao aproveitamento da estrutura existente e à manutenção do controle administrativo sobre a qualidade dos alimentos, os cardápios, o consumo e os estoques.

A contratação emergencial preserva essa solução material: aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, para utilização nos atendimentos das unidades requisitantes. A alteração concentra-se no fundamento da contratação, na delimitação dos órgãos participantes, no período de atendimento e no dimensionamento das quantidades necessárias à situação emergencial.

A necessidade de atualização desses elementos será atendida pelos Documentos de Formalização da Demanda, pelos relatórios de estoque e de atendimento, pelas manifestações técnicas e pelo presente Termo de Referência. Os produtos e quantitativos solicitados para os três meses estão discriminados no quadro do anexo, cabendo sua compatibilização com os estoques utilizáveis, os períodos de funcionamento e as necessidades efetivas dos serviços.

O aproveitamento do ETP anterior será parcial e restrito aos elementos compatíveis com esta contratação. Não implica adoção automática dos quantitativos anuais, das estimativas de preços, das especificações ou das conclusões procedimentais do estudo original. A estimativa da despesa, a justificativa dos preços e a escolha dos fornecedores deverão ser instruídas especificamente no processo emergencial, observadas as condições atuais de fornecimento.

A opção considera, ainda, a necessidade de assegurar reposição em tempo compatível com a cobertura dos estoques. Na Educação, foi informada previsão de abastecimento até a primeira semana de novembro de 2026, o que exige organizar a contratação e as entregas antes do esgotamento dos produtos. A urgência reforça a conveniência de aproveitar o planejamento disponível, sem afastar as verificações necessárias à adequada definição do objeto.

Nessas circunstâncias, a elaboração de documento autônomo que reproduzisse a análise da solução já estudada acrescentaria reduzida utilidade à decisão administrativa. O planejamento será preservado mediante a incorporação de cópia do ETP do Processo Administrativo nº 03.456/2026 aos autos, acompanhada dos documentos atualizados que fundamentam o atendimento emergencial.

Considerando a situação emergencial caracterizada pela documentação constante dos autos, a necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento das Secretarias participantes e a existência de Estudo Técnico Preliminar elaborado no Processo Administrativo nº 03.456/2026, justifica-se a opção pela não elaboração de novo ETP específico para esta contratação, com fundamento no art. 8º, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.196/2022, combinado com o art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aproveitados os elementos pertinentes do estudo existente, complementados pelos Documentos de Formalização da Demanda, relatórios de estoque e de atendimento, manifestações técnicas e pelas disposições deste Termo



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

de Referência, que delimitam os produtos, os quantitativos por Secretaria e o atendimento temporário de três meses.

Da Justificativa para a Utilização do Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços destina-se ao atendimento conjunto das quatro Secretarias participantes, cujas demandas envolvem diferentes produtos, locais de entrega, frequências de consumo e condições de armazenamento.

Na Educação, o abastecimento deverá acompanhar os cardápios, o calendário e o funcionamento das unidades escolares. Na Assistência e Desenvolvimento Social, deverá atender à alimentação diária da Casa Lar e à programação dos serviços socioassistenciais e das oficinas de culinária. Para Obras e Administração, as solicitações deverão observar as necessidades formalizadas pelas respectivas unidades.

Essas diferenças tornam conveniente organizar o registro de preços com quantitativos individualizados, permitindo que cada órgão formalize suas contratações conforme a necessidade efetiva, sem exigir aquisição integral antecipada de todos os produtos previstos.

A sistemática é particularmente pertinente à variação de ocupação da Casa Lar, à programação dos atendimentos e à perecibilidade de parte dos alimentos. Permite ajustar as quantidades contratadas e os cronogramas de entrega ao consumo e à capacidade de armazenamento, reduzindo riscos de deterioração, desperdício e formação de estoques desnecessários.

O fornecimento parcelado será estabelecido nos contratos decorrentes da ata. O registro de preços permitirá, adicionalmente, que as contratações sejam realizadas conforme as necessidades comprovadas dos participantes, respeitados os quantitativos máximos e a finalidade emergencial.

A utilização do SRP por dispensa de licitação encontra fundamento no art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver aquisição de bens para mais de um órgão, observada a regulamentação aplicável. O enquadramento emergencial permanece fundamentado no art. 75, inciso VIII, da mesma Lei.

O gerenciamento deverá manter o controle dos quantitativos registrados, contratados e disponíveis por Secretaria, assegurando a rastreabilidade das solicitações e impedindo contratações superiores aos limites estabelecidos.

Quando estiver assegurado o fornecimento ordinário dos respectivos itens ou cessar a necessidade emergencial, serão adotadas as providências para encerramento do atendimento temporário e cancelamento dos registros correspondentes, mediante decisão fundamentada, preservadas as obrigações regularmente constituídas.

3 – ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES DE FORNECIMENTO E QUANTITATIVOS

Os gêneros alimentícios, suas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos máximos a registrar estão discriminados no anexo deste Termo de Referência, com identificação das quantidades destinadas a cada Secretaria participante para o atendimento emergencial estimado de 3 (três) meses.

Os quantitativos registrados constituem limites máximos para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, não obrigando a Administração a contratar integralmente as quantidades previstas.

Cada Secretaria participante deverá fundamentar suas solicitações nos estoques disponíveis, no consumo previsto, na programação dos serviços e nos fornecimentos já contratados, evitando duplicidade de aquisições e formação de estoque desnecessário.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

As contratações respeitarão os saldos registrados para cada órgão participante. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante os instrumentos contratuais e as respectivas ordens de fornecimento.

Os produtos deverão atender às especificações de cada item e à legislação sanitária aplicável, apresentando condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e segurança para o consumo humano.

Os alimentos industrializados deverão ser fornecidos em embalagens próprias para contato com alimentos, íntegras, resistentes e devidamente fechadas, com identificação e rotulagem exigidas para a respectiva categoria.

Os alimentos de origem animal deverão atender às exigências de inspeção sanitária e de comercialização aplicáveis, inclusive quanto à abrangência territorial do serviço de inspeção responsável.

As frutas, os legumes e as verduras deverão apresentar frescor, integridade e grau de maturação adequados à utilização prevista, observadas as características específicas de cada produto.

Os prazos de validade remanescentes serão os definidos nas especificações de cada item. Para alimentos frescos sem prazo de validade declarado, a avaliação considerará suas condições de maturação, integridade e conservação.

As unidades de fornecimento e o conteúdo das embalagens deverão ser observados na apresentação das propostas, no registro dos preços, na contratação, no recebimento e no faturamento. Não será admitida conversão entre unidades ou alteração de apresentação sem avaliação técnica e autorização formal da Administração.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações, com embalagens violadas, sinais de deterioração ou condições inadequadas de transporte e conservação. A recusa e a substituição observarão o item específico deste Termo de Referência.

Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, conforme o art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

No caso de entrega do(s) produto(s) perecíveis, o prazo de validade deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante.

4 – LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A assinatura da Ata de Registro de Preços não autoriza, isoladamente, a entrega dos produtos. Cada fornecimento dependerá da formalização da contratação correspondente, da emissão do empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento.

A Ordem de Fornecimento deverá identificar o instrumento contratual correspondente, os produtos, as unidades de fornecimento, as quantidades, o endereço, o prazo e o horário de entrega, bem como o responsável pelo recebimento.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento comprovado da Ordem de Fornecimento pela contratada. As primeiras solicitações deverão ser emitidas em tempo compatível com a cobertura dos estoques e com a necessidade de prevenir a interrupção do abastecimento.

As ordens serão encaminhadas por meio eletrônico que permita comprovar seu envio e recebimento. A contratada deverá manter seus contatos atualizados e indicar representante responsável pelas comunicações relativas ao fornecimento.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

Os produtos serão entregues nos seguintes locais:

Secretaria Municipal de Educação: nas unidades escolares das zonas urbana e rural, no depósito e na sede da Secretaria, conforme relação de endereços integrante deste Termo de Referência e indicação expressa na Ordem de Fornecimento, a saber:

- Fazenda Engenho Central – Zona Rural – Laranjais – 2º distrito de Itaocara/RJ – E.E.M. DR PÉRICLES CORRÊA DA ROCHA;
- Fazenda da Boia – Zona Rural – Portela – 3º distrito de Itaocara/RJ – E.M. DONA ANA LEOPOLDINA;
- Conceição – Zona Rural – Jaguarembé – 4º distrito de Itaocara/RJ – E.M. PREF. GENÉSIO MAURÍCIO DE AGUIAR;
- Fazenda Monte Puri – Zona Rural – Jaguarembé – 4º distrito de Itaocara/RJ – E.M. PROF. TEREZA MANGELLI DE ARAGÃO BARROS;
- Rua Francisco Ferreira Pinto, s/n.º - Zona Rural – Estrada Nova – 5º distrito de Itaocara/RJ – E.M. DEPUTADO JOSÉ SALLY;
- Valão do Papagaio – Zona Rural – Portela – 3º distrito de Itaocara/RJ – E.M. JOÃO MANOEL DOS SANTOS;
- Fazenda Caeté – Zona Rural – Itaocara/RJ – 1º distrito de Itaocara/RJ – E.M. JOSÉ MARIA DE ALMEIDA;
- Rua Gamaliel Borges Pinheiro, s/n.º - Bairro: BNH – 1º distrito de Itaocara/RJ – E.M.E.I. JAYSA VIEIRA PINHEIRO;
- Rua Nilo Peçanha, n.º 471 – Bairro: Centro – Itaocara/RJ – C.M. PROF. NILDO CARUSO NARA;
- Rua José Nacif, n.º 85 – Batatal – 6º distrito de Itaocara/RJ – E.E.M. JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA;
- Rua Coronel Vicente Cinha, n.º 210 – Portela – 3º distrito de Itaocara/RJ – C.E.M. TIA DOROTHEA;
- Rua Gamaliel Borges Pinheiro, s/n.º - Bairro: BNH – Itaocara/RJ – C.E.M. TIA JOSETE;
- Rua Maria Tereza, n.º 91 – Bairro: Sobradinho – Itaocara/RJ – E.E.M. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA;
- Rua Romeu Jodsé Alves, n.º 30 – Laranjais – 2º distrito de Itaocara/RJ – C.E.M. TIA NORMA;
- Rua Alcebiades de Carvalho Gama – Jaguarembé – 4º distrito de Itaocara/RJ – C.E.M. MARIA ALICE SOARES DA GAMA;
- Rua Aldeia da Pedra, s/n.º - Bairro: Cidade Nova – Itaocara/RJ – C.M. DONA HAYDEE GOMES OMECIAS;
- Rua Marcehal Floriano Peixoto, n.º 152 e 166 – Bairro: Jardim da Aldeia – Itaocara/RJ – DEPÓSITO SME;
- Praça Dr Toledo Pizza, s/n.º - Bairro: Centro – Itaocara/RJ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: na Praça Toledo Pizza, nº 1, Centro, Itaocara/RJ, na sede da Secretaria, conforme identificação na Ordem de Fornecimento.

Secretaria Municipal de Obras: na Rua José Ivo Ribeiro da Silva, Bairro BNH, Itaocara/RJ.

Secretaria Municipal de Administração: na Rua Sebastião da Penha Rangel, nº 67, Centro, Itaocara/RJ.

As entregas ocorrerão nos dias e horários de funcionamento dos locais de recebimento, expressamente informados nas ordens. Para a Educação, deverão observar também o cronograma semanal de distribuição às unidades escolares.

Os cronogramas encaminhados pelas Secretarias orientarão a programação logística. A autorização para cada entrega dependerá da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, evitando entregas sem solicitação ou em quantidades superiores às autorizadas.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

A emissão de nota de empenho que compreenda diversas parcelas não autoriza a entrega integral antecipada dos produtos. A contratada deverá observar as quantidades e datas estabelecidas nas ordens correspondentes.

Os alimentos deverão ser transportados em veículos e condições compatíveis com sua natureza, observadas as exigências sanitárias aplicáveis. Os produtos refrigerados e congelados deverão permanecer nas condições de temperatura e conservação exigidas pela legislação e pelo fabricante durante o transporte e a entrega.

As embalagens e os recipientes utilizados deverão proteger os alimentos contra contaminação, umidade, danos e outras condições capazes de comprometer sua qualidade. O transporte não poderá ocorrer em condições que exponham os produtos a substâncias ou materiais incompatíveis com alimentos.

A contratada será responsável pelo transporte, pela carga, pela descarga e pela acomodação dos produtos no local indicado pelo responsável pelo recebimento, incluindo todos os custos necessários à entrega nos endereços previstos neste Termo de Referência.

Cada entrega deverá ser acompanhada da documentação fiscal correspondente, com identificação dos produtos, quantidades e referência à Ordem de Fornecimento e ao instrumento contratual, permitindo a conferência e a rastreabilidade dos alimentos.

Identificado fato que possa impedir a entrega no prazo, a contratada deverá comunicá-lo imediatamente, por escrito, apresentando as razões, os documentos comprobatórios disponíveis e a previsão de regularização. A comunicação não implica prorrogação automática, que dependerá de decisão fundamentada da Administração.

O recebimento dos produtos, a verificação de sua conformidade e a substituição daqueles recusados observarão o item específico deste Termo de Referência.

A cópia da nota de empenho poderá ser enviada à(s) pessoa jurídica(s) vencedora(s) pelo correio eletrônico (e-mail), via fax ou entregue pessoalmente por servidor responsável pela unidade requisitante do(s) objeto(s).

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Os itens contratados serão avaliados em relação à conformidade, especificação bem como qualidade e quantidade, de acordo com este Termo, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

O recebimento não excluirá a Adjudicatária pela responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção dos fornecedores será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão de situação emergencial, com utilização do Sistema de Registro de Preços, fundamentada no art. 75, inciso VIII, combinado com o art. 82, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regulamentação aplicável.

Será adotado o critério de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações, às condições de fornecimento e aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, e que o fornecedor comprove os requisitos de habilitação exigidos.

A seleção será individualizada por item, admitindo-se a contratação de fornecedores distintos, de modo a ampliar as possibilidades de atendimento e evitar o agrupamento de produtos sem justificativa técnica ou econômica.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

A proposta deverá apresentar, para cada item ofertado:

- Identificação do produto e sua marca, quando aplicável;
- Unidade de fornecimento e conteúdo da embalagem, em conformidade com a especificação;
- Quantidade, preço unitário e preço total;
- Prazo de validade da proposta;
- Identificação e contatos do fornecedor.

Os preços deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, embalagens, transporte, carga, descarga e entrega nos locais previstos, não sendo admitida cobrança adicional por essas obrigações.

A aceitabilidade dos preços será aferida por item, mediante comparação com os valores de referência apurados na pesquisa de preços do processo. A escolha do fornecedor e a justificativa do preço deverão ser expressamente motivadas.

Poderá ser realizada negociação para obtenção de condições mais vantajosas, preservadas as especificações, a qualidade dos produtos e a viabilidade do fornecimento.

Havendo dúvida sobre a conformidade do produto ou a exequibilidade do preço, poderão ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares, com prazo compatível com a complexidade da informação e a urgência do atendimento. A desclassificação deverá ser fundamentada.

Não serão aceitas propostas que apresentem desconformidades insanáveis, preços superiores aos limites admitidos pela Administração ou cuja exequibilidade não seja demonstrada após diligência.

A capacidade de cumprir os prazos e as condições de entrega será verificada antes da seleção, considerando que a proposta de menor preço deverá ser compatível com o atendimento tempestivo da necessidade emergencial.

O exame e o julgamento das propostas e dos documentos de habilitação serão realizados pelo(a) Agente de Contratação.

Os preços dos fornecedores selecionados serão formalizados em Ata de Registro de Preços. As contratações decorrentes serão formalizadas mediante instrumentos contratuais, com fornecimento parcelado e preços unitários por item, mediante emissão das respectivas ordens de fornecimento.

6 – EXIGÊNCIA DE AMOSTRA DO OBJETO

O(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar poderá ser instada pelo MUNICÍPIO a apresentar amostra do produto cotado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta dispensa de licitação, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados a partir da sua notificação.

No caso da proponente não encaminhar amostra no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

Será de responsabilidade da(s) proponente(s) o custo do envio ao MUNICÍPIO das amostras para a avaliação e aprovação pelo setor competente. Da mesma forma, a(s) proponente(s) se responsabilizam pela retirada das amostras avaliadas e reprovadas e seu respectivo custo. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

A amostra será analisada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

A proposta da proponente será desclassificada no caso da amostra ser reprovada, devendo a mesma ser notificada, para ciência do laudo e retirada da amostra respectiva.

A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente, adotando-se os mesmos procedimentos em relação à amostra.

7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O fornecedor deverá comprovar sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, mediante os documentos indicados neste item, observada a pertinência com os produtos ofertados.

Habilitação Jurídica, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto, conforme o caso.

Qualificação Técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- Comprovação de aptidão para fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis com os itens ofertados, mediante atestado ou atestados emitidos por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.

Os atestados deverão identificar o fornecedor, o emitente e os produtos fornecidos, com informações suficientes para verificar sua compatibilidade com o objeto. Poderão ser realizadas diligências para esclarecer seu conteúdo e confirmar sua autenticidade.

- Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade competente do domicílio ou sede do fornecedor, quando exigido pela legislação aplicável à atividade exercida.

Caso a atividade seja legalmente dispensada de licenciamento sanitário, será admitida a comprovação dessa condição por documento da autoridade competente ou outro meio idôneo previsto na legislação aplicável.

A documentação sanitária do estabelecimento não substitui a obrigação de fornecer produtos regularmente inspecionados, registrados ou sujeitos a outra forma de regularização, quando exigida para a respectiva categoria.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; e



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

- Declaração firmada pelo proponente, EXPRESSANDO NÃO EMPREGAR MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21, a saber:

- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará exclusão automática, devendo ser examinada a documentação pertinente e a capacidade de cumprimento das obrigações da contratação.

Verificação dos documentos

A Administração poderá consultar sítios eletrônicos oficiais para verificar a autenticidade e a validade dos documentos apresentados.

Serão verificadas as sanções eventualmente aplicadas ao fornecedor, considerando sua abrangência, vigência e eventuais decisões administrativas ou judiciais que suspendam seus efeitos.

Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento de informações e saneamento de falhas, nos limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada.

O fornecedor deverá manter as condições de habilitação durante a execução das obrigações assumidas.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assinar a Ata de Registro de Preços e os contratos decorrentes nos prazos estabelecidos nas respectivas convocações.

Manter, durante a vigência da ata e a execução dos contratos, as condições de habilitação exigidas e os contatos atualizados para recebimento de comunicações

Fornecer os gêneros alimentícios conforme as especificações, unidades, quantidades, preços e condições estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta aceita e nos instrumentos contratuais decorrentes, bem como, garantir a qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), segundo as exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste Termo, e em conformidade com as especificações apresentadas.

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do(s) objeto(s) deste Termo.

O Proponente, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições para o fiel cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações para justificar atrasos ou inexecução de obrigações ora assumidas.

Credenciar junto ao M. I., funcionário que providenciará a entrega do(s) produto(s) objeto do presente Termo.

Cumprir as condições e os preços registrados, observadas as alterações regularmente autorizadas, respeitados os quantitativos e as obrigações estabelecidos em cada contrato.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

Realizar as entregas somente após a formalização da contratação correspondente e o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento. A assinatura da ata não autoriza o fornecimento por iniciativa do fornecedor.

Comunicar ao órgão gerenciador fatos que possam comprometer o cumprimento da ata. A apresentação de pedido de alteração dos preços ou de cancelamento do registro não suspende automaticamente as obrigações assumidas nos contratos, cujos efeitos dependerão de análise e decisão próprias.

Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo, nos limites fixados no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, caso seja formalizado o contrato administrativo.

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do M. I.

Relatar à fiscalização do M. I., toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos mesmos.

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento(s) do(s) produto(s), tais como salários, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data do ocorrido, os motivos que impossibilitem a execução do objeto da forma prevista, com a devida comprovação.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização do M.I. quanto a execução do objeto contratado.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto desta.

Não transferir a terceiros nem subcontratar, total ou parcialmente, as obrigações de fornecimento, observado o disposto no item 17 deste Termo de Referência.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Repor o(s) material(is) que apresente(arão) danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e **substituí-lo em até 3 (três) dias, a partir do recebimento da notificação.**

O(s) produto(s) entregue(s) não deverão ser recondicionados, remanufaturados ou qualquer outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização.



9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Formalizar a Ata de Registro de Preços, identificando os fornecedores, os preços, os quantitativos máximos por órgão participante e as condições aplicáveis às contratações decorrentes.

Controlar os quantitativos registrados, contratados e disponíveis por Secretaria, impedindo contratações superiores aos saldos da ata e evitando duplicidade de aquisições.

Formalizar os contratos decorrentes da ata conforme as necessidades comprovadas e a disponibilidade orçamentária de cada contratante, previamente à emissão das ordens de fornecimento.

Emitir a(s) respectiva(s) nota(s) de empenho(s).

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do CONTRATADO.

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do objeto e as cláusulas contratuais deste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Comunicar à pessoa(s) jurídica(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) produto(s).

Emitir comprovante de recebimento provisório do(s) produto(s).

Realizar o recebimento definitivo dos produtos conforme os procedimentos e prazos estabelecidos no item 11 deste Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) que a(s) pessoa(s) jurídica(s) vencedora(s) entregar(em) fora da(s) especificação(ões).

Efetuar o pagamento ao(s) proponente(s) vencedor(es), de acordo com as condições de preço(s) e prazo(s) estabelecidos neste Termo.

Conduzir, por intermédio do órgão gerenciador, os procedimentos de negociação, alteração ou atualização dos preços registrados e de cancelamento dos registros, conforme a regulamentação aplicável. As alterações dos contratos decorrentes dependerão de análise e formalização próprias.

Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

O Município de Itaocara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 3 (três) meses, contado da data da sua assinatura.

A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida assinada no prazo máximo de 3 (três) dias.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for formalizada pela adjudicatária da licitação, diante de motivação justificada e aceita pelo Município.

A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 3 (três) dias após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

A vigência da Ata de Registro de Preços será disciplinada em item próprio e não se confundirá com a vigência dos contratos nem autorizará aquisições além da necessidade emergencial demonstrada.

Contrato e Prazo de Vigência Contratual

Poderá(ão) ser firmado(s) contrato(s) administrativo(s) com base na(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

O prazo de vigência do(s) contrato(s) será(ão) de até 3 (três) meses corridos e começará a fluir a partir 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento, a ser emitido pela respectiva Secretaria.

É vedada a prorrogação dos contratos celebrados com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 – DO RECEBIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da respectiva Secretaria, mediante conferência inicial dos produtos e da documentação correspondente.

A conferência inicial compreenderá, conforme a natureza do alimento:

- Correspondência com os itens e quantitativos da Ordem de Fornecimento;
- Integridade das embalagens, identificação, lote e prazo de validade, quando aplicáveis;
- Condições de higiene, transporte, conservação e temperatura, quando pertinente;
- Características aparentes de qualidade, frescor e maturação dos alimentos.

Os produtos com sinais de deterioração, contaminação, descongelamento indevido ou outra condição que comprometa sua segurança serão recusados no ato da entrega, com registro da ocorrência e comunicação à contratada.

O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, após a verificação da conformidade dos produtos, no prazo de até 3 (três) dias úteis do recebimento provisório. A conferência dos alimentos de rápida deterioração deverá ser priorizada e realizada em tempo compatível com sua conservação e utilização.

Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando apresentarem desconformidade com as especificações, quantidades ou condições contratadas. A recusa deverá identificar os itens afetados e descrever as irregularidades constatadas.

A contratada deverá substituir os produtos recusados ou complementar as quantidades faltantes, sem custos adicionais, nos seguintes prazos, contados do recebimento comprovado da notificação:

Até 24 (vinte e quatro) horas, para frutas, legumes, verduras, produtos refrigerados, congelados e demais alimentos cuja falta comprometa refeições ou atendimentos programados;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

Até 3 (três) dias corridos, para os demais produtos, desde que esse prazo não comprometa a continuidade do abastecimento.

Os produtos recusados deverão ser retirados pela contratada, observadas as orientações da fiscalização para evitar contaminação ou comprometimento dos alimentos armazenados. A guarda temporária desses itens não implicará sua aceitação.

As substituições serão submetidas à mesma conferência exigida para o fornecimento original. A substituição ou complementação não afasta a apuração de eventual atraso ou infração contratual.

As divergências verificadas deverão ser registradas, individualizando os produtos aceitos, recusados e pendentes de complementação, para permitir o controle das entregas e a correta liquidação da despesa.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais aplicáveis.

12 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão da Ata de Registro de Preços e a gestão e fiscalização dos contratos dela decorrentes serão exercidas por agentes formalmente designados, com definição das atribuições e dos respectivos substitutos, observada a distinção entre o gerenciamento da ata e o acompanhamento da execução contratual.

A Secretaria Municipal de Educação exercerá a função de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe consolidar e controlar os quantitativos registrados por participante, acompanhar as contratações e os saldos disponíveis e conduzir os procedimentos relativos à negociação, alteração ou atualização dos preços e ao cancelamento dos registros, conforme a regulamentação aplicável.

As Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Obras e Administração atuarão como órgãos participantes. Cada Secretaria, inclusive o órgão gerenciador quanto às suas próprias demandas, será responsável pela formalização e pelo acompanhamento dos respectivos contratos, comunicando ao gerenciador as quantidades contratadas e as ocorrências que possam afetar a ata.

Cada Secretaria participante será responsável pelo acompanhamento de suas contratações, pela programação das solicitações e pelo controle dos produtos recebidos, dos estoques disponíveis e dos fornecimentos pendentes.

A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, quantidades, prazos, locais de entrega e condições sanitárias, registrando as ocorrências e as providências necessárias à regularização do fornecimento.

Compete aos fiscais:

Acompanhar as entregas e realizar as verificações e os atos de recebimento que lhes forem atribuídos;
Registrar atrasos, faltas, recusas, substituições e demais ocorrências;

Notificar a contratada para corrigir irregularidades, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Conferir os documentos fiscais e atestar exclusivamente os produtos efetivamente fornecidos e aceitos;

Comunicar ao gestor, em tempo hábil, situações que possam comprometer o abastecimento ou que dependam de decisão superior;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

Encaminhar os registros necessários à apuração de eventual infração contratual.

Compete ao gestor do contrato coordenar o acompanhamento da execução, analisar as questões encaminhadas pelos fiscais e promover as providências administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações, respeitadas suas competências.

A gestão deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada e os prazos de entrega, recebimento, liquidação e pagamento, encaminhando eventuais irregularidades aos setores competentes.

Na Educação, as verificações relativas à adequação dos alimentos aos cardápios e às necessidades nutricionais contarão com a atuação das nutricionistas responsáveis, conforme suas atribuições. Os demais órgãos poderão solicitar apoio técnico quando necessário à avaliação dos produtos.

As comunicações que envolvam determinações, notificações, alterações ou decisões deverão ser formalizadas e juntadas ao processo, admitido meio eletrônico que permita comprovar seu conteúdo e recebimento.

Os agentes de gestão e fiscalização observarão a segregação de funções e os limites de suas atribuições. As situações que ultrapassem sua competência deverão ser submetidas à autoridade responsável.

O acompanhamento deverá incluir o consumo e a evolução dos estoques, para orientar as solicitações e evitar desperdícios, duplicidade de pedidos ou aquisição de produtos sem necessidade de utilização.

O gestor acompanhará o início efetivo do fornecimento decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2026, articulando com os órgãos participantes a transição e o encerramento do atendimento emergencial correspondente, conforme as cláusulas contratuais.

Ao término da execução, será elaborado registro final dos quantitativos fornecidos, das pendências e das ocorrências relevantes, para subsidiar o encerramento contratual e o aperfeiçoamento do planejamento.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto e pelos danos decorrentes do fornecimento.

13 – FISCAIS DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Educação

Servidor	Matrícula	CPF
Ana Paula L. Moreira Vieira	148733	924.717.737-53
Mabele Viégas	147605	109.128.247-19

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Servidor	Matrícula	CPF
Nilma dos Santos Bairral Figueira	060699-01	988-932-897-68
Marcelly Laureano Guimarães Cidade	146905-01	146-505-967-93

Secretaria Municipal de Obras

Servidor	Matrícula	CPF
Leonardo Q. Lopes Filho	061644	174.076.727-09
Inacio Poubel N. Pereira	147605	129.489.307-66



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME
Secretaria Municipal de Administração

Servidor	Matrícula	CPF
Dyogo Campos Roque Bauer	063299	119.945.247-58
Rachel da Silva de Farias	090603	090.394.377-85

Os servidores indicados atuarão na fiscalização dos contratos de suas respectivas Secretarias, mediante designação formal da autoridade competente, com definição das atribuições e dos substitutos. A indicação neste Termo de Referência não substitui o ato de designação.

A responsabilidade pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços será objeto de designação específica, conforme o item 12, não decorrendo automaticamente da indicação como fiscal de contrato.

14 – PENALIDADES

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o M. I., sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item anterior do Termo de Referência, no edital e no instrumento de contratação, a Contratada estará sujeita a multas no caso da ocorrência das situações correlacionadas e graduadas adiante, relacionadas especificamente a efetiva execução do objeto, relevadas possíveis justificativas que possam ser apresentadas por parte da contratada.

Atrasos (Moratória)

ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	O atraso injustificado da assinatura deste CONTRATO, fora do prazo definido previamente no Termo de Referência e/ou em outro instrumento congênere	0,5 %, por dia de atraso injustificado	Valor Adjudicado
2	Deixar de indicar, ou informar substituição, dos prepostos da empresa durante a execução do objeto	0,5 %, por dia de atraso, limitado a 10%	Valor da Contratação ou remanescente
3	O atraso injustificado, para iniciar a execução do objeto no prazo previsto no instrumento contratual, edital de licitação e seus demais anexos (art.162 da Lei Federal 14.133/21)	1 %, por dia de atraso injustificado, limitada até 30%	Valor da Contratação
4	O atraso injustificado na execução do objeto (art.162 da Lei Federal 14.133/21)	1 %, por dia de atraso injustificado, limitada até 30%	Valor da Contratação ou remanescente

Inexecução Parcial (Compensatórias)

ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	A não disponibilização de canal de atendimento, seja telefônico ou por meio digital, inviabilizando a devida comunicação com a contratada	5%, duplicada na reincidência, limitada a 20%	Valor da Contratação ou remanescente



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

2	Desatender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assim como de seus superiores (inciso II do art. 137 da Lei Federal 14.133/21)	5%, por ocorrência, limitada a 30%	Valor da Contratação ou remanescente
3	Não apresentar documentos de comprovação fiscal exigidas na fase de pagamento da prestação de serviços, previstas no instrumento contratual ou edital e seus anexos (inciso I do art. 137 da Lei Federal 14.133/21)	5% por ocorrência	Valor da Contratação ou remanescente
4	Efetuar a subcontratação total ou parcial do objeto, não admitida no contrato ou edital e seus anexos (inciso I do art. 137 da Lei Federal 14.133/21)	20%	Valor da Contratação ou remanescente
5	Paralisar o serviço/fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (inciso I do art. 137 da Lei Federal 14.133/21)	20%	Valor da Contratação ou remanescente
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência	20%	Valor da Contratação ou remanescente

A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos decorrentes, após regular convocação, será apurada para aplicação das sanções legalmente cabíveis.

Caberá ao órgão gerenciador apurar as infrações relativas ao procedimento e ao cumprimento da ata, e a cada órgão contratante apurar aquelas relacionadas à execução de seus contratos, respeitadas as competências da autoridade responsável pela aplicação da sanção.

As multas das tabelas relativas à execução contratual incidirão sobre o contrato ou a parcela expressamente indicada, não sendo automaticamente calculadas sobre o valor global da Ata de Registro de Preços.

O cancelamento do registro e a extinção contratual observarão seus procedimentos próprios e não substituirão a apuração de eventual infração administrativa.

15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) deste Termo, o Município de Itaocara, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, pagará ao contratado até o 30º (trigésimo) dia, a importância que vier a serem pactuadas, de acordo com as propostas vencedoras, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestadas por dois servidores estáveis da contratante, uma vez obedecidas às formalidades contratuais e legais previstas.

A assinatura da Ata de Registro de Preços não gera obrigação de pagamento. Os documentos fiscais deverão identificar o contrato e a respectiva Ordem de Fornecimento, além dos produtos, quantidades e preços unitários contratados.

- Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Educação FME, situado à Praça Toledo Pizza, nº 67, Centro, Itaocara/RJ, inscrito no CNPJ nº 61.939.438/0001-24;



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

- Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social, situado na Praça Toledo Pizza, nº 01, Centro, Itaocara/RJ, inscrito no CNPJ nº 14.805.072/0001-10; e

- Quando solicitados pelas Secretarias Municipais de Obras e Administração, os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Itaocara, situada a Rua Sebastião da Penha Rangel, nº 67, Centro, Itaocara/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.615.557/0001-56.

O(s) documento(s) fiscal(is) deverão estar devidamente acompanhado dos seguintes documentos;

a) Comprovações de regularidade fiscais (C. N. D. – Certidão Negativa de Débito ou Certidão(ões) positiva(s) com Efeito de Negativa(s), na forma da lei) junto às Receitas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas – TST.

O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no item anterior e, desde que o atraso decorra de culpa do M. I., o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor da nota devida.

Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, sempre em correspondência à antecipação de fornecimento, o respectivo desconto, seja a requerimento do contratado ou no interesse da Administração, será calculado aplicando-se o índice de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação. Aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/21.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dos contratos celebrados com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações dos respectivos órgãos contratantes, observadas a disponibilidade orçamentária, a finalidade dos recursos e as classificações indicadas abaixo, sujeitas à confirmação pelo setor competente.

Secretaria Municipal de Educação

0901.1236100172.091 - Merenda Escolar – Ensino Fundamental 33903007000 – Gêneros de Alimentação.
0901.1236500172.095 - Merenda Escolar – Educação Infantil 33903007000 – Gêneros de Alimentação.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Programa da despesa:

0501.0824400072.035 - Estruturação da Rede de Serviço do Suas PSB Elemento da despesa:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO FICHA/FONTE:

0000080 / 166000000002 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0000086 / 266000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Programa da despesa:

0501.0824400072.102 - Execução dos Serviços Sócio Assistencial PSB Elemento da despesa:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO FICHA/FONTE:

0000066 / 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0000067 / 166100000000 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

FEAS

0000065 / 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

0000091 / 266100000000 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

Programa da despesa:

0501.0824300072.036 - Criança Feliz Elemento da despesa:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO FICHA/FONTE:

00000018 / 166000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
FNAS

00000017 / 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Programa da despesa:

0501.0812200052.032 - Manutenção - FMAS

Elemento da despesa:

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO FICHA/FONTE:

0000005 / 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

00000006 / 166000000002 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 0205.0412200052.016 Manutenção-ADM Elemento da Despesa: 33903000000 Material de consumo Ficha: 134 / Fonte 1704

Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 0207.1545200052.028 Categoria: 33903000000 – Gêneros de Alimentação. Ficha: 0065 – Fonte: 170400000000

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida na formalização dos contratos ou de outros instrumentos hábeis, sendo dispensável para a formação da Ata de Registro de Preços, conforme o art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Cada órgão participante será responsável pela indicação dos créditos necessários às suas contratações e pela emissão dos respectivos empenhos, observada a vinculação das fontes de recursos às despesas autorizadas.

Caso a execução alcance exercício financeiro subsequente, deverão ser observadas a disponibilidade dos créditos correspondentes e as regras de execução orçamentária aplicáveis.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O registro de preços e as contratações dele decorrentes destinam-se exclusivamente ao atendimento das necessidades emergenciais descritas no processo administrativo, observados os produtos, os quantitativos máximos por Secretaria e o período de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

Integram o planejamento da contratação os Documentos de Formalização da Demanda, os relatórios de estoque e de atendimento, as manifestações técnicas e os elementos pertinentes do Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 03.456/2026, considerados os ajustes específicos do atendimento emergencial.

Deverá ser observada a Lei Complementar nº 123/2006 e as suas posteriores alterações (Lei Complementar nº 147/2014), concernente ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

A participação neste certame será considerada como evidência de que o proponente examinou suficientemente todas as informações disponíveis e obteve informações satisfatórias acerca dos serviços, importando ainda aceitar todos os termos e condições deste Termo de Referência.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

O objetivo final deste Termo é que os itens sejam entregues/executados em perfeitas condições, de modo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos para incluir todos os componentes necessários para tanto, mesmo aqueles que, embora não claramente citados, sejam necessários e indispensáveis para se atingir o perfeito atendimento do objeto.

Não será admitida a subcontratação total ou parcial das obrigações de fornecimento. A aquisição dos alimentos pela contratada junto a fabricantes, produtores ou distribuidores não caracteriza, por si só, subcontratação, permanecendo integralmente sob sua responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas.

Pequenos detalhes que não são usualmente especificados ou mostrados, mas que são necessários para a execução satisfatória dos serviços, deverão ser incluídos como se tivessem sido citados, fazendo parte, portanto, do contrato.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão a vigência estabelecida no item 10 e conterão cláusula resolutiva expressa para encerramento antecipado, total ou parcial, quando estiver assegurado o efetivo fornecimento dos respectivos itens pela contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2026. O encerramento dependerá de decisão fundamentada e comunicação formal à contratada, preservadas as entregas autorizadas, as obrigações regularmente constituídas e a continuidade do abastecimento.

O encerramento do atendimento emergencial será acompanhado pelo órgão gerenciador para adoção das providências de cancelamento dos registros correspondentes, conforme a regulamentação aplicável. O cancelamento dos registros e a extinção dos contratos serão formalizados em procedimentos próprios, não se confundindo seus efeitos.

A execução deste procedimento não interromperá as providências necessárias à retomada e conclusão do Pregão Eletrônico nº 017/2026, observadas as decisões judiciais e os atos administrativos pertinentes.

Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente, mediante fundamentação e, quando necessário, manifestação técnica ou jurídica, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável.

As questões decorrentes da execução do instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Itaocara/RJ para efeito de competência nas eventuais demandas advindas deste pacto, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaocara/RJ, 21 de outubro de 2026.

Marco Aurélio Vieira Guerreiro
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Juliana Lontra de Brito Mendonça Oliveira
**SECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Talita Dias do Couto
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Jorge Adriano Barbosa Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



TERMO DE REFERÊNCIA EMERGENCIAL - ANEXO

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade				TOTAL
			SMDS	SME	SMO	SMA	
1	ABACAXI IN NATURA: Fruto fresco, de boa qualidade, no ponto de maturação adequado ao consumo, apresentando-se íntegro, firme e com características próprias do produto. Deve estar com a polpa intacta, sem rachaduras, cortes, rupturas ou danos na casca, sem manchas, machucaduras, bolores, sinais de deterioração ou outros defeitos que comprometam sua qualidade e conservação. Isento de matéria terrosa, sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado de forma adequada ao transporte e à conservação, de modo a evitar danos físicos ao produto.	KG	40	392	5	-	437
2	ABÓBORA MADURA IN NATURA: Fruto fresco, in natura, no ponto de maturação adequado ao consumo, com características próprias do produto, apresentando-se íntegro, firme e com aspecto, odor e sabor característicos. Deve estar isento de sinais de deterioração, enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos, bem como de danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio ou transporte. A casca deverá estar firme e íntegra, sem rachaduras, cortes, partes moles, bolores ou manchas que comprometam a qualidade, conservação ou aproveitamento do produto. Acondicionado de forma adequada ao transporte e à conservação, de modo a evitar danos ao produto.	KG	30	-	20	-	50



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

3	ABOBRINHA VERDE IN NATURA: Fruto fresco, de boa qualidade, com características próprias do produto e no ponto de maturação adequado ao consumo, apresentando-se íntegro, firme e em condições adequadas de conservação. Deve estar livre de enfermidades, insetos, parasitas, sujidades e outros materiais estranhos, bem como de danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio ou transporte. Não serão permitidos frutos com rachaduras, perfurações, cortes, mofo, partes deterioradas ou outros danos que comprometam a qualidade, conservação ou aproveitamento do produto. Acondicionado de forma adequada ao transporte, de modo a evitar danos físicos.	KG	15	-	20	-	35
4	ACHOCOLATADO EM PÓ – 1 KG: Produto alimentício em pó, instantâneo, à base de cacau, destinado ao preparo de bebida, enriquecido com vitaminas e minerais, com características próprias de aroma, sabor, cor e textura. Deverá apresentar-se em pó homogêneo, de fácil dissolução, sem sinais de umidade, empedramento, deterioração ou materiais estranhos. O produto deverá ser enriquecido com, no mínimo, 10 (dez) vitaminas e/ou minerais, em quantidades declaradas na informação nutricional do produto, atendendo à legislação sanitária e de rotulagem vigente. Deverá ser isento de glúten, quando essa condição estiver expressamente declarada e	unid	-	250	2	-	252



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

comprovada na rotulagem, e não conter gordura vegetal parcialmente hidrogenada ou outros ingredientes cuja restrição seja tecnicamente justificada pela Administração. A composição deverá atender integralmente à legislação sanitária vigente, sendo admitidas formulações de diferentes fabricantes que atendam aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Como parâmetros nutricionais por porção de

100 g, deverão ser observados os limites mínimos e máximos estabelecidos pela Administração, desde que tecnicamente justificados no processo de contratação e compatíveis com a legislação vigente: valor energético máximo de 401 kcal; proteínas mínimo de 4,5 g; gorduras totais máximo de 4 g; carboidratos máximo de 91,2 g; sódio máximo de

155 mg; além do enriquecimento mínimo previsto.

O produto deverá apresentar rendimento compatível com o preparo de, no mínimo, 40 porções de 200 ml por quilograma, considerando as instruções de preparo constantes na rotulagem.

O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições higiênico-sanitárias adequadas, de modo a preservar sua qualidade e segurança e a evitar contaminações físicas, químicas ou biológicas, atendendo à legislação sanitária vigente e às boas práticas de fabricação aplicáveis.

Embalagem: embalagem primária íntegra, atóxica, resistente, adequadamente selada e apropriada para a conservação do produto durante todo o prazo de validade, contendo 1 kg. A embalagem deverá apresentar rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo, quando aplicável,



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O acondicionamento secundário deverá ser adequado ao transporte e armazenamento, resistente e capaz de proteger as embalagens individuais contra danos, sem obrigatoriedade de utilização de material ou formato específico, desde que assegurada a integridade dos produtos. Prazo de validade: mínimo de 11 (onze) meses a contar da data de entrega, desde que esse período seja tecnicamente necessário para a adequada utilização e armazenamento do produto pela Administração. Não será exigida marca, fabricante, modelo ou produto de referência específico, sendo aceitos produtos de quaisquer fabricantes que atendam integralmente aos requisitos objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.						
5	ACHOCOLATADO EM PÓ – 400 G: Produto alimentício em pó, instantâneo, destinado ao preparo de bebida à base de cacau, de sabor e aroma característicos, com características próprias do produto. Deverá apresentar-se em pó homogêneo, sem umidade excessiva, grumos ou sinais de deterioração, e ser adequado para preparo conforme as instruções de utilização constantes na rotulagem. Embalagem original, íntegra, limpa, resistente e adequada à conservação do produto, contendo aproximadamente 400 g, devidamente rotulada de acordo com a legislação sanitária vigente, com identificação do produto, fabricante, lote, prazo de validade, composição, informações nutricionais e demais informações	unid	25	-	-	-	25



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	obrigatórias. O produto deverá atender às normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis.						
6	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – 200 ML: Bebida láctea achocolatada, pronta para consumo, à base de leite e/ou derivados lácteos, com cacau, com características próprias de aroma, sabor, cor e textura. O produto deverá apresentar-se homogêneo, sem alterações de aspecto, odor ou sabor, e em condições adequadas para consumo. Deverá atender integralmente à legislação sanitária e aos padrões de identidade e qualidade aplicáveis à categoria do produto, bem como às normas vigentes de rotulagem de alimentos. Embalagem: embalagem individual, atóxica, íntegra, resistente, hermeticamente fechada e adequada à conservação do produto, contendo 200 ml, de forma a garantir sua qualidade durante o prazo de validade. Será admitido qualquer sistema de embalagem tecnicamente adequado, não sendo exigida marca ou fabricante específico da embalagem. A embalagem deverá conter rotulagem conforme a legislação vigente, incluindo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, informação nutricional e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser fornecido acompanhado de canudo individual, quando essa forma de apresentação for necessária à finalidade da contratação, acondicionado de maneira higiênica e segura. Prazo de validade: mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega, desde que tecnicamente compatível com as condições de armazenamento e utilização previstas pela Administração.	unid	3.600	-	-	-	3.600



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

7	AÇÚCAR CRISTAL – 5 KG: Açúcar cristal, obtido a partir da cana-de-açúcar, próprio para consumo humano, apresentando características próprias do produto, com cor, odor e sabor característicos. Deverá apresentar-se seco, sem sinais de fermentação, umidade excessiva, sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos. Embalagem: embalagem primária íntegra, atóxica, resistente, adequada ao acondicionamento e à conservação do produto, devidamente fechada e contendo 5 kg. A embalagem deverá assegurar a integridade e a qualidade do produto durante o armazenamento e transporte. A rotulagem deverá atender à legislação vigente e conter, quando aplicável, a denominação do produto, identificação do fabricante/fornecedor, lista de ingredientes, conteúdo líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e demais informações obrigatórias. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, desde que compatível com as condições de armazenamento e utilização do produto pela Administração.	pct	50	266	50	100	466
---	---	-----	----	-----	----	-----	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

8	AÇÚCAR REFINADO – 1 KG: Açúcar refinado, de primeira qualidade, destinado ao consumo humano, apresentando coloração branca ou branca característica, aspecto uniforme, granulação própria do produto, aroma e sabor doce característicos, sem alterações anormais. Deverá apresentar-se seco, solto e sem excesso de umidade ou empedramento, estando isento de sujidades, insetos, matérias estranhas, odores ou sabores anormais e demais elementos que comprometam sua qualidade e segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem primária de material plástico atóxico, próprio para contato com alimentos, resistente, íntegra e devidamente selada, contendo peso líquido de 1 kg, de forma a proteger o produto contra umidade, contaminação e danos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação do produto, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de transporte e armazenamento.	pct	50	-	-	-	50
---	---	-----	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

9	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100 ML: Edulcorante de mesa líquido, destinado à substituição do açúcar, próprio para consumo humano, com características próprias de aspecto, aroma e sabor, adequado para utilização conforme as orientações constantes na rotulagem. O produto deverá atender aos requisitos de identidade, composição, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação sanitária vigente. A utilização de sucralose como edulcorante poderá ser admitida, não sendo exigida como componente exclusivo ou obrigatório, salvo se houver justificativa técnica e nutricional devidamente fundamentada no processo de contratação. Embalagem: frasco individual, íntegro, atóxico, resistente, adequadamente fechado e apropriado para acondicionamento e conservação do produto, contendo 100 ml, preferencialmente com sistema dosador que permita o controle adequado da quantidade utilizada. A embalagem deverá apresentar todas as informações obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo identificação do produto, fabricante, ingredientes, conteúdo líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, informação nutricional e demais informações aplicáveis. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	unid	-	-	5	-	5
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 200 ML: Edulcorante de mesa líquido, destinado à substituição do açúcar, próprio para consumo	unid	-	-	-	5	5



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

humano, com características próprias de aroma, sabor e aspecto, adequado para utilização conforme as orientações constantes na rotulagem. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente e aos requisitos de composição, identidade, qualidade e rotulagem aplicáveis à categoria. A composição deverá ser informada de forma clara na rotulagem, não sendo exigida a utilização de determinado edulcorante ou combinação específica de edulcorantes, salvo quando houver justificativa técnica e nutricional devidamente fundamentada no processo de contratação. Embalagem: frasco individual, íntegro, atóxico, resistente, adequadamente fechado e apropriado para o acondicionamento e conservação do produto, contendo 200 ml. A embalagem deverá apresentar rotulagem conforme a legislação vigente, contendo, quando aplicável, denominação do produto, identificação do fabricante, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega, desde que esse período seja compatível com a necessidade de utilização e armazenamento do produto pela Administração.						
---	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

11	AGRIÃO IN NATURA: Hortaliça fresca, de boa qualidade, própria para consumo, apresentando-se com folhas verdes, íntegras, firmes, túrgidas e em condições adequadas de conservação, com características próprias do produto e da variedade. Deve estar livre de sinais de murchamento excessivo, descoloração anormal, deterioração, enfermidades, insetos, parasitas, sujidades e materiais estranhos. Não serão permitidas folhas com podridão, mofo, cortes, perfurações, esmagamentos ou outros danos físicos ou mecânicos que comprometam a qualidade, conservação ou aproveitamento do produto. Acondicionado e transportado de forma adequada, de modo a preservar sua integridade e características durante o fornecimento.	MOLHO	-	-	30	-	30
12	ÁGUA MINERAL COM GÁS - 510 ML: água mineral com gás. embalagem plástica de 510 ml, com rotulo contendo validade, procedências e normas técnicas pela Agência Nacional de Mineração (ANM).	unid	-	-	10	240	250
13	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS – 20 LITROS – FORNECIMENTO SEM VASILHAME: Água mineral natural, sem gás, própria para consumo humano, fornecida em volume nominal de 20 litros, em conformidade com os padrões de identidade, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. O fornecimento deverá ocorrer sem inclusão de vasilhame retornável no preço do produto, utilizando-se os recipientes disponibilizados pela Administração, quando tecnicamente compatíveis com o sistema de fornecimento contratado. O produto deverá ser entregue em condições higiênico-sanitárias adequadas e com as informações obrigatórias de	unid	80	25	20	60	185



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	rotulagem e identificação previstas na legislação vigente.						
14	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 1,5 L: água mineral sem gás 1,5l, com rótulo contendo validade, procedências e normas técnicas pela Agência Nacional de Mineração (ANM), preferencialmente em fardos de 6 unidades.	FRD	-	-	-	30	30
15	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 510 ML: água mineral sem gás. embalagem plástica de 510 ml, com rótulo contendo validade, procedências e normas técnicas pela Agência Nacional de Mineração (ANM).	unid	-	250	-	300	550
16	AIPIM (MANDIOCA) IN NATURA: Raiz vegetal fresca, in natura, própria para consumo humano, pertencente à espécie comercial de mandioca destinada à alimentação, apresentando-se íntegra, firme e em condições adequadas de conservação, com aroma, sabor e coloração característicos do produto. Deverá estar livre de enfermidades, podridões, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e materiais estranhos. Não serão permitidas raízes com rachaduras, cortes, perfurações, partes deterioradas ou outros danos físicos ou mecânicos que comprometam a qualidade, conservação ou aproveitamento do produto.	KG	30	-	60	-	90
17	ALFACE IN NATURA: Hortaliça fresca, própria para consumo humano, apresentando-se em boas condições de conservação, com folhas verdes, íntegras, firmes, túrgidas e características da variedade. Deverá estar livre de sinais de murchamento excessivo, descoloração anormal, deterioração, enfermidades, insetos, parasitas, sujidades e materiais estranhos. Não serão permitidas folhas ou partes da planta com podridão, mofo, cortes, perfurações, esmagamentos ou outros danos físicos ou mecânicos	MOLHO	125	-	100	-	225



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	que comprometam a qualidade, conservação ou aproveitamento do produto.						
18	ALHO IN NATURA: Bulbo de alho fresco, inteiro, fisiologicamente desenvolvido e em adequado estágio de cura, apresentando-se firme, íntegro e com características próprias do produto. Deverá estar livre de brotação, podridões, sinais de deterioração, danos mecânicos ou danos causados por pragas, bem como de sujidades e materiais estranhos que comprometam sua qualidade ou conservação.	KG	25	507	100	-	632
19	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE ENRIQUECIDO – 400 G: Alimento em pó, nutricionalmente enriquecido com vitaminas e minerais, destinado à complementação da alimentação de crianças, adolescentes e adultos, conforme a finalidade nutricional definida pela Administração. O produto deverá apresentar composição nutricional compatível com a finalidade de complementação alimentar e atender aos requisitos de identidade, qualidade, composição, segurança e rotulagem estabelecidos pela legislação vigente. Deverá conter vitaminas e minerais em quantidades declaradas na informação nutricional e atender aos parâmetros nutricionais mínimos e/ou máximos estabelecidos pela Administração, quando tecnicamente justificados no processo de contratação. Quando exigida a presença de proteínas, ferro e cálcio, suas quantidades deverão ser objetivamente definidas na	unid	-	4	-	-	4



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	especificação técnica, de acordo com a necessidade nutricional da Administração. O produto deverá apresentar características próprias de aroma, sabor, cor e textura, ser adequado ao consumo e apresentar-se em pó homogêneo, sem sinais de umidade, empedramento, deterioração ou materiais estranhos. Embalagem: embalagem primária íntegra, atóxica, resistente, adequadamente fechada e apropriada para a conservação do produto, contendo 400 g. A embalagem deverá apresentar rotulagem conforme a legislação vigente, contendo identificação do produto, fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo e demais informações obrigatórias. Prazo de validade: mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega.						
20	AMEIXA PRETA SECA: ameixas pretas secas selecionadas, sem caroço e prontas para consumo. textura macia e sabor naturalmente adocicado. Embalagem unitária de 500 gramas.	pct	25	-	-	-	25
21	AMIDO DE MILHO - 500 G: Amido de milho, em pó fino, de coloração branca e com características próprias do produto, destinado ao consumo humano, obtido de matéria-prima adequada e em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. O produto deverá estar livre de matéria estranha, sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, sinais de deterioração, fermentação, ranço ou umidade excessiva que comprometa sua qualidade e segurança. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente fechada e adequada para preservar as características do produto durante o armazenamento e transporte, contendo peso líquido de 500 gramas. A embalagem	unid	60	167	-	-	227



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente, com as informações obrigatórias, incluindo identificação do produto, composição, peso líquido, identificação do fabricante ou fornecedor, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicável. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.						
22	APRESUNTADO: Apresuntado cozido, não fatiado, próprio para consumo humano, elaborado e acondicionado de acordo com as normas higiênico-sanitárias e de segurança dos alimentos aplicáveis. O produto deverá apresentar características próprias, aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem sinais de deterioração, mofo, sujidades ou matérias estranhas que comprometam sua qualidade e segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente fechada e adequada à conservação do produto, de forma a preservar suas características durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo, quando aplicável, identificação do produto, composição, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante ou fornecedor.	KG	200	-	-	-	200



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

23	ARROZ BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 – PACOTE DE 5 KG: Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, próprio para consumo humano, com características próprias do produto, grãos inteiros e em condições adequadas de qualidade, higiene e conservação. O produto deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, sinais de deterioração, mofo e umidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente fechada e adequada para preservar as características do produto durante o armazenamento e transporte, contendo peso líquido de 5 kg. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias relativas ao produto, incluindo identificação, composição, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando exigidas. Prazo de validade: mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega, desde que o período seja compatível com a necessidade de armazenamento da Administração e devidamente justificado no planejamento da contratação.	pct	-	633	200	-	833
----	---	-----	---	-----	-----	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

24	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – EMBALAGEM DE 500 ML: Azeite de oliva extra virgem, puro, sem mistura com outros óleos ou gorduras, próprio para consumo humano, com acidez livre de até 0,8%, em conformidade com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, devidamente fechada e adequada para preservar as características e a qualidade do produto durante o armazenamento e transporte, contendo volume líquido de 500 ml. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo as informações obrigatórias relativas ao produto, identificação do fabricante ou fornecedor, lote, data de fabricação/envase e prazo de validade, quando exigidas. Prazo de validade: mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega, desde que esse período seja compatível com a necessidade da Administração e devidamente justificado no planejamento da contratação.	unid	8	50	5	-	63
25	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, INTEIRA, SEM CAROÇO – PESO LÍQUIDO DRENADO DE 500 G: Azeitona verde em conserva, inteira e sem caroço, própria para consumo humano, preparada a partir de frutos adequadamente processados e conservados em salmoura, apresentando características próprias do produto, coloração característica e uniforme, sem sinais de deterioração, mofo, sujidades, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. Acondicionada em recipiente próprio para alimentos, íntegro, hermeticamente fechado e	unid	6	10	10	-	26



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	adequado à conservação do produto, contendo peso líquido drenado de 500 gramas. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, com as informações obrigatórias relativas ao produto, incluindo identificação, composição, peso líquido e peso líquido drenado, lote, data de fabricação/envase e prazo de validade, identificação do fabricante ou fornecedor e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Prazo de validade: mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega, desde que esse período seja compatível com a necessidade de armazenamento da Administração e devidamente justificado no planejamento da contratação.						
26	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEIS – PACOTE DE 700 G: Balas sortidas, mastigáveis, com sabores variados, próprias para consumo humano, apresentando características próprias do produto, em condições adequadas de qualidade, higiene e conservação, sem sinais de deterioração, sujidades, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. Acondicionadas em embalagem própria para alimentos, íntegra, devidamente fechada e adequada para preservar as características do produto durante o armazenamento e transporte, contendo peso líquido de 700 gramas. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias relativas ao produto, incluindo identificação, composição, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses a	pct	25	-	-	-	25



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	contar da data de entrega.						
27	BANANA DA TERRA IN NATURA: Banana-da-terra, in natura, própria para consumo humano, acondicionada em pencas, em estágio de maturação adequado ao consumo e ao transporte, com frutos desenvolvidos, polpa firme e íntegra, de coloração característica, sem sinais de deterioração, podridão, mofo, sujidades ou matérias estranhas. Os frutos deverão apresentar-se íntegros, sem danos físicos ou mecânicos que comprometam sua qualidade ou conservação, inclusive aqueles decorrentes de manuseio e transporte, devendo as pencas estar em condições adequadas para acondicionamento, transporte e entrega.	KG	10	-	-	-	10
28	BANANA D'AGUA IN NATURA: Banana-d'água, in natura, própria para consumo humano, em estágio de maturação adequado, de modo a permitir o transporte, manuseio e conservação em condições apropriadas para consumo imediato ou posterior. Os frutos deverão apresentar características próprias da variedade, com polpa firme e íntegra, sem sinais de deterioração, podridão, mofo, sujidades, pragas ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou segurança para consumo. Os frutos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação e acondicionamento, sem alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	KG	20	-	20	-	40



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

29	BANANA PRATA IN NATURA: Banana prata, in natura, própria para consumo humano, em estágio de maturação adequado, de modo a permitir o transporte, manuseio e conservação em condições apropriadas para consumo imediato ou posterior. Os frutos deverão apresentar características próprias da variedade, com polpa firme e íntegra, sem sinais de deterioração, podridão, mofo, sujidades, pragas ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou segurança para consumo. Os frutos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, conservação e acondicionamento, sem alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	KG	300	-	10	-	310
30	BATATA DOCE IN NATURA: Batata-doce, in natura, de polpa branca, amarela, rosada ou roxa, conforme variedade especificada pela Administração, própria para consumo humano, em condições adequadas de maturação, conservação e higiene. Os tubérculos deverão apresentar características próprias do produto e da variedade, estar inteiros e firmes, sem sinais de podridão, mofo, deterioração, pragas, sujidades, matéria terrosa ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou segurança para consumo. Deverão ser entregues em condições adequadas de acondicionamento, transporte e conservação, sem excesso de terra aderida ou outros materiais estranhos que comprometam a qualidade do produto.	KG	30	-	60	-	90



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

31	BATATA INGLESA IN NATURA: Batata inglesa, in natura, própria para consumo humano, fresca, firme e em condições adequadas de conservação e higiene. Os tubérculos deverão apresentar características próprias do produto, estar inteiros e bem desenvolvidos, sem sinais de podridão, mofo, deterioração, brotação excessiva, pragas, sujidades, matéria terrosa ou danos físicos e mecânicos, tais como rachaduras e cortes, que comprometam sua qualidade, conservação ou segurança para consumo. Deverão ser entregues em condições adequadas de acondicionamento, transporte e conservação, sem excesso de terra aderida ou outros materiais estranhos.	KG	50	333	80	-	463
32	BATATA PALHA – EMBALAGEM DE 150 G: Batata palha, própria para consumo humano, de textura crocante e características próprias do produto, em condições adequadas de qualidade, higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente fechada e adequada para preservar as características do produto durante o armazenamento e transporte, contendo peso líquido de 150 gramas. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias relativas ao produto, incluindo identificação, composição, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação do fabricante e demais informações exigidas pela	pct	100	-	-	-	100



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	legislação aplicável.						
	O produto deverá atender aos padrões de identidade, qualidade e segurança dos alimentos estabelecidos pela legislação vigente, bem como possuir a regularização ou registro sanitário quando legalmente exigido para o produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.						
33	BATATA PALHA – EMBALAGEM DE 200 G: Batata palha, própria para consumo humano, de textura crocante e características próprias do produto, em condições adequadas de qualidade, higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente fechada e adequada para preservar as características do produto durante o armazenamento e transporte, contendo peso líquido de 200 gramas. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias relativas ao produto, incluindo identificação, composição, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável. O produto deverá atender aos padrões de identidade, qualidade e segurança dos alimentos estabelecidos pela legislação vigente, bem como possuir a regularização ou registro sanitário quando legalmente exigido para o produto. Prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	pct	-	-	30	-	30



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

34	BATATA PALITO PRÉ-FRITA CONGELADA: Batata palito pré-frita, congelada, própria para consumo humano, com características próprias do produto, em condições adequadas de qualidade, higiene e conservação, sem sinais de deterioração, sujidades, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança para consumo. O produto deverá ser mantido e entregue em condições adequadas de congelamento, observadas as condições de conservação e temperatura estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável, de modo a preservar suas características durante o armazenamento, transporte e entrega. Acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente fechada e adequada para produtos congelados, contendo peso líquido de 2 kg. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias relativas ao produto, incluindo identificação, composição, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável.	pct	50	-	-	-	50
35	BEBIDA À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ, SEM GÁS – COPO DE 290 ML: Bebida não alcoólica, sem gás, à base de extrato de guaraná, própria para consumo humano, em condições adequadas de qualidade, higiene e conservação, com características próprias do produto e em conformidade com os padrões de identidade e	unid	900	-	-	-	900



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	qualidade e demais requisitos estabelecidos pela legislação vigente. Acondicionada em copo próprio para alimentos, com volume líquido de 290 ml, íntegro, devidamente fechado e adequado para preservar as características do produto durante o armazenamento, transporte e consumo. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias relativas ao produto, incluindo identificação, composição, volume líquido, lote, data de fabricação/envase e prazo de validade, identificação do fabricante e demais informações exigidas pela legislação aplicável.						
36	BERINJELA IN NATURA: Berinjela, in natura, própria para consumo humano, fresca, em estágio de maturação adequado ao consumo e ao transporte, apresentando características próprias da espécie e variedade. Os frutos deverão estar íntegros, firmes e em condições adequadas de higiene e conservação, livres de enfermidades, pragas, insetos, sujidades, matéria terrosa e outros materiais estranhos. Não serão admitidos frutos com podridão, mofo, deterioração ou danos físicos e mecânicos, tais como rachaduras, perfurações e cortes, quando comprometerem a integridade, qualidade, conservação ou segurança do produto. A polpa deverá apresentar-se íntegra e em condições adequadas para consumo.	KG	5	-	10	-	15



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

37	BETERRABA IN NATURA: Beterraba, in natura, própria para consumo humano, fresca, em estágio de maturação adequado ao consumo, transporte e armazenamento, apresentando características próprias da espécie e variedade. Deverá estar íntegra, firme e em condições adequadas de higiene e conservação, livre de enfermidades, pragas, insetos, sujidades, matéria terrosa e outros materiais estranhos. Não serão admitidas unidades com podridão, mofo, deterioração ou danos físicos e mecânicos, tais como rachaduras, perfurações e cortes na casca, quando comprometerem a integridade, qualidade, conservação ou segurança do produto.	KG	20	168	10	-	198
38	BISCOITO CASEIRO - CASADINHO, COCO, MAISENA AMANTEIGADO PACOTE COM 500G: Biscoito caseiro, nos sabores/tipos casadinho, coco, maisena e amanteigado, próprio para consumo humano, elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter polvilho ou amido de milho, ovos, leite, manteiga e açúcar, conforme a formulação do produto. Deverá apresentar características próprias do tipo de biscoito, tais como cor, odor, sabor e textura característicos, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração e ranço. A embalagem deverá ser própria para acondicionamento de alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto. Deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, identificação e procedência do fabricante/produtor,	pct	-	-	10	-	10



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	número do						
	lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de entrega.						
39	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – EMBALAGEM DE 400 G: Biscoito doce tipo maisena, próprio para consumo humano, apresentando características próprias do produto quanto ao sabor, cor, odor e textura, em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, mofo, sinais de deterioração e outros elementos que comprometam sua qualidade ou segurança. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto, contendo rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo identificação e denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação e procedência do fabricante/produtor, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses contados a partir da data de entrega.	pct	100	516	-	-	616
40	BISCOITO MINI WAFFER – EMBALAGEM DE 40 G: Biscoito tipo mini wafer, próprio para consumo humano, constituído por camadas de massa assada e recheio, com sabor conforme a formulação do produto, apresentando características próprias de sabor, aroma, cor e textura, em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade e segurança.	unid	450	-	-	-	450



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características do produto, contendo rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.						
41	BISCOITO RECHEADO, SABORES VARIADOS – EMBALAGEM DE 60 G: Biscoito doce recheado, em sabores variados, próprio para consumo humano, apresentando características próprias do produto quanto ao sabor, aroma, cor, textura e recheio, em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto, contendo rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	unid	450	-	-	-	450



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

42	BISCOITO SALGADO – SABOR ORIGINAL – EMBALAGEM DE 150 G: Biscoito salgado, sabor original, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 06 (seis) unidades, com peso líquido total de 150 g. Elaborado à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter gordura vegetal, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação aplicável. Deverá apresentar características próprias do produto quanto ao sabor, aroma, cor e textura, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. A embalagem deverá ser própria para acondicionamento de alimentos, íntegra, resistente, impermeável ou com características suficientes para proteger o produto contra umidade e outros fatores externos, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características e qualidade. Deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo identificação e denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação e procedência do fabricante/produtor, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Peso líquido: 150 g por embalagem, contendo 06 (seis) unidades. Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses contados a partir da data de entrega.	pct	2.000	-	-	-	2.000
----	--	-----	-------	---	---	---	-------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

43	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – EMBALAGEM DE 400 G: Biscoito salgado tipo cream cracker, próprio para consumo humano, apresentando textura crocante e características próprias do produto quanto ao sabor, odor e cor, em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, mofo, sinais de deterioração, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de proteger o produto contra umidade e outros fatores externos, preservando suas características e qualidade. A embalagem deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo identificação e denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação e procedência do fabricante/produtor, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 10 (dez) meses contados a partir da data de entrega.	pct	750	412	-	-	1.162
44	BISCOITO SALGADO TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 200 G: Biscoito salgado, sabor tradicional, formato redondo, próprio para consumo humano, apresentando características próprias do produto quanto ao sabor, aroma, cor e textura, em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança.	unid	150	-	-	-	150



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto, contendo rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.						
45	BOLINHO RECHEADO DOCE, SABORES VARIADOS – EMBALAGEM DE 80 G: Bolinho recheado doce, em sabores variados, próprio para consumo humano, apresentando características próprias do produto quanto ao sabor, aroma, cor, textura e recheio, em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto. A embalagem deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo identificação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade.	unid	1.800	-	-	-	1.800



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

46	BOLO EM TABULEIRO COM COBERTURA DE LIMÃO OU CHOCOLATE: Bolo assado em tabuleiro, próprio para consumo humano, nos sabores: chocolate, coco, cenoura, inglês, laranja, mesclado, formigueiro, baunilha ou limão, conforme solicitação da Administração, podendo ser fornecido com cobertura de limão ou chocolate. O produto deverá apresentar características próprias do sabor especificado, com massa devidamente assada, textura e consistência adequadas, sabor e aroma característicos, em condições adequadas de higiene, manipulação e conservação. O bolo deverá ser fornecido íntegro, sem sinais de mofo, deterioração, sujidades, matérias estranhas ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para consumo. Deverá ser acondicionado e transportado de forma higiênica e adequada, em embalagem ou recipiente próprio para alimentos, íntegro, resistente e capaz de proteger o produto durante o transporte e a entrega. Dimensões mínimas do tabuleiro: 40 cm x 60 cm.	unid	-	-	10	-	10
47	BOLO EM TABULEIRO, SEM COBERTURA: Bolo assado em tabuleiro, sem cobertura, próprio para consumo humano, nos sabores: chocolate, coco, cenoura, inglês, laranja, mesclado, formigueiro, baunilha ou limão, conforme solicitação da Administração. O produto deverá apresentar características próprias do sabor especificado, com massa devidamente assada, textura e consistência adequadas, sabor e aroma característicos, em condições adequadas de higiene, manipulação e conservação. O bolo deverá ser fornecido íntegro, sem sinais de mofo, deterioração, sujidades, matérias estranhas ou	unid	-	188	10	-	198



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para consumo.						
	Deverá ser acondicionado e transportado de forma higiênica e adequada, em embalagem ou recipiente próprio para alimentos, íntegro, resistente e capaz de proteger o produto durante o transporte e a entrega. Dimensões mínimas do tabuleiro: 40 cm x 60 cm.						
48	BOLO SEM COBERTURA – SABORES VARIADOS: Bolo assado, sem cobertura, próprio para consumo humano, nos sabores: chocolate, coco, cenoura, inglês, laranja, mesclado, formigueiro, baunilha ou limão, conforme solicitação da Administração. Deverá apresentar características próprias do sabor especificado, com massa devidamente assada, textura e consistência adequadas, sabor e aroma característicos, em condições adequadas de higiene, manipulação e conservação. O produto deverá ser fornecido íntegro, sem sinais de mofo, deterioração, sujidades, matérias estranhas ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem ou recipiente próprio para alimentos, íntegro, resistente e adequado ao transporte e à conservação do produto, de modo a protegê-lo contra contaminações e danos durante o transporte e a entrega. Formato: retangular. Dimensões mínimas: 20 cm x 10 cm.	unid	-	-	10	-	10
	BOMBOM DE CHOCOLATE – EMBALAGEM DE 1 KG – APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES: Bombom de chocolate, recheado, próprio para consumo humano, com peso unitário aproximado de 20 g, apresentando características						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

49	próprias do produto quanto ao sabor, aroma, cor, textura e consistência. Deverá ser elaborado com chocolate ou cobertura de chocolate e recheio compatível com a categoria do produto, podendo conter ingredientes como açúcar, leite e derivados, cacau, gorduras ou óleos vegetais, castanhas ou outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, conforme formulação do fabricante. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene, conservação e consumo, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, alterações de odor, sabor ou textura que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser embalado individualmente, em embalagem própria para alimentos, íntegra e adequada à proteção e conservação do produto. As embalagens individuais deverão estar acondicionadas em embalagem coletiva contendo aproximadamente 1 kg, com quantidade aproximada de 50 unidades. A embalagem deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo identificação e denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação e procedência do fabricante/produtor, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além das informações relativas à presença de alergênicos quando legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.	pct	100	-	-	-	100
----	---	-----	-----	---	---	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

50	BRÓCOLIS IN NATURA: Brócolis, in natura, de cabeça única, próprio para consumo humano, fresco e em estágio adequado de desenvolvimento, apresentando características próprias da espécie e variedade. As cabeças deverão estar firmes, compactas, com botões florais bem formados e em condições adequadas de higiene e conservação, podendo apresentar coloração verde-escura e, eventualmente, coloração arroxeadada na parte superior dos botões, sem que isso comprometa a qualidade do produto. Não serão admitidas unidades murchas, com podridão, mofo, deterioração, presença de pragas, sujidades, matéria terrosa ou outros materiais estranhos que comprometam a qualidade, conservação ou segurança do produto.	unid	30	-	-	-	30
51	BRÓCOLIS JAPONÊS IN NATURA: Brócolis japonês, in natura, próprio para consumo humano, de colheita recente, fresco e em estágio adequado de desenvolvimento e maturação para consumo. Deverá apresentar características próprias da espécie e variedade, com coloração predominantemente verde, aspecto firme e adequado estado de conservação. O produto deverá estar livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, pragas e outros materiais estranhos, bem como de enfermidades, podridão, mofo, murcha ou deterioração. Não serão admitidos danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio, transporte ou acondicionamento que comprometam a integridade, qualidade, conservação ou segurança do produto.	unid	-	310	30	-	340



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

52	CACAU EM PÓ 100% – EMBALAGEM DE 200 G: Cacau em pó 100%, próprio para consumo humano, sem adição de açúcar, sem glúten, podendo conter lecitina de soja ou outro ingrediente permitido pela legislação vigente, quando integrante da formulação do produto. Deverá apresentar características próprias do cacau em pó quanto à cor, aroma, sabor e textura, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, umidade excessiva ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características e qualidade. A embalagem deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo identificação e denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação e procedência do fabricante/produtor, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além das informações relativas a alergênicos e demais informações legalmente exigidas.	unid	-	80	2	-	82
53	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO – TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 250 G: Café torrado e moído, tipo tradicional, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem a vácuo, apresentando características próprias do produto quanto ao aroma, sabor, cor e aspecto, em condições	pct	-	473	60	-	533



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas e outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente selada e que assegure a manutenção do vácuo e a preservação das características e qualidade do café durante o armazenamento. A embalagem deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo identificação e denominação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação e procedência do fabricante/produtor, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além das demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.						
54	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO – TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 500 G: Café torrado e moído, em pó homogêneo, sabor tradicional, próprio para consumo humano, constituído de grãos de café de espécies e variedades permitidas pela legislação vigente, apresentando características próprias do produto quanto ao aroma, sabor, cor e aspecto. Deverá apresentar padrão de qualidade e composição em conformidade com os requisitos de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação aplicável, estando livre de matérias estranhas, sujidades e alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem a vácuo, própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente selada e capaz de preservar as	pct	375	-	-	-	375



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	características e a qualidade do café durante o armazenamento. A embalagem deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo identificação e denominação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação e procedência do fabricante/produtor, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, além das demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contados a partir da data de entrega.						
55	CAIXA DE BOMBOM – EMBALAGEM DE 250 G: Caixa de bombom de chocolate, sortido ou conforme composição definida pela Administração, próprio para consumo humano, apresentando características próprias quanto ao sabor, aroma, cor, textura e consistência. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, odores ou sabores anormais. Os bombons deverão estar acondicionados em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, inclusive	cx	60	-	-	-	60
	denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, fabricante, lote e prazo de validade.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

56	CANELA EM PÓ – EMBALAGEM DE 30 G: Canela em pó, própria para consumo humano, apresentando características próprias do produto quanto à cor, aroma, sabor e aspecto, em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, matérias estranhas e sinais de deterioração que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade da canela durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, identificação e denominação do produto, ingredientes, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação e prazo de validade, além das demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 meses, contado da data de entrega.	unid	15	10	-	-	25
57	CANJICA DE MILHO BRANCO – 500 G: Canjica de milho branco, própria para consumo humano, constituída de grãos de milho branco adequadamente beneficiados, apresentando características próprias do produto quanto à cor, odor, sabor e aspecto. Deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, matérias estranhas e sinais de deterioração que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente	pct	50	-	10	-	60



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 08 meses, contado da data de entrega.						
58	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO – 1 KG Canjiquinha de milho amarelo, própria para consumo humano, constituída de grãos de milho amarelo adequadamente beneficiados e triturados, apresentando características próprias do produto quanto à cor, odor, sabor e aspecto. Deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, matérias estranhas e sinais de deterioração que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características e qualidade durante o transporte e	pct	20	230	20	-	270
	armazenamento. Prazo de validade: mínimo de 08 meses, contado da data de entrega. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote,						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	data de fabricação e prazo de validade.						
59	CARNE BOVINA – CHÃ – FRESCA, SEM OSSO: Carne bovina, corte chã, fresca, sem osso, própria para consumo humano, obtida e manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente. Deverá apresentar características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, odor e sabor, estando livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar identificação e rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo identificação do produto, peso líquido, estabelecimento/fabricante, lote, data de embalagem ou fabricação, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas.	KG	50	-	-	-	50



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

60	CARNE BOVINA – COXÃO DURO – FRESCA, PARA BIFE À ROLÊ: Carne bovina, corte coxão duro, fresca, sem osso, própria para consumo humano, destinada ao preparo de bife à rolê. Deverá ser fornecida em bifés, com espessura e dimensões adequadas ao enrolamento e preparo do prato, permitindo sua utilização sem necessidade de cortes adicionais que inviabilizem ou dificultem o preparo. A carne deverá apresentar características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, odor e sabor, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características durante o transporte e armazenamento, observadas as condições de refrigeração exigidas pela legislação sanitária vigente. A embalagem deverá apresentar identificação e rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo identificação do produto, peso líquido, estabelecimento/fabricante, lote, data de embalagem ou fabricação, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas.	KG	50	-	-	-	50
----	--	----	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

61	CARNE BOVINA – MÚSCULO EM CUBOS – CONGELADA – 1 KG: Carne bovina, corte músculo, sem osso, em cubos, congelada, própria para consumo humano, obtida de matéria-prima em condições higiênico-sanitárias adequadas e submetida à inspeção sanitária oficial, quando legalmente exigida. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem, com retirada de excessos de gordura, cartilagens e aponevroses. O produto deverá apresentar, no máximo, 10% de gordura e, no máximo, 3% de aponevroses, sendo isento de ossos e cartilagens. Os cubos deverão apresentar dimensões aproximadas de 2 x 2 x 2 cm, admitindo-se variações próprias do processo de corte, desde que não comprometam a utilização do produto. A carne deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, odor e sabor, não podendo apresentar coloração anormal, superfície pegajosa, exsudato excessivo, partes flácidas, sinais de deterioração, fermentação, putrefação ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade ou segurança. O produto deverá permanecer congelado durante o armazenamento e transporte, em temperatura de -18 °C ou inferior, observadas as condições estabelecidas pela legislação sanitária vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar o produto contra contaminação e deterioração. O produto deverá ser fornecido em pacotes de 1 kg, podendo ser acondicionados em embalagem coletiva adequada para transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar	KG	50	898	150	-	1.098
----	---	----	----	-----	-----	---	-------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, identificação e denominação do produto, peso líquido, identificação do estabelecimento produtor/embalador, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: 6 meses.						
62	CARNE BOVINA IN NATURA – ACÉM – EM CUBOS – CONGELADA – 2 KG: Carne bovina, corte acém, sem osso, in natura, em cubos, congelada, própria para consumo humano, obtida e manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas e submetida à inspeção sanitária oficial, quando legalmente exigida. O produto deverá apresentar, no máximo, 10% de gordura, sendo isento de ossos e cartilagens. Os cubos deverão possuir dimensões aproximadas de 2 x 2 x 2 cm, admitindo-se variações próprias do processo de corte, desde que não comprometam a utilização do produto. A carne deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, odor e sabor, não podendo apresentar superfície pegajosa, exsudato excessivo, partes flácidas, consistência anormal, coloração anormal, sinais de fermentação, putrefação, deterioração ou qualquer outra alteração que comprometa sua qualidade ou segurança. O produto deverá permanecer congelado durante o armazenamento e transporte, em	KG	50	1.160	100	-	1.310



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	condições adequadas de conservação, conforme a legislação sanitária vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de proteger o produto contra contaminação e deterioração. O produto deverá ser fornecido em pacotes de 2 kg, podendo ser acondicionado em embalagem coletiva adequada para transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação e identificação do produto, peso líquido, identificação do estabelecimento produtor/embalador, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses, contado da data de entrega.						
63	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA – ACÉM – CONGELADA – 1 KG: Carne bovina, corte acém, moída, sem ossos e cartilagens, congelada, própria para consumo humano, obtida e manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas e submetida à inspeção sanitária oficial, quando legalmente exigida. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem, com retirada dos excessos de gordura, cartilagens e aponevroses. O produto deverá apresentar, no máximo, 10% de gordura e, no máximo, 3% de aponevroses, sendo isento de ossos e cartilagens. Deverá apresentar características próprias da carne bovina quanto ao aspecto, cor, odor, sabor e textura, sem alterações anormais, sinais de deterioração, contaminação ou qualquer característica que comprometa sua qualidade ou	KG	60	1.575	150	-	1.785



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	segurança. O produto deverá ser mantido, armazenado e transportado em condições adequadas de congelamento, à temperatura de -18 °C ou inferior, não apresentando sinais de descongelamento, exsudato excessivo, deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar o produto durante o transporte e armazenamento. O produto deverá ser fornecido em pacotes de 1 kg, podendo ser acondicionado em embalagem coletiva adequada para transporte. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo identificação e denominação do produto, peso líquido, identificação do estabelecimento produtor/embalador, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: 6 meses.						
64	CARNE DE SOL BOVINA – SALGADA, CURADA E SECA: Carne de sol bovina, salgada, curada e seca, própria para consumo humano, elaborada e manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente. Deverá apresentar características	KG	20	-	-	-	20



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

próprias do produto quanto ao aspecto, cor, odor, sabor e textura, estando livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, sinais de deterioração, mofo ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, embalada a vácuo, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente selada e capaz de preservar a integridade, qualidade e segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo identificação e denominação do produto, procedência/estabelecimento produtor, peso líquido, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas.					
CARNE SUÍNA – PERNIL – CONGELADA – SEM OSSO – EM CUBOS – 1 KG: Carne suína, corte pernil, congelada, sem osso, porcionada em cubos, própria para consumo humano, obtida e manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas e submetida à inspeção sanitária oficial, quando legalmente exigida. Durante o processamento, deverá ser realizada a aparagem, com retirada dos excessos de gordura, cartilagens e aponevroses. O produto deverá conter, no máximo, 10% de gordura e, no máximo, 3% de aponevroses, sendo isento de ossos e cartilagens. Os cubos deverão apresentar dimensões aproximadas de 2 x 2 x 2 cm, admitindo-se variações próprias do processo de corte, desde que não comprometam a utilização do produto. Deverá apresentar características					



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

65	próprias da carne suína quanto ao aspecto, cor, odor, sabor e textura, não podendo apresentar coloração anormal, superfície pegajosa, exsudato excessivo, partes flácidas, consistência anormal, sinais de fermentação, putrefação, deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser mantido, armazenado e transportado congelado, à temperatura de -18 °C ou inferior, em condições adequadas de conservação, sem sinais de descongelamento ou deterioração. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de proteger o produto contra contaminação e deterioração. O produto deverá ser fornecido em pacotes de 1 kg, podendo ser acondicionado em embalagem coletiva adequada para transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo identificação e denominação do produto, peso líquido, identificação do estabelecimento produtor/embalador, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses, contado da data de entrega.	KG		1.410	150	-	1.560
----	--	----	--	-------	-----	---	-------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

66	CARNE SUÍNA – TIPO LOMBO – EM BIFES: Carne suína, corte lombo, fresca, sem osso, própria para consumo humano, cortada em bifes finos, de tamanho adequado ao preparo e manipulação. Deverá apresentar características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, odor, sabor e textura, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, sinais de deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características durante o transporte e armazenamento, observadas as condições de refrigeração exigidas pela legislação sanitária vigente. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo identificação do produto, peso líquido, estabelecimento produtor/embalador, lote, data de embalagem ou fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas.	KG	50	-	-	-	50
----	--	----	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

67	CARNE SUÍNA – TIPO PERNIL – SEM OSSO – EM BIFES: Carne suína, corte pernil, sem osso, própria para consumo humano, cortada em bifes finos, de tamanho adequado ao preparo e à manipulação. Deverá apresentar características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, odor, sabor e textura, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, sinais de deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características durante o transporte e armazenamento, observadas as condições de conservação exigidas pela legislação sanitária vigente. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo identificação do produto, peso líquido, estabelecimento produtor/embalador, lote, data de embalagem ou fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas.	KG	50	-	-	-	50
68	CEBOLA IN NATURA: Cebola, in natura, própria para consumo humano, fresca, bem desenvolvida, compacta e firme, apresentando características próprias da espécie e variedade. Deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, pragas, sinais de deterioração, podridão ou mofo. Não serão admitidos bulbos com lesões, rachaduras, cortes ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. Deverá apresentar tamanho e	KG	75	217	60	-	352



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	coloração compatíveis com a variedade comercial fornecida, sem exigência de uniformidade estética que não seja necessária à adequada utilização do produto.						
69	CENOURA IN NATURA: Cenoura, in natura, própria para consumo humano, sem rama, fresca, bem desenvolvida, compacta e firme, apresentando características próprias da espécie e variedade. Deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, pragas, sinais de deterioração, podridão ou mofo. Não serão admitidas raízes com lesões, rachaduras, cortes ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. Deverá apresentar tamanho e coloração compatíveis com a variedade comercial fornecida, sem exigência de uniformidade estética que não seja necessária à adequada utilização do produto.	KG	25	123	60	-	208
70	CHANTILLY – EMBALAGEM DE 1 LITRO: Chantilly, próprio para consumo humano, destinado à cobertura e ao recheio de bolos e demais preparações de confeitaria, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, aroma, sabor e textura. Deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço ou alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características e qualidade durante o transporte e armazenamento, observadas as condições de conservação indicadas pelo	unid	20	-	-	-	20



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	fabricante e pela legislação vigente. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias relativas à denominação do produto, composição, peso/volume líquido, fabricante, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas.						
71	CHEIRO-VERDE IN NATURA: Cheiro-verde, in natura, próprio para consumo humano, constituído por folhas e talos de espécies utilizadas como tempero, frescos, firmes, túrgidos e bem desenvolvidos, apresentando características próprias quanto ao aspecto, aroma e coloração. Deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, insetos, pragas, matérias estranhas, sinais de deterioração, podridão ou mofo. As folhas e talos deverão apresentar-se íntegros, sem manchas, cortes, lesões ou danos físicos e mecânicos que comprometam sua qualidade, conservação ou segurança para o consumo.	MOLHO	40	307	30	-	377
72	CHOCOLATE AO LEITE EM BASTÃO – CAIXA COM 30 UNIDADES: Chocolate ao leite em bastão, próprio para consumo humano, elaborado com ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias do produto quanto ao sabor, aroma, cor, textura e consistência. Deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades,	cx	25	-	-	-	25



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço ou alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. As unidades deverão ser acondicionadas em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, fabricante, lote, prazo de validade, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: conforme indicado pelo fabricante e em conformidade com a legislação vigente.						
73	CHOCOLATE EM PÓ – MÍNIMO DE 50% DE CACAU – EMBALAGEM DE 400 G: Chocolate em pó, próprio para consumo humano, contendo no mínimo 50% de cacau em sua composição, elaborado com cacau em pó e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, podendo conter lecitina de soja ou outros ingredientes/aditivos autorizados, conforme a formulação do produto. Deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e textura, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar suas	uni	25	-	-	-	25



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	características e qualidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante, lote, prazo de validade, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas.						
74	CHOCOLATE GRANULADO – EMBALAGEM DE 1 KG: Chocolate granulado, próprio para consumo humano, destinado à utilização em coberturas, recheios e demais preparações de confeitaria, elaborado à base de açúcar e cacau, podendo conter amido, gordura vegetal, xarope de glicose, emulsificantes, aromatizantes e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e textura, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Não deverá conter glúten, devendo essa condição constar da rotulagem quando exigida pela legislação aplicável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de	pct	10	-	-	-	10
	preservar suas características e qualidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido,						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	fabricante, lote, prazo de validade, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas.						
75	CHUCHU IN NATURA: Chuchu, in natura, próprio para consumo humano, fresco, bem desenvolvido, firme e em condições adequadas de higiene e conservação, apresentando características próprias da espécie e variedade. Os frutos deverão apresentar casca íntegra, sem rupturas, rachaduras, cortes ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. Deverão estar livres de sujidades, matéria terrosa, pragas, sinais de deterioração, podridão, mofo e matérias estranhas.	KG	10	226	20	-	256
76	COADOR DE CAFÉ DE PANO – 20 CM: Coador de café de pano, confeccionado em 100% algodão, próprio para preparo de café, com cabo de madeira e aro com 20 cm de diâmetro. O produto deverá apresentar acabamento adequado, costuras firmes e tecido íntegro, sem rasgos, furos, desfiamentos ou outros defeitos que comprometam sua utilização, resistência ou segurança. Deverá ser fornecido em condições adequadas de higiene, conservação e acondicionamento, sem manchas, sujeiras, odores estranhos ou resíduos de fabricação.	unid	10	-	-	-	10



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

77	COCO RALADO – EMBALAGEM DE 100 G: Coco ralado, obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera) por processo tecnológico adequado, destinado ao consumo humano e próprio para utilização em preparações culinárias e de confeitaria. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, aroma, sabor e textura, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, fabricante, lote, prazo de validade, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 meses, contado da data de entrega.	pct	20	-	-	-	20
78	COCO RALADO – EMBALAGEM DE 500 G: Coco ralado, sem adição de açúcar, em flocos finos, obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera) por processo tecnológico adequado, próprio para consumo humano e destinado à utilização em preparações culinárias e de confeitaria.	pct	-	20	5	-	25



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, aroma, sabor e textura, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 meses, contado da data de entrega.						
---	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

79	COLORAU (COLORÍFICO) – EMBALAGEM DE 1 KG: Colorau (colorífico), próprio para consumo humano, elaborado a partir de matéria-prima adequada e em conformidade com os requisitos de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá conter no máximo 10% de sal, quando compatível com os padrões aplicáveis ao produto. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características e qualidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 meses, contado da data de entrega.	pct	6	-	-	-	6
----	---	-----	---	---	---	---	---



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

80	COLORAU (COLORÍFICO) – EMBALAGEM DE 500 G: Colorau (colorífico), próprio para consumo humano, constituído pela mistura de fubá de milho e urucum em pó, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor. Deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características e	pct	-	197	10	-	207
	qualidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 meses, contado da data de entrega.						
	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL – EMBALAGEM DE 350 G: Complemento alimentar infantil, em pó, próprio para consumo conforme faixa etária indicada pelo fabricante e pela legislação aplicável, destinado à complementação da alimentação, constituído de ingredientes nutricionalmente adequados à categoria do produto, podendo						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

81	conter maltodextrina, óleos vegetais, proteínas e derivados lácteos, carboidratos, vitaminas, minerais, emulsificantes e aromatizantes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar composição nutricional compatível com a finalidade de complemento alimentar infantil e atender aos requisitos de identidade, qualidade, segurança e composição estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e solubilidade, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, umidade excessiva, mofo ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Não deverá conter glúten, caso essa característica seja efetivamente necessária à aquisição, devendo a condição estar devidamente declarada na rotulagem conforme a legislação vigente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características e qualidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, faixa etária ou indicação de uso, peso líquido, fabricante, lote, prazo de validade, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 meses, contado da data de entrega.	unid	-	4	-	-	4
----	--	------	---	---	---	---	---



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

82	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA – DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE – 380 G: Composto lácteo em pó, com maltodextrina, destinado à alimentação de pessoas com restrição de lactose, próprio para consumo conforme indicação de uso e faixa etária estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar composição nutricional compatível com a finalidade a que se destina e atender aos requisitos de identidade, qualidade, composição e segurança	unid	-	6	-	-	6
	estabelecidos pela legislação vigente. Deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e solubilidade, estando em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, umidade excessiva ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. A condição de restrição de lactose deverá ser comprovável por meio da composição e da rotulagem do produto, em conformidade com a legislação aplicável. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características e qualidade durante o armazenamento, transporte e utilização. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, indicação de uso/faixa etária, peso líquido, fabricante, lote, prazo de validade, condições de conservação, declaração de						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	alergênicos e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contado da data de entrega.						
83	COUVE-FLOR IN NATURA: Couve-flor, in natura, própria para consumo humano, fresca, fisiologicamente desenvolvida e bem formada, apresentando características próprias da espécie e da variedade/cultivar. Deverá apresentar coloração característica da variedade, predominantemente creme ou branca, inflorescência compacta e em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, pragas, insetos, doenças, podridão, mofo e sinais de deterioração. O produto deverá estar livre de danos físicos e mecânicos, tais como cortes, esmagamentos ou lesões, quando estes comprometerem sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. Deverá ser fornecido sem folhas, com talo aparado, admitindo-se comprimento máximo de 3 cm, de forma a preservar a integridade da inflorescência.	unid	50	430	30	-	510
84	COUVE-FOLHA IN NATURA: Couve-folha, in natura, própria para consumo humano, fresca, com folhas verdes, túrgidas, firmes, intactas e bem desenvolvidas, apresentando características próprias da espécie e da variedade. As folhas deverão apresentar coloração característica, sem sinais de descoloração que indiquem deterioração ou comprometam a qualidade do produto, estando em condições adequadas de higiene e conservação. Deverão estar livres de sujidades, matéria terrosa, insetos, pragas, enfermidades, podridão, mofo e outros sinais de deterioração. Não serão admitidas folhas com lesões, cortes, rasgos,	MOLHO	20	301	20	-	341



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	esmagamentos ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo.						
85	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – CONGELADAS, DESOSSADAS E SEM PELE: Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas, desossadas e sem pele, próprias para consumo humano, provenientes de aves abatidas e processadas em condições higiênico-sanitárias adequadas, sob inspeção sanitária oficial, quando legalmente exigida. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, odor e sabor, estando livre de parasitas, sujidades, matérias estranhas, contaminantes, sinais de deterioração e outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Não deverá conter adição de sal, temperos ou outros ingredientes, devendo ser fornecido em seu estado natural, sem tempero. O produto deverá atender aos requisitos de identidade, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. Poderão ser realizadas análises físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas, quando tecnicamente justificadas e necessárias à verificação da qualidade e das condições higiênico-sanitárias do produto. O produto deverá apresentar percentual de líquido decorrente do descongelamento compatível com os limites estabelecidos pela legislação vigente e, quando adotado pela Administração, não superior a 6%, desde que tecnicamente justificado. Deverá ser mantido congelado durante o armazenamento, transporte e entrega, em condições adequadas de conservação e	KG	50	1.635	200	-	1.835



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	conforme as exigências da legislação sanitária vigente. Acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, atóxica, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar o produto contra contaminação e deterioração. A embalagem poderá ser acondicionada em embalagem secundária adequada para transporte e armazenamento. Peso líquido por embalagem: entre 1 kg e 5 kg, conforme necessidade da Administração. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, identificação do fabricante/estabelecimento, peso líquido, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.						
86	CRAVO-DA-ÍNDIA EMBALAGEM DE 40 G: Cravo-da-índia, próprio para consumo humano, constituído de botões florais secos de cravo-da-índia, apresentando características próprias quanto ao aspecto, aroma, sabor e coloração. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, insetos, parasitas, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as	unid	5	-	-	-	5



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, a identificação e denominação do produto, peso líquido, fabricante/fornecedor, lote, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas.						
87	CREME DE LEITE – TRADICIONAL – EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 295 G: Creme de leite, tradicional, próprio para consumo humano, esterilizado, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, de forma cremosa e homogênea. O produto deverá apresentar teor de gordura compatível com a categoria comercial especificada, sendo admitido teor de gordura de até 25%, desde que compatível com a legislação e com a necessidade da Administração. Deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, alterações de odor, sabor, cor ou consistência que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote,	unid	150	50	1	-	201



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contado da data de entrega.						
88	DOCE DE AMENDOIM – PAÇOCA – CAIXA COM 50 UNIDADES: Doce de amendoim tipo paçoca, próprio para consumo humano, elaborado à base de amendoim e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias do produto quanto ao sabor, aroma, cor, textura e consistência. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. As unidades deverão apresentar formato retangular, estar íntegras e acondicionadas individualmente em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto. A embalagem coletiva deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante, lote, prazo de validade, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas.	cx	30	-	-	-	30



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

89	DOCE DE LEITE – EMBALAGEM DE 300 G: Doce de leite, próprio para consumo humano, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, elaborado à base de leite e ingredientes permitidos pela legislação vigente, podendo conter açúcar, glicose de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio, conservadores e demais ingredientes autorizados, conforme a formulação do produto. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, fermentação, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto não deverá conter glúten, caso essa característica seja efetivamente necessária à aquisição, devendo a informação constar da rotulagem em conformidade com a legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante, lote, prazo de validade, condições de conservação, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas.	unid	25	-	-	-	25
----	---	------	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

90	DOCE DE LEITE – EMBALAGEM DE 800 G: Doce de leite, próprio para consumo humano, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, elaborado à base de leite e ingredientes permitidos pela legislação vigente, podendo conter açúcar, glicose de milho, amido de milho, bicarbonato de sódio, conservadores e demais ingredientes autorizados, conforme a formulação do produto. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, fermentação, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto não deverá conter glúten, devendo essa característica estar devidamente declarada na rotulagem, em conformidade com a legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante, lote, prazo de validade, condições de conservação, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas.	unid	20	-	-	-	20
----	--	------	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

91	DOCE TIPO MARIOLA – EMBALAGEM DE 500 G: Doce tipo mariola, próprio para consumo humano, elaborado à base de fruta e açúcar, ou de outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, fermentação, sinais de deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas.	pct	90	-	-	-	90
----	--	-----	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

92	EMPANADO DE FRANGO – PORÇÃO DE APROXIMADAMENTE 25 G: Empanado de frango, pré-cozido ou pré-frito, conforme a apresentação comercial, próprio para consumo humano, elaborado à base de carne de frango e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, podendo conter farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, sal e temperos. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e textura, estando em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. As unidades deverão apresentar peso aproximado de 25 g cada, admitindo-se variação compatível com os padrões de fabricação e rotulagem do produto, desde que não comprometa a quantidade contratada. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características e qualidade durante o transporte e armazenamento. Quando se tratar de produto congelado, deverá ser mantido congelado durante o armazenamento, transporte e entrega, em condições adequadas de conservação e conforme a legislação sanitária vigente. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, fabricante, lote, prazo de validade, condições de conservação, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas.	KG	30	-	-	-	30
----	---	----	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

93	ESPINAFRE IN NATURA – MAÇO DE 200 G: Espinafre, in natura, próprio para consumo humano, fresco, bem desenvolvido, firme e íntegro, apresentando características próprias da espécie e da variedade quanto ao aspecto e à coloração. Deverá apresentar folhas em condições adequadas de higiene e conservação, livres de folhas senescentes, apodrecidas ou deterioradas, quando estas comprometerem a qualidade do produto. O produto deverá estar livre de matéria terrosa, sujidades, insetos, parasitas, larvas, resíduos ou contaminantes em desacordo com a legislação aplicável e de umidade externa anormal que possa favorecer sua deterioração. Não serão admitidas folhas ou partes do produto com danos físicos e mecânicos, tais como cortes, esmagamentos ou lesões, quando comprometerem sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. Deverá ser fornecido em condições adequadas de higiene, acondicionamento, manuseio e transporte, preservando suas características até a entrega.	maço	-	129	10	-	139
----	---	------	---	-----	----	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

94	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM DE 320 G: Extrato de tomate concentrado, próprio para consumo humano, elaborado a partir de tomates adequadamente processados, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e consistência. O produto deverá apresentar-se livre de peles e sementes em quantidade que comprometa suas características e utilização, bem como livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, fermentação, mofo ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em recipiente próprio para alimentos, íntegro, resistente, limpo, adequadamente fechado e hermeticamente vedado, capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contado da data de entrega.	unid	50	-	-	-	50
95	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM DE 850 G: Extrato de tomate concentrado, próprio para consumo humano, preparado a partir de tomates maduros e adequadamente processados, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e consistência.	unid	30	173	50	-	253



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

O produto deverá apresentar-se livre de peles e sementes em quantidade que comprometa suas características e utilização, bem como isento de fermentação, deterioração, mofo, sujidades, matérias estranhas ou outras alterações decorrentes de processamento inadequado que comprometam sua qualidade ou segurança.						
A composição do produto deverá atender aos requisitos de identidade, qualidade e composição estabelecidos pela legislação vigente. A adição de açúcar e cloreto de sódio, quando existente, deverá observar os limites e requisitos estabelecidos pela legislação aplicável. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, limpa, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o armazenamento, transporte e utilização. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contado da data de entrega.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

96	FARINHA DE AVEIA FINA – EMBALAGEM DE 170 G: Farinha de aveia fina, própria para consumo humano, obtida a partir de aveia adequadamente processada, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor. Deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de mofo, parasitas, sujidades, matérias estranhas e contaminantes ou substâncias em desacordo com a legislação vigente, bem como de outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características e qualidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contado da data de entrega.	uni	50	126	-	-	176
97	FARINHA DE MANDIOCA CRUA – 1 KG: Farinha de mandioca crua, tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, própria para consumo humano, obtida a partir de raízes de mandioca adequadamente selecionadas e processadas, em conformidade com os requisitos de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias	pct	20	141	20	-	181



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor, estando em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas e outros contaminantes que comprometam sua qualidade ou segurança. Não deverá apresentar umidade excessiva, fermentação, ranço, mofo ou outras alterações que comprometam suas características, qualidade ou segurança para o consumo.						
Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contado da data de entrega.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

98	FARINHA DE QUIBE – 500 G: Farinha de quibe, própria para consumo humano, constituída por trigo para quibe obtido de grãos de trigo adequadamente processados e moídos, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. A composição do produto deverá atender aos requisitos de identidade, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. Não deverá conter ingredientes, conservantes ou aromatizantes não autorizados pela legislação aplicável. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, contado da data de entrega.	pct	15	-	-	-	15
----	--	-----	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

99	FARINHA DE ROSCA – EMBALAGEM DE 500 G: Farinha de rosca, própria para consumo humano, obtida pela moagem de pães torrados e adequadamente processados, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, limpa, resistente, atóxica, adequadamente fechada e não violada, capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento.	pct	15	-	-	-	15
	A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, procedência, lote, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 05 (cinco) meses, contado da data de entrega.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

100	FARINHA DE TRIGO – EMBALAGEM DE 1 KG: Farinha de trigo, própria para consumo humano, obtida a partir de grãos de trigo adequadamente selecionados, limpos e processados, em conformidade com os requisitos de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor, estando em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, matérias estranhas e outros contaminantes que comprometam sua qualidade ou segurança. Não deverá apresentar umidade excessiva, fermentação, ranço, mofo ou outras alterações que comprometam suas características, qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contado da data de entrega.	pct	30	-	10	-	40
-----	---	-----	----	---	----	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

101	FARINHA LÁCTEA – EMBALAGEM DE 400 G: Farinha láctea, própria para consumo humano, de textura fina, elaborada à base de cereais e ingredientes lácteos, enriquecida com vitaminas e outros nutrientes, conforme composição e requisitos estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e textura, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, larvas, mofo, sinais de deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. A composição nutricional e os nutrientes adicionados deverão estar em conformidade com os requisitos de identidade, qualidade e composição estabelecidos pela legislação aplicável. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente,	unid	10	-	-	-	10
	contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

102	FEIJÃO PRETO – TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG: Feijão preto, tipo 1, próprio para consumo humano, constituído por grãos inteiros, adequadamente beneficiados e classificados, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, matérias estranhas, grãos mofados ou deteriorados e outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.	pct	15	595	80	-	690
-----	---	-----	----	-----	----	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

103	FEIJÃO VERMELHO – TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG: Feijão vermelho, tipo 1, próprio para consumo humano, constituído por grãos adequadamente beneficiados e classificados, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, matérias estranhas, mofo, grãos deteriorados ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e lacrada, não violada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, procedência, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas.	pct	20	-	-	-	20
104	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – EMBALAGEM DE 250 G: Fermento químico em pó, próprio para consumo humano e destinado ao preparo de produtos de panificação e confeitaria, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma e composição.	unid	20	-	-	-	20



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, umidade excessiva ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.						
105	FIGO EM CALDA – EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 850 G: Figo em calda, próprio para consumo humano, elaborado a partir de frutos adequadamente processados e conservados em calda, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, fermentação, mofo ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em recipiente próprio para alimentos, íntegro, resistente, limpo, adequadamente fechado e hermeticamente vedado, sem sinais de estufamento, vazamento, corrosão ou amassamentos que	unid	15	-	-	-	15



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

comprometam a integridade da embalagem e a segurança do produto. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.						
---	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

106	FILE DE PEITO DE FRANGO – CONGELADO, SEM OSSO E SEM PELE – 1 KG: Filé de peito de frango, sem osso e sem pele, próprio para consumo humano, congelado, sem adição de sal, temperos ou outros ingredientes, obtido e manipulado em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente, sob inspeção sanitária oficial, quando legalmente exigida. O produto deverá apresentar características próprias da carne de frango quanto ao aspecto, cor, odor, sabor e textura, estando livre de sujidades, parasitas, matérias estranhas, contaminantes, sinais de deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Não deverá apresentar superfície excessivamente úmida ou pegajosa, exsudato excessivo, partes flácidas, consistência anormal, coloração anormal, manchas esverdeadas, sinais de fermentação, putrefação ou outras alterações que indiquem deterioração. O produto deverá permanecer congelado durante o armazenamento, transporte e entrega, em temperatura de -18 °C (dezoito graus Celsius negativos) ou inferior, observadas as condições estabelecidas pela legislação sanitária vigente e as orientações de conservação constantes na rotulagem. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar o produto contra contaminação e deterioração. A embalagem não deverá apresentar furos, rasgos, vazamentos ou outros danos que comprometam sua integridade ou a segurança do produto. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a	KG	-	1.195	200	-	1.395
-----	---	----	---	-------	-----	---	-------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, identificação do fabricante/estabelecimento, peso líquido, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contado da data de entrega.						
107	FILÉ DE PEIXE – TIPO TILÁPIA – CONGELADO – 1 KG: Filé de peixe, tipo tilápia, in natura, congelado, sem pele, sem espinhas, sem escamas e sem ossos, próprio para consumo humano, obtido e manipulado em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente, sob inspeção sanitária oficial, quando legalmente exigida. O produto deverá ser fornecido sem adição de sal, temperos ou outros ingredientes ou aditivos alimentares, ressalvados aqueles eventualmente autorizados pela legislação aplicável ao produto e ao processo de conservação. Os filés deverão apresentar características próprias do pescado quanto ao aspecto, cor, odor, sabor e textura, estando livres de sujidades, matérias estranhas, parasitas, coágulos, perfurações, deformações ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança.	KG	30	711	100	-	841



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

Não deverão apresentar sinais de descongelamento, queimaduras excessivas por congelamento, alterações de cor, odor ou sabor, nem formação anormal de cristais de gelo que indique inadequação das condições de conservação. O processo de glaciamento, quando utilizado, deverá observar os limites e requisitos estabelecidos pela legislação vigente, sendo vedada a incorporação da água de glaciamento ao peso líquido declarado do produto. O peso líquido deverá corresponder à quantidade efetiva do produto, descontada a água de glaciamento, conforme os critérios legais aplicáveis. O produto deverá permanecer congelado durante o armazenamento, transporte e entrega, em condições adequadas de conservação e conforme a legislação sanitária vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente selada e capaz de preservar os filés contra contaminação, desidratação e deterioração durante o transporte e armazenamento. A embalagem não deverá apresentar furos, rasgos, vazamentos ou outros danos que comprometam sua integridade. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, espécie, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, contado da data de entrega.						
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

108	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES – EMBALAGEM DE 400 G: Fórmula infantil de partida, destinada a lactentes de 0 a 6 meses de idade, própria para alimentação de lactentes, em pó, nutricionalmente adequada à faixa etária e em conformidade com os requisitos de composição, identidade, qualidade, segurança e rotulagem estabelecidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá conter os nutrientes e componentes exigidos para a categoria de fórmula infantil de partida, incluindo proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, podendo conter prebióticos, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa, nucleotídeos, colina, taurina, L-carnitina e demais constituintes autorizados pela legislação vigente, conforme a composição registrada do produto. A composição deverá atender integralmente aos requisitos legais aplicáveis às fórmulas infantis destinadas a lactentes, não sendo exigida composição idêntica à de determinada marca ou fabricante. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, homogeneidade e solubilidade, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de	unid	10	4	-	-	14
-----	--	------	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

deterioração, umidade excessiva ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, devendo o respectivo número de registro constar da rotulagem do produto. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e inviolada, capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, indicação da faixa etária, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante, número de registro quando exigido, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, modo de preparo e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.						
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES – EMBALAGEM DE 400 G: Fórmula infantil de seguimento, destinada a lactentes de 06 a 12 meses de idade, própria para alimentação de lactentes, apresentada na forma de pó, nutricionalmente adequada à faixa etária e em conformidade com os requisitos de composição, identidade, qualidade, segurança e rotulagem estabelecidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá conter os nutrientes e componentes exigidos						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

109	para a categoria de fórmula infantil de seguimento, incluindo proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais, podendo conter prebióticos, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa, nucleotídeos, colina, taurina, L-carnitina e demais componentes autorizados pela legislação vigente, conforme a composição registrada do produto. A composição deverá atender integralmente aos requisitos legais aplicáveis às fórmulas infantis destinadas a lactentes, não sendo exigida composição idêntica à de determinada marca ou fabricante. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, homogeneidade e solubilidade, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, umidade excessiva ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá possuir registro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável, devendo o respectivo número de registro constar da rotulagem do produto. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e inviolada, capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento.	unid	10	4	-	-	14
	A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, indicação da faixa etária, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante, número de registro quando exigido,						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, modo de preparo e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.						
110	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS – 400 G: Fórmula infantil destinada a lactentes com necessidades dietoterápicas específicas, indicada para o manejo nutricional de regurgitação e/ou refluxo, para utilização por via oral ou enteral, conforme indicação de profissional de saúde habilitado. O produto deverá apresentar composição nutricional adequada à finalidade específica a que se destina e atender integralmente aos requisitos de identidade, composição, qualidade, segurança e rotulagem estabelecidos pela legislação sanitária vigente para a categoria correspondente. A fórmula deverá possuir características tecnológicas e nutricionais compatíveis com o manejo dietético da regurgitação e/ou refluxo, mediante mecanismo permitido pela legislação aplicável, sem exigência de formulação idêntica à de determinada marca ou fabricante. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, homogeneidade e solubilidade, estar em condições adequadas de higiene e conservação e livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, umidade excessiva ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Quando legalmente exigido, deverá possuir registro vigente junto à Agência Nacional de Vigilância	unid	10	-	-	-	10



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

Sanitária – ANVISA, devendo o respectivo número constar da rotulagem do produto. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e inviolada, capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, indicação de uso e faixa etária, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante, número de registro quando exigido, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, modo de preparo e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.						
---	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

111	FUBÁ DE MILHO – EMBALAGEM DE 1 KG: Fubá de milho, próprio para consumo humano, obtido pela moagem de grãos de milho adequadamente selecionados e processados, de granulação fina e coloração amarela, apresentando características próprias quanto ao aspecto, aroma e sabor. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, matérias estranhas e outros contaminantes que comprometam sua qualidade ou segurança. Não deverá apresentar umidade excessiva, fermentação, ranço, mofo ou outras alterações que comprometam suas características, qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contado da data de entrega.	pct	25	264	20	-	309
-----	--	-----	----	-----	----	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

112	GALÃO/VASILHAME VAZIOPARA ÁGUA MINERAL – 20 LITROS: Galão/vasilhame vazio, retornável, destinado ao acondicionamento de água mineral ou água potável para consumo humano, com capacidade nominal de 20 litros. O recipiente deverá ser próprio para contato com alimentos, fabricado em material autorizado pela legislação sanitária vigente, íntegro, resistente, limpo e em condições adequadas de uso, sem rachaduras, trincas, deformações, furos, vazamentos ou outros danos que comprometam sua utilização, higienização ou segurança. Deverá apresentar condições adequadas para armazenamento, transporte e manuseio, sendo compatível com os padrões aplicáveis aos recipientes destinados ao acondicionamento de água para consumo humano.	unid	25	-	-	-	25
113	GELATINA EM PÓ PARA PREPARO – SABORES UVA, MORANGO E LIMÃO – 25 G: Gelatina em pó para preparo, própria para consumo humano, nos sabores uva, morango e limão, destinada ao preparo de sobremesa, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor, de acordo com o sabor ofertado. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, umidade excessiva ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. A composição deverá atender aos requisitos de identidade, qualidade, composição e segurança estabelecidos pela legislação vigente, contendo somente ingredientes, aditivos, aromatizantes, edulcorantes, vitaminas e demais componentes autorizados para a categoria do produto.	unid	400	263	-	-	663



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	Caso contenha aspartame ou outra fonte de fenilalanina, a rotulagem deverá apresentar as advertências e informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características e qualidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, sabor, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, prazo de validade, condições de conservação, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.						
114	GELEIA DE MOCOTÓ – SABOR NATURAL – EMBALAGEM DE 220 G: Geleia de mocotó, sabor natural, própria para consumo humano, elaborada a partir de ingredientes compatíveis com a categoria do produto e em conformidade com os requisitos de identidade, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, estando em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, fermentação, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as	unid	60	-	-	-	60



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas.						
115	GOIABA IN NATURA: Goiaba, in natura, própria para consumo humano, fresca, bem desenvolvida e apresentando características próprias da espécie e da variedade. Deverá apresentar estágio de maturação adequado ao consumo, ao manuseio, ao transporte e à conservação, de modo a preservar sua qualidade e integridade até a entrega. Os frutos deverão estar firmes e íntegros, em condições adequadas de higiene e conservação, livres de sujidades, matéria terrosa, insetos, pragas, sinais de podridão, mofo, deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Não serão admitidos frutos com lesões, cortes, rachaduras, perfurações, esmagamentos ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam a integridade da casca ou da polpa, a qualidade, a conservação ou a segurança do produto. A coloração deverá ser característica do estágio de maturação e da variedade fornecida, não	KG	10	-	5	-	15
	sendo exigida uniformidade estética que não seja necessária à adequada utilização do produto.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

116	INHAME IN NATURA: Inhame, in natura, próprio para consumo humano, da espécie comum, fresco, bem desenvolvido e em estágio de maturação adequado ao consumo, ao manuseio, ao transporte e à conservação. O produto deverá apresentar características próprias da espécie quanto ao aspecto, aroma, sabor e coloração, estando firme e em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matéria terrosa em excesso, pragas, insetos, enfermidades, podridão, mofo, sinais de deterioração e umidade externa anormal que possa comprometer sua qualidade ou conservação. Não serão admitidos tubérculos com rachaduras, cortes, perfurações, esmagamentos ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo.	KG	30	-	50	-	80
117	IOGURTE – EMBALAGEM DE 120 ML: Iogurte, próprio para consumo humano, em sabores diversos, conforme definição da nutricionista responsável, elaborado e acondicionado de acordo com os requisitos de identidade, composição, qualidade, segurança e condições higiênico-sanitárias estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, compatíveis com o sabor e o tipo de iogurte fornecido, estando em condições adequadas de conservação e consumo. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, fermentação anormal, estufamento da embalagem ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser	unid	90	-	-	-	90



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

acondicionado em embalagem própria para alimentos, adequada para produtos refrigerados, íntegra, resistente, inviolada e devidamente fechada, capaz de preservar suas características e qualidade durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, sabor, composição, informação nutricional, peso ou volume líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. O produto deverá ser mantido, transportado e entregue sob condições adequadas de refrigeração, conforme a legislação sanitária vigente e as condições de conservação indicadas pelo fabricante. Prazo de validade: mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrega, desde que compatível com a validade indicada pelo fabricante e com as condições de conservação do produto.						
IOGURTE SABOR MORANGO – EMBALAGEM DE 1 LITRO: Iogurte sabor morango, próprio para consumo humano, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos e polpa ou preparado de morango, podendo conter estabilizantes, acidulantes, conservantes e demais ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, compatíveis com iogurte sabor morango, estando em condições adequadas de higiene, conservação e consumo. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração,						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

118	fermentação anormal, mofo, alterações de odor, sabor, cor ou consistência que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, adequada para produtos refrigerados, íntegra, resistente, adequadamente fechada e sem furos, vazamentos ou outros danos que possam expor o produto à contaminação ou deterioração. Deverá ser mantido, armazenado, transportado e entregue sob condições adequadas de refrigeração, em conformidade com a legislação sanitária vigente e com as condições de conservação indicadas na rotulagem. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, sabor, composição, informação nutricional, volume líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrega, desde que compatível com a validade indicada pelo fabricante e com as condições de conservação do produto.	uni	60	-	-	-	60
119	JILÓ IN NATURA: Jiló, in natura, próprio para consumo humano, fresco, sem folhas, bem desenvolvido e apresentando características próprias da espécie e variedade. Os frutos deverão apresentar-se tenros, firmes e íntegros, em condições adequadas de higiene e conservação, livres de sujidades, matéria terrosa, insetos, pragas, parasitas, matérias estranhas e sinais de deterioração. Não serão admitidos frutos com ferimentos, cortes, rachaduras,	KG	10	-	-	-	10



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	perfurações, esmagamentos ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. Os frutos deverão apresentar tamanho e coloração compatíveis com a variedade comercial fornecida, sem exigência de uniformidade estética que não seja necessária à adequada utilização do produto.						
120	KIWI IN NATURA: Kiwi, in natura, próprio para consumo humano, fresco, bem desenvolvido e apresentando características próprias da espécie e da variedade quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor. Os frutos deverão apresentar estágio de maturação adequado ao consumo, ao manuseio, ao transporte e à conservação, mantendo-se firmes e íntegros no momento da entrega.	KG	15	-	-	-	15
	Deverão estar em condições adequadas de higiene e conservação, livres de sujidades, matéria terrosa, insetos, pragas, detritos de origem animal ou vegetal, matérias estranhas e sinais de podridão, mofo, deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Não serão admitidos frutos com cortes, rachaduras, perfurações, esmagamentos ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

121	LARANJA-LIMA IN NATURA: Laranja-lima, in natura, própria para consumo humano, fresca, bem desenvolvida, firme e íntegra, apresentando características próprias da espécie e variedade quanto ao aspecto, aroma, sabor e coloração. Os frutos deverão apresentar estágio de maturação adequado ao consumo, ao manuseio, ao transporte e à conservação, de modo a preservar sua qualidade até a entrega. Deverão estar em condições adequadas de higiene e conservação, livres de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, insetos, pragas, sinais de podridão, mofo, deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Não serão admitidos frutos com lesões, perfurações, cortes, rachaduras, esmagamentos ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. O tamanho e a coloração deverão ser compatíveis com a variedade comercial fornecida, não sendo exigida uniformidade estética que não seja necessária à adequada utilização do produto.	KG	15	80	15	-	110
-----	--	----	----	----	----	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

122	LARANJA-PÊRA IN NATURA: Laranja-pêra, in natura, própria para consumo humano, variedade comum, fresca, bem desenvolvida, firme e íntegra, apresentando características próprias da espécie e variedade quanto ao aspecto, aroma, sabor e coloração. Os frutos deverão apresentar estágio de maturação adequado para consumo imediato ou posterior, de forma que suportem o transporte, a manipulação e a conservação em condições adequadas, preservando sua qualidade até a entrega. Deverão apresentar características de sabor compatíveis com a variedade laranja-pêra, destinada ao consumo ao natural, não sendo exigido grau específico de doçura ou acidez que não esteja fundamentado em padrão objetivo aplicável ao produto. Os frutos deverão estar em condições adequadas de higiene e conservação, livres de sujidades, matéria terrosa, insetos, pragas, parasitas, mofo, bolor, podridão, sinais de deterioração e matérias estranhas. Não serão admitidos frutos com machucaduras, cortes, perfurações, rachaduras ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. O tamanho, a coloração e a conformação deverão ser compatíveis com a variedade comercial fornecida, sem exigência de	KG	60	-	-	-	60
	uniformidade estética que não seja necessária à adequada utilização do produto.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

123	LARANJA-SELETA – IN NATURA: Laranja-seleta, in natura, própria para consumo humano, fresca, bem desenvolvida, firme e íntegra, apresentando características próprias da espécie e variedade quanto ao aspecto, aroma, sabor e coloração. Os frutos deverão apresentar estágio de maturação adequado ao consumo, ao manuseio, ao transporte e à conservação, de modo a preservar sua qualidade e integridade até a entrega. Deverão estar em condições adequadas de higiene e conservação, livres de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, insetos, pragas, mofo, podridão, sinais de deterioração e matérias estranhas. Não serão admitidos frutos com lesões, perfurações, cortes, rachaduras, esmagamentos ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. O tamanho e a coloração deverão ser compatíveis com a variedade comercial fornecida, sem exigência de uniformidade estética que não seja necessária à adequada utilização do produto.	KG	60	884	15	-	959
-----	---	----	----	-----	----	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

124	LEITE CONDENSADO – TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 395 G: Leite condensado, tradicional, próprio para consumo humano, elaborado à base de leite e açúcar, podendo conter lactose e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente para a categoria do produto. Deverá apresentar consistência cremosa, textura homogênea e características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor, compatíveis com o produto. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, fermentação, mofo, alterações de cor, odor, sabor ou consistência que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.	unid	80	130	5	-	215
125	LEITE DE COCO – TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 500 ML: Leite de coco, tradicional, próprio para consumo humano, pasteurizado e homogeneizado, elaborado a partir de leite de coco e água, ou de outros ingredientes eventualmente permitidos pela legislação vigente	unid	20	10	5	-	35



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	para a categoria do produto. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor,						
	textura e consistência, compatíveis com leite de coco, estando em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, fermentação, mofo, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, volume líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contado da data de entrega.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

126	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO – EMBALAGEM DE 400 G: Leite em pó integral, instantâneo, próprio para consumo humano, obtido pela desidratação de leite integral e processado em conformidade com os requisitos de identidade, composição, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e solubilidade após o preparo, estando em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, umidade excessiva, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e inviolada, capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o armazenamento, transporte e até o consumo. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, prazo de validade, condições de conservação, modo de preparo e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	unid	30	-	-	-	30
-----	---	------	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

127	LEITE UHT INTEGRAL – EMBALAGEM DE 1 LITRO: Leite UHT (ultra alta temperatura), integral, próprio para consumo humano, com teor de gordura de aproximadamente 3,0%, submetido a tratamento térmico UHT e em conformidade com os requisitos de identidade, composição, qualidade, segurança e rotulagem estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e consistência, estando em condições adequadas	unid	300	3.501	50	-	3.851
	de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, alterações de odor, sabor, cor ou consistência que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, adequada para produto UHT, íntegra, resistente, hermeticamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, volume líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Caso seja exigida a condição de não conter glúten, esta deverá ser atendida e declarada na rotulagem em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: na data da entrega, o produto deverá possuir prazo de validade remanescente não inferior ao período definido pela						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	Administração no planejamento da contratação, conforme justificativa constante dos autos e compatível com a pesquisa de mercado realizada.						
128	LIMÃO-TAITI IN NATURA: Limão-taiti, in natura, próprio para consumo humano, fresco, bem desenvolvido e em estágio de maturação adequado ao consumo, ao manuseio, ao transporte e à conservação. Os frutos deverão apresentar características próprias da variedade quanto ao aspecto, coloração, aroma e sabor, com polpa firme e íntegra e quantidade de suco compatível com a variedade e em condições adequadas para utilização culinária. Deverão estar em condições adequadas de higiene e conservação, livres de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, insetos, pragas, mofo, podridão, sinais de deterioração e matérias estranhas. Não serão admitidos frutos com cortes, rachaduras, perfurações, esmagamentos ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. O tamanho e a coloração deverão ser compatíveis com a variedade comercial fornecida, sem exigência de uniformidade estética que não seja necessária à adequada utilização do produto.	KG	20	116	10	-	146
129	LINGUIÇA SUÍNA DEFUMADA – TIPO PORTUGUESA OU CALABRESA: Linguiça suína defumada, tipo portuguesa ou calabresa, de apresentação grossa, própria para consumo humano, elaborada à base de carne suína e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e	KG	20	-	-	-	20



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	consistência, compatíveis com o tipo de linguiça fornecido, estando em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço,						
	fermentação anormal ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, embalada a vácuo, íntegra, resistente, adequadamente selada e capaz de preservar suas características, qualidade e segurança durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. O produto deverá atender aos requisitos de identidade, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação sanitária vigente, incluindo as exigências de inspeção sanitária oficial, quando legalmente aplicáveis.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

130	MAÇÃ NACIONAL FUJI IN NATURA: Maçã nacional, variedade Fuji, in natura, própria para consumo humano, fresca, bem desenvolvida, firme e íntegra, apresentando características próprias da variedade quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor. Os frutos deverão apresentar estágio de maturação adequado ao consumo, ao manuseio, ao transporte e à conservação, de modo a preservar sua qualidade e integridade até a entrega. A polpa deverá apresentar-se firme e íntegra. Os frutos deverão estar em condições adequadas de higiene e conservação, livres de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, insetos, pragas, mofo, podridão, sinais de deterioração e umidade externa anormal. Não serão admitidos frutos com cortes, perfurações, rachaduras, esmagamentos, machucaduras ou outros danos físicos e mecânicos decorrentes de manuseio ou transporte que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. O tamanho e a coloração deverão ser compatíveis com a variedade Fuji e com o estágio de maturação do produto, sem exigência de uniformidade estética que não seja necessária à adequada utilização. Os frutos deverão atender aos requisitos aplicáveis relativos a resíduos de agrotóxicos e contaminantes, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente.	KG	300	700	30	-	1.030
-----	---	----	-----	-----	----	---	-------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

131	MAIONESE TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 500 G: Maionese tradicional, própria para consumo humano, constituída de emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, acrescida de condimentos e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinada ao uso culinário. O produto deverá apresentar consistência cremosa e características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor, compatíveis com a categoria de maionese tradicional. Deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades,	unid	30	20	10	-	60
	matérias estranhas, sinais de deterioração, separação anormal da emulsão, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Os ingredientes utilizados na elaboração deverão estar em condições adequadas de conservação e atender aos requisitos de identidade, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o armazenamento, transporte e utilização. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, prazo de validade, condições de conservação, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze)						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	meses, contado da data de entrega.						
132	MAMÃO PAPAYA IN NATURA: Mamão papaya, in natura, próprio para consumo humano, fresco, bem desenvolvido e apresentando características próprias da espécie e da variedade quanto ao aspecto, aroma, sabor e coloração. Os frutos deverão apresentar estágio de maturação adequado ao consumo, ao manuseio, ao transporte e à conservação, de modo que suportem as condições de transporte e armazenamento sem comprometer sua qualidade e integridade até a entrega. Deverão apresentar polpa firme e íntegra, compatível com o estágio de maturação, estando em condições adequadas de higiene e conservação. Os frutos deverão estar livres de sujidades, matéria terrosa, insetos, pragas, parasitas, mofo, podridão, sinais de deterioração e outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Não serão admitidos frutos com cortes, perfurações, rachaduras, esmagamentos, machucaduras ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam a integridade da casca ou da polpa, a qualidade, a conservação ou a segurança do produto. A coloração deverá ser compatível com a variedade papaya e com o estágio de maturação do fruto, não sendo exigida uniformidade estética ou ausência absoluta de manchas na casca quando estas não comprometerem a qualidade, conservação ou segurança do produto.	KG	30	-	-	-	30



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

133	MANGA ROSA – IN NATURA: Manga rosa, in natura, própria para consumo humano, fresca, bem desenvolvida e apresentando características próprias da variedade quanto ao aspecto, aroma, sabor e coloração. Os frutos deverão apresentar estágio de maturação adequado ao consumo, ao manuseio, ao transporte e à conservação, de modo a preservar sua qualidade e integridade até a entrega.	KG	20	-	-	-	20
	Deverão apresentar-se íntegros, com polpa em condições adequadas para consumo e sem partes deterioradas ou impróprias para utilização. A coloração e o sabor deverão ser compatíveis com a variedade manga rosa e com o estágio de maturação do fruto. Os frutos deverão estar em condições adequadas de higiene e conservação, livres de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, insetos, pragas, mofo, podridão, sinais de deterioração e matérias estranhas. Não serão admitidos frutos com cortes, perfurações, rachaduras, esmagamentos, machucaduras ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. Variações naturais de coloração da casca, inclusive pontos amarelados próprios do processo de maturação, serão admitidas quando não indicarem deterioração e não comprometerem a qualidade ou a utilização do produto.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

134	MANTEIGA COM SAL – EMBALAGEM DE 200 G: Manteiga com sal, própria para consumo humano, elaborada a partir de creme de leite, com adição de sal, em conformidade com os requisitos de identidade, composição, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, compatíveis com manteiga com sal, estando em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, ranço, alterações de odor, sabor, cor, textura ou consistência que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, contado da data de entrega.	unid	90	264	10	-	364
-----	--	------	----	-----	----	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

135	MARACUJÁ IN NATURA: Maracujá, in natura, próprio para consumo humano, fresco, bem desenvolvido e apresentando características próprias da espécie e variedade quanto ao aspecto, aroma, sabor e coloração. Os frutos deverão apresentar estágio de maturação adequado ao consumo, admitindo-se aproximadamente 80% de maturação, de modo que sejam adequados ao manuseio, transporte e conservação, preservando sua qualidade até a entrega. Deverão apresentar-se íntegros, firmes e em condições adequadas de higiene e conservação,	KG	15	-	-	-	15
	livres de sujidades, matéria terrosa, insetos, pragas, parasitas, larvas, mofo, podridão, sinais de deterioração e matérias estranhas. Não serão admitidos frutos com ferimentos, cortes, perfurações, rachaduras, esmagamentos ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. A coloração deverá ser compatível com a variedade e com o estágio de maturação do fruto. Não serão exigidas uniformidade de coloração ou ausência absoluta de manchas quando estas forem características naturais do fruto e não comprometerem sua qualidade, conservação ou segurança. O tamanho deverá ser compatível com o padrão comercial da variedade, sem exigência de uniformidade dimensional que não seja necessária à adequada utilização do produto.						
	MARGARINA VEGETAL COM SAL – EMBALAGEM DE 1 KG: Margarina vegetal cremosa com sal, própria para consumo humano, elaborada a partir de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, podendo						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

136	conter leite e/ou derivados e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com adição de sal e enriquecida com vitaminas, conforme os requisitos aplicáveis à categoria do produto. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, compatíveis com margarina vegetal cremosa com sal, apresentando-se homogêneo e em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de ranço, bolores, sujidades, matérias estranhas e outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. O produto deverá atender aos requisitos de identidade, composição, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente aplicável à categoria de margarinas. Deverá ser acondicionado em embalagem primária própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.	unid	-	20	20	-	40
-----	---	------	---	----	----	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

137	MARGARINA VEGETAL COM SAL – EMBALAGEM DE 15 KG: Margarina vegetal cremosa com sal, própria para consumo humano, elaborada a partir de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, podendo conter leite e/ou derivados e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com adição de sal e enriquecida com vitaminas, conforme os requisitos aplicáveis à categoria do produto.	unid	-	-	2	-	2
	O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, compatíveis com margarina vegetal cremosa com sal, apresentando-se homogêneo e em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de ranço, bolores, sujidades, matérias estranhas e outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. O produto deverá atender aos requisitos de identidade, composição, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente aplicável à categoria de margarinas. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e inviolada, com capacidade compatível com o peso do produto, capaz de preservar suas características, qualidade e segurança durante o armazenamento, transporte e utilização. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, prazo de validade, condições de						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.						
138	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL – EMBALAGEM DE 500 G: Margarina vegetal cremosa com sal, própria para consumo humano, obtida pela emulsão de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, com adição de sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, destinada ao uso culinário. O produto deverá atender aos requisitos de identidade, composição, qualidade, segurança e rotulagem estabelecidos pela legislação vigente aplicável à categoria de margarinas. Deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, compatíveis com margarina vegetal cremosa com sal, estando em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, ranço, alterações de odor, sabor, cor, textura ou consistência que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. O produto deverá apresentar teor de vitamina A e demais parâmetros físico-químicos em conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação vigente aplicável à categoria. Deverá ser acondicionado em embalagem primária própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e inviolada, capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o armazenamento e transporte. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto,	unid	30	-	-	-	30



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, prazo de validade, condições de						
	conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.						
139	MASSA DE PASTEL – EMBALAGEM DE 500 G: Massa para pastel, própria para consumo humano, destinada ao preparo de pastéis, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, textura e consistência, adequada ao manuseio e preparo. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, fermentação anormal ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas.	unid	30	-	-	-	30



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

140	MASSA DE SÊMOLA TIPO ARGOLÃO – EMBALAGEM DE 1 KG: Massa alimentícia seca, tipo argolão, própria para consumo humano, elaborada à base de sêmola de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e textura. O produto deverá apresentar-se íntegro, com formato característico de argolão, em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, infestação ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características e a qualidade do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.	pct	20	-	-	-	20
141	MASSA DE SÊMOLA TIPO ARGOLINHA COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 G: Massa alimentícia seca, tipo argolinha, com ovos, própria para consumo humano, elaborada à base de sêmola de trigo e ovos, podendo conter outros ingredientes	pct	20	295	20	-	335



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e textura.						
	O produto deverá apresentar-se íntegro, com formato característico de argolinha, em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, infestação ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

142	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 G: Massa alimentícia seca, tipo espagete, com ovos, própria para consumo humano, elaborada à base de sêmola de trigo e ovos, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e textura. O produto deverá apresentar-se íntegro, com formato característico de espagete, em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, infestação ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.	pct	20	658	20	-	698
-----	---	-----	----	-----	----	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

143	MASSA DE SÊMOLA TIPO GOELA – EMBALAGEM DE 500 G: Massa alimentícia seca, tipo goela, própria para consumo humano, elaborada à base de sêmola de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e textura. O produto deverá apresentar-se íntegro, com formato característico do tipo goela, em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas,	pct	20	-	-	-	20
	larvas, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, infestação ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

144	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 G: Massa alimentícia seca, tipo parafuso, com ovos, vitaminada, própria para consumo humano, elaborada à base de sêmola de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e textura. O produto deverá apresentar-se íntegro, com formato característico de parafuso, em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, infestação ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. A composição e o enriquecimento vitamínico do produto deverão atender aos requisitos de identidade, qualidade, composição e segurança estabelecidos pela legislação vigente aplicável à categoria. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.	pct	20	-	-	-	20
-----	---	-----	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

145	MASSA DE SÊMOLA TIPO PENNE COM OVOS – EMBALAGEM DE 500 G: Massa alimentícia seca, tipo penne, com ovos, vitaminada, própria para consumo humano, elaborada à base de sêmola de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e textura.	pct	20	-	-	-	20
	O produto deverá apresentar-se íntegro, com formato característico de penne, em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, infestação ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. A composição e o enriquecimento vitamínico do produto deverão atender aos requisitos de identidade, qualidade, composição e segurança estabelecidos pela legislação vigente aplicável à categoria. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	entrega.						
146	MELANCIA IN NATURA – GRAÚDA E REDONDA: Melancia, in natura, própria para consumo humano, fresca, bem desenvolvida, de formato predominantemente redondo e porte graúdo, apresentando características próprias da espécie e variedade quanto ao aspecto, aroma, sabor e coloração. Os frutos deverão apresentar estágio de maturação adequado ao consumo, ao manuseio, ao transporte e à conservação, de modo a suportar as condições de transporte e armazenamento, preservando sua qualidade e integridade até a entrega. Deverão apresentar-se íntegros, com polpa em condições adequadas para consumo, firmes e sem sinais de deterioração, estando em condições adequadas de higiene e conservação. Os frutos deverão estar livres de sujidades, matéria terrosa, insetos, pragas, parasitas, mofo, podridão, sinais de deterioração e matérias estranhas. Não serão admitidos frutos com cortes, rachaduras, perfurações, esmagamentos, machucaduras ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam a integridade da casca ou da polpa, a qualidade, a conservação ou a segurança para o consumo. A coloração externa e interna deverá ser compatível com a variedade e com o estágio de maturação do fruto. Pequenas variações naturais de coloração ou marcas superficiais serão admitidas quando não comprometerem a qualidade, conservação ou segurança do produto.	KG	100	392	3	-	495



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

147	MELÃO – IN NATURA: Melão, in natura, próprio para consumo humano, fresco, bem desenvolvido, firme e íntegro, apresentando características próprias da espécie e da variedade quanto ao aspecto, aroma, sabor e coloração. Os frutos deverão apresentar estágio de maturação adequado ao consumo, ao manuseio, ao transporte e à conservação, de modo a preservar sua qualidade e integridade até a entrega. A casca deverá apresentar-se íntegra e firme, sem rachaduras, cortes, perfurações ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam a integridade do fruto, sua qualidade, conservação ou segurança para o consumo. A polpa deverá estar em condições adequadas para consumo, sem partes deterioradas, apodrecidas ou impróprias para utilização. Os frutos deverão estar em condições adequadas de higiene e conservação, livres de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, insetos, pragas, mofo, podridão, sinais de deterioração e matérias estranhas. A coloração deverá ser compatível com a variedade e com o estágio de maturação do fruto. Não será exigida uniformidade estética ou ausência absoluta de pontos amarelados quando tais características forem naturais e não comprometerem a qualidade, conservação ou segurança do produto.	KG	200	278	-	-	478
-----	--	----	-----	-----	---	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

148	MILHO PARA PIPOCA – AMARELO – TIPO 1 – EMBALAGEM DE 500 G: Milho para pipoca, em grãos, variedade amarela, tipo 1, próprio para consumo humano, constituído por grãos adequadamente beneficiados e classificados, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor e integridade. O produto deverá apresentar grãos íntegros e em condições adequadas de higiene e conservação, livres de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, infestação ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Os grãos deverão apresentar características adequadas ao preparo de pipoca, sem excesso de umidade que comprometa sua conservação ou utilização. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características, qualidade e segurança durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.	pct	80	-	10	-	90
-----	---	-----	----	---	----	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

149	MILHO VERDE EM CONSERVA – EMBALAGEM DE 200 G: Milho verde em conserva, próprio para consumo humano, constituído de grãos de milho verde adequadamente processados e conservados, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e textura. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, fermentação, mofo ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá apresentar grãos íntegros e características compatíveis com o produto em conserva, sem alterações que comprometam sua utilização. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e hermeticamente vedada, podendo ser utilizada embalagem a vácuo, desde que compatível com a conservação e segurança do produto. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.	unid	30	30	40	-	100
-----	---	------	----	----	----	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

150	MINI PANETTONE – EMBALAGEM DE 80 G: Mini panettone, próprio para consumo humano, produto de panificação, elaborado à base de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, podendo conter ovos, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificantes e demais ingredientes e aditivos autorizados para a categoria do produto. Deverá apresentar características próprias de panettone quanto ao aspecto, aroma, sabor, textura e consistência, estando adequadamente assado, macio e em condições adequadas de higiene e conservação. O produto deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, ranço, fermentação anormal ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas.	unid	300	-	-	-	300
	MOELA DE FRANGO – CONGELADA – EMBALAGEM DE 1 KG: Moela de frango, própria para consumo humano, limpa, sem o revestimento interno e sem resíduos ou materiais						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

151	impróprios para consumo, congelada, obtida e manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas e em conformidade com a legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, odor e textura, estando livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, sinais de deterioração, contaminação ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser mantido congelado durante o armazenamento, transporte e entrega, em condições adequadas de conservação e de acordo com a legislação sanitária vigente, de modo a preservar suas características, qualidade e segurança. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, atóxica, íntegra, resistente, adequadamente fechada e não violada, capaz de proteger o produto contra contaminação e deterioração. Poderá ser acondicionada em embalagem coletiva adequada para transporte, devidamente fechada. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, identificação do estabelecimento produtor/embalador, lote, peso líquido, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. O produto deverá possuir inspeção sanitária oficial, quando legalmente exigida, com a respectiva identificação na embalagem. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, contado da data de entrega.	KG	-	423	20	-	443
-----	---	----	---	-----	----	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

152	MORANGO IN NATURA: Morango, in natura, próprio para consumo humano, fresco, bem desenvolvido, apresentando características próprias da espécie e da variedade quanto ao aspecto, cor, aroma e sabor. Os frutos deverão apresentar estágio de maturação adequado ao consumo, ao manuseio, ao transporte e à conservação, preservando sua qualidade e integridade até a entrega. Deverão estar íntegros, firmes e em condições adequadas de higiene e conservação, livres de sujidades, matéria terrosa, insetos, pragas, parasitas, detritos de origem animal ou vegetal, matérias estranhas, mofo, podridão, sinais de deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Não serão admitidos frutos com esmagamentos, cortes, perfurações, rachaduras ou outros danos físicos e mecânicos que comprometam sua integridade, qualidade, conservação ou segurança para o consumo. A coloração deverá ser compatível com a variedade e com o estágio de maturação do fruto, não sendo exigida uniformidade estética que não seja necessária à adequada utilização do produto.	KG	30	-	-	-	30
	MORTADELA FATIADA – RESFRIADA: Mortadela fatiada, resfriada, própria para consumo humano, elaborada e processada em conformidade com os requisitos de identidade, composição, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, compatíveis com o produto, estando em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades,						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

153	matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço, alterações anormais de odor, sabor, cor ou textura que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. As fatias deverão apresentar-se íntegras e adequadas ao consumo, sem alterações que comprometam sua utilização, conservação ou segurança. O produto deverá ser mantido, armazenado, transportado e entregue sob condições adequadas de refrigeração, conforme a legislação sanitária vigente e as condições de conservação indicadas na rotulagem. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas.	KG	30	-	-	-	30
-----	---	----	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

154	MUCILAGEM DE ARROZ – EMBALAGEM DE 400 G: Mucilagem de arroz, própria para consumo humano, elaborada à base de arroz e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e textura. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, parasitas, sinais de deterioração, mofo, umidade excessiva ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. A composição do produto deverá atender aos requisitos de identidade, qualidade, composição e segurança estabelecidos pela legislação vigente aplicável à categoria. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e inviolada, capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições	unid	20	-	-	-	20
	de conservação e demais informações legalmente exigidas.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

155	ÓLEO DE SOJA REFINADO – TIPO 1 – EMBALAGEM DE 900 ML: Óleo de soja refinado, tipo 1, próprio para consumo humano, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor e consistência, em conformidade com os requisitos de identidade, qualidade, composição e segurança estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar-se límpido e em condições adequadas de higiene e conservação, livre de matérias estranhas, sujidades, ranço, alterações de odor, sabor, cor ou outras características que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, atóxica, resistente, adequadamente fechada, inviolada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, volume líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, contado da data de entrega.	unid	175	900	80	-	1.155
-----	---	------	-----	-----	----	---	-------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

156	ORÉGANO – EMBALAGEM DE 200 G: Orégano, próprio para consumo humano, constituído por folhas e partes vegetais desidratadas de orégano, apresentando características próprias quanto ao aspecto, aroma, sabor e coloração. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, insetos, parasitas, larvas, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.	uni	150	-	-	-	150
-----	---	-----	-----	---	---	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

157	ORÉGANO – EMBALAGEM DE 30 G: Orégano desidratado, próprio para consumo humano, constituído por folhas e partes vegetais desidratadas de orégano, apresentando características próprias quanto ao aspecto, aroma, sabor e coloração. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, insetos, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega.	unid	-	-	10	-	10
-----	--	------	---	---	----	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

158	OVOS DE GALINHA – BRANCOS – TIPO A – TAMANHO GRANDE: Ovos de galinha, de casca branca, tipo A, tamanho grande, frescos, próprios para consumo humano e em conformidade com os requisitos de identidade, qualidade, classificação e segurança estabelecidos pela legislação vigente. Os ovos deverão apresentar casca íntegra, limpa e sem rachaduras, trincas ou outros danos que comprometam sua qualidade, conservação ou segurança para o consumo. Deverão estar livres de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração ou alterações que comprometam sua qualidade. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, adequada ao acondicionamento e transporte de ovos, íntegra, limpa, resistente e capaz de proteger os ovos contra impactos, contaminação e danos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem e identificação em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias relativas ao produto, classificação, quantidade, identificação do produtor/estabelecimento, lote, data de embalagem ou classificação, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas. Prazo de validade: mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de entrega.	DUZIA	100	813	30	-	943
159	PAIO – PRODUTO CÁRNEO SUÍNO CURADO – EMBALAGEM A VÁCUO: Paio, produto cárneo suíno curado, próprio para consumo humano, elaborado à base de carne suína e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, podendo conter sal, alho, vinho, massa de pimentão, condimentos e outros ingredientes autorizados para a categoria do	KG	25	-	-	-	25



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	produto. O produto deverá apresentar características próprias do paio quanto ao aspecto, cor, aroma,						
	sabor, textura e consistência, estando em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço, fermentação anormal ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. O produto deverá atender aos requisitos de identidade, composição, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação sanitária vigente, incluindo as exigências de inspeção sanitária oficial aplicáveis à categoria. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, embalada a vácuo, íntegra, resistente, adequadamente selada e não violada, capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações legalmente exigidas.						
	PÃO DE FORMA – PACOTE DE APROXIMADAMENTE 500 G: Pão de forma, próprio para consumo humano, elaborado à base de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, podendo conter açúcar, gordura vegetal, sal, soro de leite, lecitina de soja, estabilizantes, conservadores e demais ingredientes e aditivos						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

160	autorizados para a categoria do produto. O produto deverá apresentar características próprias do pão de forma quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, apresentando-se adequadamente assado, macio e em condições adequadas de higiene e conservação. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, ranço, fermentação anormal ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. A composição e os aditivos utilizados deverão atender aos requisitos de identidade, qualidade, composição e segurança estabelecidos pela legislação vigente, sendo vedada a utilização de ingredientes ou aditivos não autorizados para a categoria do produto. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar suas características, qualidade e segurança durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas.	pct	-	-	10	-	10
-----	---	-----	---	---	----	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

161	PÃO DE QUEIJO CONGELADO – EMBALAGEM DE 1 KG: Pão de queijo congelado, próprio para consumo humano, elaborado à base de polvilho, queijo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, aroma, sabor, textura e consistência. O produto deverá estar em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração, ranço ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. O produto deverá ser mantido, armazenado, transportado e entregue congelado, em condições adequadas de conservação e de acordo com a legislação sanitária vigente e as orientações constantes na rotulagem. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, atóxica, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, informação nutricional, peso líquido, identificação do fabricante/estabelecimento, lote, data de fabricação ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação, declaração de alergênicos e demais informações legalmente exigidas.	pct	50	-	-	-	50
-----	---	-----	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

162	PÃO DOCE DE LEITE PARA CACHORRO-QUENTE – PACOTE COM 10 UNIDADES: Pão doce de leite, próprio para consumo humano, destinado ao preparo de cachorro-quente, elaborado à base de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, aroma, sabor, textura e consistência. Os pães deverão apresentar-se adequadamente assados, macios, íntegros e em condições adequadas de higiene e conservação, livres de matéria terrosa, sujidades, parasitas, matérias estranhas, mofo, bolor, sinais de deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. O produto deverá ser fornecido com data de fabricação de, no máximo, 01 (um) dia anterior à data de entrega, de modo a assegurar condições adequadas de frescor e conservação. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, adequadamente fechada e capaz de preservar as características, a qualidade e a segurança do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem e identificação em conformidade com a legislação vigente, contendo as informações obrigatórias, incluindo denominação do produto, composição, peso líquido, identificação do fabricante/fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e demais informações legalmente exigidas.	pct	-	2.900	20	-	2.920
-----	---	-----	---	-------	----	---	-------



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

163	PÃO FRANCÊS – 25 G – FRESCO: Pão francês, fresco, próprio para consumo humano, com peso unitário de aproximadamente 25 g após assado, elaborado à base de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, sem adição de açúcar. O produto deverá ser produzido no dia da entrega e apresentar características próprias do pão francês quanto ao aspecto, aroma, sabor, textura e consistência, com casca de coloração característica, crocante, sem excesso de tostagem ou queima, e miolo poroso, macio e de textura adequada ao produto. Deverá apresentar-se íntegro e em condições adequadas de higiene e conservação, livre de sujidades, impurezas, matérias estranhas, mofo, sinais de deterioração ou outras alterações que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. O produto deverá ser acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, de forma a preservar suas características, qualidade e segurança até o momento da entrega.	KG	-	23.130	600	-	23.730
	PEITO DE FRANGO CONGELADO COM OSSO – SEM CARÇAÇA: Corte de carne de frango, correspondente ao peito, com osso e sem carcaça, obtido de aves abatidas em estabelecimento sob inspeção sanitária oficial, destinado ao consumo humano. O produto deverá apresentar características próprias do corte, com coloração, odor, aspecto e textura compatíveis com carne de frango congelada, sem sinais de deterioração, contaminação, sujidades, matérias estranhas, queimaduras excessivas pelo frio, manchas anormais ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança. Deverá ser apresentado congelado,						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

164	em condições adequadas de conservação e transporte, observadas as temperaturas e demais requisitos estabelecidos pela legislação sanitária vigente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, plástica ou outro material autorizado para contato com alimentos, resistente, íntegra, devidamente selada e sem sinais de violação, vazamentos ou perfurações, de forma a preservar a qualidade e a segurança do produto durante o transporte, armazenamento e distribuição. Cada embalagem deverá conter no máximo 5 kg de produto, salvo disposição diversa estabelecida no edital. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, identificação do estabelecimento fabricante/embalador, lista de ingredientes, quando aplicável, conteúdo líquido, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação, informação nutricional, identificação do serviço de inspeção sanitária competente e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em condições adequadas de conservação, transporte e armazenamento, atendendo integralmente aos padrões de	KG	90	-	-	-	90
	identidade e qualidade e às normas higiênico-sanitárias aplicáveis à categoria.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

165	PEPINO IN NATURA: Pepino fresco, in natura, destinado ao consumo humano, de primeira qualidade, apresentando características próprias da variedade, com tamanho e coloração uniformes, de tamanho médio, superfície lisa, firme e com polpa íntegra. O produto deverá estar fresco, são, limpo e em adequado estágio de maturação para consumo, apresentando boa aparência e firmeza, sem excesso de umidade externa e sem sinais de deterioração. Deverá estar isento de manchas, bolores, sujidades, ferrugem, podridões, parasitas, pragas ou vestígios de sua presença, bem como de lesões, cortes, rachaduras ou danos de origem física ou mecânica que comprometam sua qualidade, conservação ou apresentação. As unidades deverão apresentar tamanho e coloração compatíveis entre si e com a variedade, em condições adequadas para transporte, armazenamento e consumo. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade, requisitos higiênico-sanitários e demais disposições estabelecidas pela legislação vigente aplicável aos produtos hortícolas in natura destinados ao consumo humano. Deverá ser fornecido em acondicionamento adequado, limpo e resistente, que permita a proteção do produto durante o transporte, armazenamento e distribuição, sem comprometer suas características, qualidade e conservação.	KG	15	-	-	-	15
-----	--	----	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

166	PÊRA IN NATURA: Pera fresca, in natura, de primeira qualidade, destinada ao consumo humano, de variedade compatível com o produto ofertado, apresentando tamanho e coloração uniformes, formato e características próprias da variedade. Os frutos deverão estar bem desenvolvidos, íntegros e em estágio de maturação adequado, com polpa firme, succulenta e intacta, permitindo o transporte, armazenamento e posterior consumo sem perda significativa de suas características. Deverão apresentar casca íntegra e de coloração característica da variedade, sem excesso de maturação, podridões, fermentação, murchamento, bolores, manchas anormais ou outros sinais de deterioração. O produto deverá estar isento de sujidades, pragas ou vestígios de sua presença, bem como de danos, cortes, rachaduras, perfurações, amassamentos ou lesões de origem física ou mecânica decorrentes do manuseio, acondicionamento e transporte que comprometam sua qualidade, conservação ou apresentação. Os frutos deverão apresentar grau de maturação uniforme e adequado, preferencialmente em estágio que possibilite sua conservação durante o período de armazenamento e distribuição, sem estarem excessivamente verdes ou maduros. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade, requisitos higiênico-sanitários e demais disposições estabelecidas pela legislação vigente aplicável aos produtos	KG	30	-	-	-	30
	hortícolas in natura destinados ao consumo humano. Deverá ser fornecido em acondicionamento adequado, limpo, seco e resistente, que permita a proteção dos frutos contra						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	danos durante o transporte, armazenamento e distribuição, preservando suas características e qualidade.						
167	PÊSSEGO EM CALDA – SEM CAROÇO – EM METADES: Pêssego em conserva, sem caroço, apresentado em metades, acondicionado em calda, próprio para consumo humano, elaborado e processado de acordo com os requisitos de identidade, composição e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias do pêssego em calda, com frutos íntegros, firmes, de coloração, aroma, sabor e textura característicos, em adequado estado de conservação, sem sinais de fermentação, deterioração, mofo, alteração de cor, odor ou sabor que comprometam a qualidade e a segurança do produto. Deverá estar isento de caroços, fragmentos de caroço, matérias estranhas, sujidades ou quaisquer elementos que possam comprometer a qualidade ou segurança para o consumo. O produto deverá ser acondicionado em lata metálica própria para alimentos, limpa, íntegra, resistente e adequadamente vedada, sem ferrugem, amassamentos que comprometam sua integridade, vazamentos, estufamento ou sinais de violação, de forma a garantir a conservação e a integridade do conteúdo até o momento do consumo. Peso líquido aproximado: 850 g por unidade, admitida a variação decorrente do processo de fabricação, desde que respeitado o conteúdo líquido declarado na rotulagem e as exigências legais aplicáveis. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no	unid	30	-	-	-	30



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	mínimo, denominação de venda do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou estabelecimento responsável, identificação do lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação, informação nutricional e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e em condições adequadas de armazenamento e transporte, atendendo às normas de segurança dos alimentos e demais disposições legais aplicáveis.						
168	PIMENTÃO VERDE IN NATURA: Pimentão fresco, in natura, de primeira qualidade, destinado ao consumo humano, da variedade de coloração verde, apresentando características próprias do produto quanto ao formato, tamanho, coloração, aroma, sabor e textura. Os frutos deverão estar bem desenvolvidos, firmes, íntegros e em adequado estágio de maturação, apresentando coloração verde uniforme e características compatíveis com a variedade. Deverão estar limpos, sadios e isentos de enfermidades, podridões, bolores, pragas ou	KG	10	-	10	-	20



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

vestígios de sua presença, sujidades e umidade externa anormal. Não deverão apresentar rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos, machucaduras ou lesões de origem física ou mecânica que comprometam sua aparência, qualidade, conservação ou condições de consumo. Os frutos deverão apresentar casca íntegra e firme, sem alterações que indiquem deterioração ou comprometam sua qualidade, com tamanho e grau de desenvolvimento compatíveis entre si. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade, requisitos higiênico-sanitários e demais disposições estabelecidas pela legislação vigente aplicável aos produtos hortícolas in natura destinados ao consumo humano. Deverá ser fornecido em acondicionamento adequado, limpo, seco e resistente, capaz de proteger o produto contra danos durante o transporte, armazenamento e distribuição, preservando suas características e qualidade.						
---	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

169	PIPOCA DOCE: Produto alimentício elaborado à base de milho de pipoca, submetido ao processo de preparo e adoçamento, próprio para consumo humano, apresentando características próprias do produto quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e crocância, sem alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. O produto deverá estar íntegro, crocante e em condições adequadas para consumo, livre de sujidades, matérias estranhas, insetos, sinais de mofo, ranço, fermentação ou outras alterações que possam comprometer sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, transparente, resistente, íntegra e devidamente selada, capaz de proteger o produto contra umidade, contaminação e danos durante o transporte, armazenamento e distribuição. Peso líquido: 100 g por unidade, ou conforme tolerância legal aplicável ao conteúdo declarado. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou estabelecimento responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra, sem sinais de violação, e em condições adequadas de armazenamento e transporte.	pct	250	-	-	-	250
-----	---	-----	-----	---	---	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

170	PIRULITO DE SABORES VARIADOS: Produto alimentício tipo pirulito, de consistência dura, destinado ao consumo humano, elaborado à base de açúcares e demais ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente, apresentado em sabores variados. O produto deverá apresentar características próprias de pirulito, quanto ao aspecto, formato, cor, aroma, sabor, textura e consistência, conforme os sabores ofertados,	pct	60	-	-	-	60
	estando íntegro e em condições adequadas para consumo. Deverá estar livre de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, sinais de deterioração, alterações de cor, odor ou sabor, bem como de quaisquer características que comprometam sua qualidade ou segurança. Cada unidade deverá possuir peso aproximado de 10 g, sendo fornecida em embalagem contendo 50 (cinquenta) unidades, com peso líquido aproximado de 500 g, admitida variação decorrente do processo de fabricação, desde que respeitado o conteúdo líquido declarado na rotulagem e as tolerâncias legalmente estabelecidas. Os pirulitos deverão estar individualmente protegidos por embalagem ou acondicionamento adequado, próprio para contato com alimentos, de modo a preservar sua higiene, integridade e características durante o transporte, armazenamento e distribuição. A embalagem coletiva deverá ser própria para alimentos, resistente, íntegra, devidamente selada e adequada à conservação do produto, sem sinais de violação ou danos que comprometam seu conteúdo. A rotulagem deverá estar em conformidade com a legislação						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e em condições adequadas de armazenamento e transporte.						
171	PÓ PARA PUDIM COM LEITE: Mistura em pó para preparo de pudim, destinada ao consumo humano, própria para preparo com adição de leite, disponível em sabores variados, elaborada com ingredientes e aditivos alimentares autorizados pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias da preparação, proporcionando, após o preparo conforme as instruções do fabricante, pudim com consistência, textura, aroma, sabor e coloração característicos do sabor correspondente. A mistura em pó deverá apresentar aspecto, cor e odor característicos, estar homogênea e livre de grumos excessivos, umidade, sujidades, matérias estranhas, insetos, sinais de deterioração ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá ser acondicionada em embalagem própria para alimentos, resistente, íntegra, devidamente selada e adequada à proteção do produto contra umidade, contaminações e demais agentes externos, preservando suas características durante o transporte e armazenamento. Peso líquido: 85 g por unidade, respeitadas as tolerâncias legalmente estabelecidas para o conteúdo declarado. A embalagem deverá apresentar	unid	20	-	-	-	20



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda,						
	sabor, lista de ingredientes, modo de preparo, informação nutricional, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra, sem sinais de violação ou estufamento, e em condições adequadas de armazenamento e transporte.						
172	PORTA-FILTRO DE CAFÉ Nº 102: Porta-filtro para preparo de café por filtragem, tamanho nº 102, confeccionado em material plástico próprio para contato com alimentos, resistente e adequado ao uso doméstico ou institucional. O produto deverá apresentar formato e dimensões compatíveis com filtros de papel para café nº 102, permitindo seu adequado encaixe e utilização durante o preparo da bebida. Deverá possuir estrutura firme, estável e resistente ao uso e às temperaturas normalmente empregadas no preparo de café, sem apresentar deformações, rachaduras, rebarbas, trincas ou outros defeitos que comprometam sua utilização, segurança ou durabilidade. O material deverá ser atóxico, inodoro, de fácil higienização e próprio para contato com alimentos, atendendo às normas e regulamentações vigentes aplicáveis a materiais destinados a esse fim. O produto deverá ser entregue novo, íntegro, sem sinais de uso, sujeira ou danos, em condições adequadas para utilização imediata.	unid	50	-	-	-	50



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

173	PRESUNTO COZIDO: Produto cárneo industrializado, elaborado à base de carne suína, preferencialmente proveniente de pernil suíno, submetido a processo de cozimento e demais tratamentos tecnológicos permitidos pela legislação vigente, destinado ao consumo humano. O produto deverá ser apresentado sem capa de gordura aparente, com características próprias do presunto cozido quanto ao aspecto, cor, aroma, sabor, textura e consistência, apresentando coloração uniforme e características compatíveis com a categoria. Deverá estar isento de sujidades, matérias estranhas, sinais de deterioração, mofo, ranço, alterações de cor, odor, sabor ou textura, bem como de quaisquer características que comprometam sua qualidade ou segurança para o consumo. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade, requisitos de composição, condições higiênico-sanitárias e demais exigências estabelecidas pela legislação vigente aplicável aos produtos cárneos industrializados. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente selada e adequada à conservação do produto, sem sinais de violação, vazamentos, estufamento ou danos que comprometam sua qualidade e segurança. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda,	KG	90	15	10	-	115
-----	---	----	----	----	----	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou estabelecimento responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação, informação nutricional, identificação do serviço de inspeção sanitária competente, quando exigível, e demais informações obrigatórias. No momento da entrega, o produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data de entrega, salvo prazo superior eventualmente estabelecido pelo fabricante ou no edital. O produto deverá ser entregue em condições adequadas de conservação, transporte e armazenamento, observadas as temperaturas e demais condições determinadas pela legislação sanitária vigente.						
174	QUEIJO MINAS FRESCAL: Queijo Minas Frescal, produto lácteo destinado ao consumo humano, elaborado a partir de leite e demais ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente, submetido aos processos tecnológicos próprios da categoria. O produto deverá apresentar características próprias do queijo Minas Frescal, com massa de consistência macia, aspecto, cor, aroma e sabor característicos, coloração uniforme e superfície íntegra, sem alterações que comprometam sua qualidade ou segurança. Deverá estar isento de sujidades, matérias estranhas, mofo, bolores, fermentação anormal, estufamento, ranço ou quaisquer sinais de deterioração que comprometam as características do produto ou o seu consumo. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade, requisitos de composição, condições higiênico-sanitárias e	KG	20	-	-	-	20



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

demais exigências estabelecidas pela legislação vigente aplicável aos produtos lácteos e queijos. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para contato com alimentos, preferencialmente plástica, íntegra, resistente, devidamente selada e adequada à conservação do produto, sem sinais de violação, vazamentos ou danos que comprometam sua qualidade e segurança. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou estabelecimento responsável, lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, informação nutricional, identificação do serviço de inspeção sanitária competente e demais informações obrigatórias. O produto deverá possuir selo ou identificação de inspeção sanitária oficial, conforme o âmbito de comercialização e a legislação aplicável. Deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em condições adequadas de conservação, transporte e armazenamento, observadas as temperaturas e demais requisitos estabelecidos pela legislação sanitária vigente.						
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

175	QUEIJO MUÇARELA: Queijo Muçarela, elaborado a partir de leite de vaca, destinado ao consumo humano, obtido mediante processo tecnológico próprio da categoria e em conformidade com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar massa de consistência semidura, de coloração branco-creme a branco-amarelada, homogênea e característica, com aspecto, aroma e sabor próprios do produto, apresentando sabor suave e levemente salgado. Deverá apresentar umidade máxima de 58% (m/m) e teor mínimo de gordura no extrato seco de 28% (m/m), ou atender aos parâmetros equivalentes estabelecidos na legislação vigente aplicável à categoria. O produto deverá estar isento de sujidades, matérias estranhas, mofo, bolores, fermentação anormal, ranço ou quaisquer alterações de aspecto, odor, sabor ou textura que comprometam sua qualidade, segurança ou características próprias. Deverá atender integralmente aos padrões de identidade e qualidade, requisitos de composição e condições higiênico-sanitárias estabelecidos pela legislação vigente aplicável aos queijos e produtos lácteos. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para contato com alimentos, íntegra, resistente, adequadamente selada e apropriada à conservação do produto, sem sinais de violação, vazamentos ou danos que comprometam sua qualidade e segurança. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou estabelecimento responsável,	KG	60	-	10	-	70
-----	--	----	----	---	----	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	lote, data de fabricação, prazo de validade, condições de conservação, informação nutricional, identificação do serviço de inspeção sanitária competente e demais informações obrigatórias. O produto deverá possuir registro e identificação do serviço de inspeção sanitária oficial competente, tais como SIF, SIE ou outro serviço oficialmente reconhecido, conforme o âmbito de comercialização e a legislação aplicável. No momento da entrega, o produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 2 (dois) meses, contados a partir da data de entrega, e deverá ser transportado e entregue em condições adequadas de conservação, observadas as temperaturas estabelecidas pela legislação sanitária vigente.						
176	QUIABO LISO IN NATURA: Quiabo fresco, in natura, de primeira qualidade, destinado ao consumo humano, apresentando características próprias da variedade, com formato alongado, superfície lisa, tamanho e coloração uniformes. Os frutos deverão estar bem desenvolvidos, firmes, íntegros, frescos e em adequado estágio de maturação, apresentando coloração verde característica, sem sinais de deterioração ou perda de qualidade. Deverão estar limpos e isentos de sujidades, pragas ou vestígios de sua presença, podridões,	KG	30	-	-	-	30



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

bolores, manchas anormais, umidade externa excessiva ou outras alterações que comprometam sua qualidade e segurança para o consumo. Não deverão apresentar rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos, machucaduras ou lesões de origem física ou mecânica, especialmente aquelas decorrentes do manuseio, acondicionamento e transporte, quando comprometerem a qualidade, conservação ou apresentação do produto. Os frutos deverão apresentar tamanho, formato e coloração compatíveis entre si, sem excesso de maturação ou murchamento, mantendo características adequadas para o consumo. O produto deverá atender aos padrões de identidade e qualidade, requisitos higiênico-sanitários e demais disposições estabelecidas pela legislação vigente aplicável aos produtos hortícolas in natura destinados ao consumo humano. Deverá ser fornecido em acondicionamento adequado, limpo, seco e resistente, capaz de proteger os frutos contra danos durante o transporte, armazenamento e distribuição, preservando suas características e qualidade.						
REFRIGERANTE À BASE DE COLA – 2 LITROS: Bebida não alcoólica, gaseificada, à base de cola, destinada ao consumo humano, com características próprias do produto quanto à aparência, coloração, aroma, sabor e gaseificação, elaborada com ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. O produto deverá apresentar aspecto límpido e homogêneo, coloração, aroma e sabor característicos, com gaseificação adequada, sem presença de sujidades, matérias estranhas, alterações de odor, sabor, cor ou quaisquer características que						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

177	indiquem deterioração ou comprometimento da qualidade. Deverá ser acondicionado em garrafa plástica descartável do tipo PET, própria para bebidas e adequada para contato com alimentos, com conteúdo líquido de 2 (dois) litros por unidade, íntegra, resistente, devidamente fechada e sem vazamentos, deformações ou sinais de violação. As unidades deverão ser fornecidas em fardo contendo 6 (seis) garrafas de 2 litros cada, devidamente acondicionadas e protegidas para transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, com embalagem íntegra e lacrada, em condições adequadas de armazenamento e transporte, conforme as exigências da legislação sanitária vigente.	FRD	150	-	-	-	150
178	REFRIGERANTE À BASE DE COLA – 250 ML: Bebida não alcoólica, gaseificada, à base de cola, destinada ao consumo humano, elaborada com ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente.	FRD	150	-	-	-	150



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

O produto deverá apresentar características próprias da categoria, incluindo coloração, aroma, sabor e gaseificação característicos, sem presença de sujidades, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica descartável, do tipo PET, própria para bebidas e adequada para contato com alimentos, contendo 250 ml por unidade, íntegra, resistente, devidamente fechada e sem vazamentos, deformações ou sinais de violação. As unidades deverão ser fornecidas em fardo contendo 12 (doze) unidades de 250 ml cada, devidamente acondicionadas e protegidas para transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e lacrada, observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte estabelecidas pela legislação sanitária vigente.						
--	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

179	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ – 2 LITROS: Bebida não alcoólica, gaseificada, à base de guaraná, destinada ao consumo humano, elaborada com ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias da categoria, incluindo coloração, aroma, sabor e gaseificação característicos, sem presença de sujidades, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança. Deverá ser acondicionado em garrafa plástica descartável, do tipo PET, própria para bebidas e adequada para contato com alimentos, contendo 2 (dois) litros por unidade, íntegra, resistente, devidamente fechada e sem vazamentos, deformações ou sinais de violação. As unidades deverão ser fornecidas em fardo contendo 6 (seis) unidades de 2 litros cada, devidamente acondicionadas e protegidas para transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e lacrada, observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte estabelecidas pela legislação sanitária vigente.	FRD	250	-	-	-	250
180	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ – 250 ML: Bebida não alcoólica, gaseificada, à base de guaraná, destinada ao	FRD	200	-	-	-	200



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

consumo humano,							
elaborada com ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias da categoria, incluindo coloração, aroma, sabor e gaseificação característicos, sem presença de sujidades, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade, conservação ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica descartável, do tipo PET, própria para bebidas e adequada para contato com alimentos, contendo 250 ml por unidade, íntegra, resistente, devidamente fechada e sem vazamentos, deformações ou sinais de violação. As unidades deverão ser fornecidas em fardo contendo 12 (doze) unidades de 250 ml cada, devidamente acondicionadas e protegidas durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e lacrada, observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte estabelecidas pela legislação sanitária vigente.							



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

181	REFRIGERANTE À BASE DE UVA – 2 LITROS: Bebida não alcoólica, gaseificada, à base de uva, destinada ao consumo humano, elaborada com ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias da categoria, incluindo coloração, aroma e sabor característicos de uva, além de gaseificação adequada, sem presença de sujidades, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade, conservação ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em garrafa plástica descartável, do tipo PET, própria para bebidas e adequada para contato com alimentos, contendo 2 (dois) litros por unidade, íntegra, resistente, devidamente fechada e sem vazamentos, deformações ou sinais de violação. As unidades deverão ser fornecidas em fardo contendo 6 (seis) unidades de 2 litros cada, devidamente acondicionadas e protegidas durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e lacrada, observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte estabelecidas pela legislação sanitária vigente.	FRD	150	-	-	-	150
-----	---	-----	-----	---	---	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

182	REFRIGERANTE À BASE DE UVA – 250 ML: Bebida não alcoólica, gaseificada, à base de uva, destinada ao consumo humano, elaborada com ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. O produto deverá apresentar características próprias da categoria, incluindo coloração, aroma, sabor e gaseificação característicos de uva, sem presença de sujidades, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade, conservação ou segurança para o consumo. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica descartável, do tipo PET, própria para bebidas e adequada para contato com alimentos, contendo 250 ml por unidade, íntegra, resistente, devidamente fechada e sem vazamentos, deformações ou sinais de violação. As unidades deverão ser fornecidas em fardo contendo 12 (doze) unidades de 250 ml cada, devidamente acondicionadas e protegidas durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e lacrada, observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte estabelecidas pela legislação sanitária vigente.	FRD	150	-	-	-	150
-----	--	-----	-----	---	---	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

183	REPOLHO VERDE IN NATURA: Hortaliça fresca, de primeira qualidade, com cabeças de tamanho médio, firmes, compactas e fechadas, bem formadas, tenras e com coloração verde uniforme, características da variedade. Deverá apresentar-se fresco, sadio, limpo e em adequado estágio de maturação, com folhas íntegras e sem manchas, terra ou sujidades nas folhas externas. Não serão aceitos produtos que apresentem podridão, mofo, enfermidades, presença de insetos ou sinais de infestação, bem como folhas amareladas, murchas ou excessivamente danificadas. Deverá estar livre de ferimentos, cortes, rachaduras, amassamentos ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que comprometam sua formação, aparência, qualidade ou conservação. O produto deverá ser acondicionado de forma adequada, em embalagem ou recipiente limpo, seco, resistente e apropriado para o transporte e armazenamento, de modo a preservar suas características durante a entrega. O produto deverá atender à legislação vigente aplicável, especialmente quanto às condições de higiene, qualidade, acondicionamento, transporte e comercialização de produtos hortícolas.	KG	15	177	30	-	222
184	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – 200 G: Produto lácteo, tipo requeijão cremoso tradicional, destinado ao consumo humano, elaborado à base de leite e seus derivados, com	unid	60	-	-	-	60



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. Deverá apresentar consistência cremosa e homogênea, textura característica, coloração branca a branco-creme, aroma e sabor próprios do produto, sem apresentar características anormais, sinais de deterioração, fermentação inadequada, rancidez, mofo, sujidades ou matérias estranhas. O produto deverá ser isento de glúten, conforme declaração obrigatória na rotulagem, quando aplicável. Deverá ser acondicionado em copo ou recipiente próprio para alimentos, com capacidade de 200 g, íntegro, resistente, devidamente fechado e lacrado, sem vazamentos, estufamento, violação ou qualquer alteração que comprometa a qualidade e a segurança do produto. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou estabelecimento produtor, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias, incluindo identificação do serviço de inspeção oficial competente, quando exigível. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em condições adequadas de conservação, armazenamento e transporte, especialmente quanto à manutenção da temperatura indicada pelo fabricante e pela legislação sanitária vigente.						
---	--	--	--	--	--	--



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

185	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – 500 G: Produto lácteo de primeira qualidade, tipo requeijão cremoso tradicional, destinado ao consumo humano, elaborado à base de leite e/ou derivados lácteos, mediante processo tecnológico adequado e com ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. Deverá apresentar textura cremosa, homogênea e característica do produto, com sabor, aroma e coloração próprios, sem alterações, sinais de deterioração, fermentação anormal, rancidez, mofo, sujidades ou matérias estranhas. O produto deverá ser sem adição de amido e isento de glúten, conforme declaração constante na rotulagem e em atendimento à legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, com conteúdo líquido de no mínimo 500 g, íntegra, resistente, devidamente fechada e lacrada, sem vazamentos, estufamento, violação ou qualquer alteração que comprometa a qualidade e a segurança do produto. A embalagem deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, informando, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação e endereço do fabricante ou estabelecimento produtor, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias.	unid	-	155	10	-	165
-----	---	------	---	-----	----	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	O produto deverá possuir registro ou identificação junto ao serviço de inspeção sanitária oficial competente, conforme a legislação aplicável, tais como SIF, SIE ou SIM, quando cabível. Deverá ser entregue sob refrigeração, em condições adequadas de transporte e conservação, mantendo-se a cadeia de frio indicada pelo fabricante e pela legislação sanitária vigente. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, salvo se houver justificativa técnica ou previsão específica no instrumento convocatório.						
186	REQUEIJÃO EM BARRA – 300 G: Produto lácteo, tipo requeijão em barra, de primeira qualidade, destinado ao consumo humano, elaborado com leite e/ou derivados lácteos e demais ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar formato, consistência, textura, coloração, aroma e sabor característicos do produto, com massa uniforme e íntegra, sem apresentar sinais de deterioração, mofo, fermentação anormal, rancidez, sujidades ou matérias estranhas. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, contendo 300 g, íntegra, resistente, devidamente fechada e lacrada, sem vazamentos, violação ou qualquer alteração que comprometa a qualidade e a segurança do produto. A embalagem deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, com, no mínimo, denominação do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou estabelecimento produtor, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações	unid	20	-	-	-	20



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	obrigatórias. O produto deverá possuir selo, registro ou identificação do serviço de inspeção sanitária oficial competente, conforme a legislação aplicável. Deverá ser entregue em condições adequadas de refrigeração, armazenamento e transporte, observando-se a temperatura indicada pelo fabricante e os requisitos da legislação sanitária vigente, dentro do prazo de validade e com a embalagem íntegra.						
187	SAL REFINADO IODADO – 1 KG: Sal destinado ao consumo humano, refinado e iodado, de primeira qualidade, com granulação uniforme e características próprias do produto. Deverá apresentar-se seco, solto e de coloração branca ou característica, livre de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, mofo, alterações de aspecto ou quaisquer outras condições que comprometam sua qualidade e segurança para o consumo. O produto deverá atender aos padrões de identidade, qualidade e iodação estabelecidos pela legislação sanitária vigente, apresentando teor de iodo dentro dos parâmetros legalmente estabelecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, própria para alimentos, resistente e devidamente selada,	pct	25	317	10	-	352



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	contendo 1 kg, sem sinais de violação, rasgos, perfurações ou contaminação. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, identificação e denominação do produto, procedência, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá possuir regularidade sanitária e atender às exigências dos órgãos competentes, inclusive quanto à adição de iodo, conforme a legislação aplicável. Deverá ser entregue dentro do prazo de validade, com validade remanescente mínima de 8 (oito) meses a contar da data de entrega, em embalagem íntegra e em condições adequadas de transporte e armazenamento.						
188	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO – 120 G: Produto alimentício industrializado, tipo salgadinho de milho aromatizado sabor queijo, destinado ao consumo humano, elaborado à base de milho e demais ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. Deverá apresentar formato, textura crocante, coloração, aroma e sabor característicos de salgadinho de milho sabor queijo, com produto íntegro e adequadamente processado, sem apresentar sabor ou odor estranho, ranço, umidade excessiva, mofo, sujidades, insetos ou matérias estranhas. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo 120 g, íntegra, resistente, devidamente selada e adequada à proteção do produto contra umidade, contaminação e danos durante o transporte e armazenamento.	pct	90	-	-	-	90



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e lacrada, observadas as condições adequadas de transporte e armazenamento.						
189	SALGADINHO DE MILHO SABOR QUEIJO – 80 G: Produto alimentício industrializado, tipo salgadinho de milho aromatizado sabor queijo, destinado ao consumo humano, elaborado à base de milho e demais ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. Deverá apresentar formato, textura crocante, coloração, aroma e sabor característicos de salgadinho de milho sabor queijo, estando íntegro e adequadamente processado, sem apresentar sabor ou odor estranho, ranço, umidade excessiva, mofo, sujidades, insetos ou matérias estranhas. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo 80 g, íntegra, resistente, devidamente selada e adequada à proteção do produto contra umidade,	pct	90	-	-	-	90



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	contaminação e danos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e lacrada, observadas as condições adequadas de transporte e armazenamento.						
190	SALSICHA TIPO HOT DOG: Produto cárneo industrializado, tipo salsicha hot dog, elaborado com carnes e/ou carne mecanicamente separada, gordura, água, proteínas, féculas e demais ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente, destinado ao consumo humano. Deverá apresentar aspecto, formato, coloração, odor e sabor característicos do produto, com massa homogênea e textura própria, sem apresentar manchas pardacentas, esverdeadas ou outras alterações de coloração, bem como sinais de deterioração, fermentação, ranço, mofo, sujidades ou matérias estranhas. O produto deverá atender aos padrões de identidade, composição, qualidade e segurança estabelecidos para a categoria, inclusive quanto aos limites legalmente permitidos de água, gordura, proteína, aditivos e demais componentes. Deverá ser isento de glúten, quando assim declarado na rotulagem, em conformidade com a legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para produtos cárneos, adequada para contato com	KG	50	150	20	-	220



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

alimentos, íntegra, resistente, devidamente selada e sem vazamentos, perfurações, violação ou alterações que comprometam a qualidade e a segurança do produto. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou estabelecimento produtor, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá possuir registro ou identificação junto ao serviço de inspeção sanitária oficial competente, conforme a legislação aplicável. Deverá ser entregue sob refrigeração ou congelamento, conforme a condição de conservação indicada pelo fabricante, mantendo-se a cadeia de frio durante transporte e entrega. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, com embalagem íntegra, devidamente identificada e dentro das condições adequadas de conservação.						
SARDINHA ENLATADA – 125 G: Produto alimentício à base de sardinha, submetido a processo de conservação e acondicionamento em recipiente hermeticamente fechado, destinado ao consumo humano, conservado em óleo, elaborado de acordo com os padrões de identidade e qualidade e com os ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. O produto deverá apresentar pescado íntegro, com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, próprio para consumo, sem sinais de deterioração, rancidez, fermentação, mofo, sujidades,						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

191	matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade e segurança. Deverá ser acondicionado em lata metálica própria para alimentos, contendo 125 g, hermeticamente fechada, íntegra e resistente, sem estufamento, vazamentos, ferrugem, perfurações, amassamentos que comprometam a vedação ou sinais de violação. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda do produto, identificação da espécie, meio de conservação, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação e procedência do fabricante ou estabelecimento produtor, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá possuir registro ou identificação junto ao serviço de inspeção sanitária oficial competente, quando exigível pela legislação aplicável. Deverá ser entregue dentro do prazo de validade, com embalagem íntegra e em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, conforme orientação do fabricante e legislação sanitária vigente.	unid	20	-	-	-	20
-----	---	------	----	---	---	---	----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

192	SUCO CONCENTRADO – SABOR CAJU – 1 L: Suco concentrado industrializado, sabor caju, destinado ao consumo humano, elaborado a partir de fruta ou suco de caju e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar cor, aroma, sabor e características próprias do caju, sem sabores ou odores estranhos, fermentação, deterioração, sujidades, matérias estranhas ou quaisquer alterações que comprometam a qualidade e a segurança do produto. O produto deverá ser isento de corantes artificiais, conforme declaração na rotulagem e em atendimento à legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, com conteúdo líquido de 1 litro, íntegra, resistente, devidamente fechada e lacrada, adequada para conservação do produto e proteção contra contaminação, vazamentos ou alterações. O produto deverá possuir conservação em temperatura ambiente enquanto fechado, desde que observadas as condições indicadas pelo fabricante e pela legislação vigente. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, identificação do sabor, lista de ingredientes,	unid	-	100	5	-	105
	conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, com validade remanescente mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, em embalagem íntegra e em condições						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	adequadas de transporte e armazenamento.						
193	SUCO CONCENTRADO – SABOR CAJU – 500 ML: Suco concentrado industrializado, sabor caju, destinado ao consumo humano, elaborado a partir de fruta ou suco de caju e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar cor, aroma, sabor e características próprias do caju, sem sabores ou odores estranhos, fermentação, deterioração, sujidades, matérias estranhas ou quaisquer alterações que comprometam a qualidade e a segurança do produto. O produto deverá ser isento de corantes artificiais, conforme declaração na rotulagem e em atendimento à legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, com conteúdo líquido de 500 ml, íntegra, resistente, devidamente fechada e lacrada, adequada à conservação do produto e à proteção contra contaminação, vazamentos ou alterações. O produto deverá possuir conservação em temperatura ambiente enquanto fechado, desde que observadas as condições indicadas pelo fabricante e pela legislação vigente. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, identificação do sabor, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e em condições adequadas de transporte e	unid	60	-	-	-	60



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	armazenamento.						
194	SUCO CONCENTRADO – SABOR GOIABA – 500 ML: Suco concentrado industrializado, sabor goiaba, destinado ao consumo humano, elaborado a partir de fruta ou suco de goiaba e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar cor, aroma, sabor e características próprias da goiaba, sem sabores ou odores estranhos, sinais de fermentação, deterioração, sujidades, matérias estranhas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança. O produto deverá ser isento de corantes artificiais e enriquecido ou vitaminado com vitaminas e/ou sais minerais, conforme composição e informações constantes na rotulagem, em atendimento à legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, com conteúdo líquido de 500 ml, íntegra, resistente, devidamente fechada e lacrada, adequada à conservação do	unid	60	-	-	-	60
	produto e à proteção contra contaminação, vazamentos ou alterações. O produto deverá permitir conservação em temperatura ambiente enquanto fechado, desde que observadas as condições indicadas pelo fabricante e pela legislação vigente. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, identificação do sabor, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e em condições adequadas de transporte e armazenamento.						
195	SUCO CONCENTRADO – SABOR MARACUJÁ – 1 L: Suco concentrado industrializado, sabor maracujá, destinado ao consumo humano, elaborado a partir de fruta ou suco de maracujá e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar cor, aroma, sabor e características próprias do maracujá, sem sabores ou odores estranhos, sinais de fermentação, deterioração, sujidades, matérias estranhas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança. O produto deverá ser isento de corantes artificiais, conforme composição e informações constantes na rotulagem, em atendimento à legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, com conteúdo líquido de 1 litro, íntegra, resistente, devidamente fechada e lacrada, adequada à conservação do produto e à proteção contra contaminação, vazamentos ou alterações. O produto deverá permitir conservação em temperatura ambiente enquanto fechado, desde que observadas as condições indicadas pelo fabricante e pela legislação vigente. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, identificação do sabor, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue	unid	-	100	8	-	108



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	dentro do prazo de validade, com validade remanescente mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, em embalagem íntegra e em condições adequadas de transporte e armazenamento.						
196	SUCO CONCENTRADO – SABOR MARACUJÁ – 500 ML: Suco concentrado industrializado, sabor maracujá, destinado ao consumo humano, elaborado a partir de fruta ou suco de maracujá e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar cor, aroma, sabor e características próprias do maracujá, sem sabores ou odores estranhos, sinais de fermentação, deterioração, sujidades, matérias	unid	60	-	-	-	60
	estranhas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança. O produto deverá ser isento de corantes artificiais, conforme composição e informações constantes na rotulagem, em atendimento à legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, com conteúdo líquido de 500 ml, íntegra, resistente, devidamente fechada e lacrada, adequada à conservação do produto e à proteção contra contaminação, vazamentos ou alterações. O produto deverá permitir conservação em temperatura ambiente enquanto fechado, desde que observadas as condições indicadas pelo fabricante e pela legislação vigente. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, identificação do sabor, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e em condições adequadas de transporte e armazenamento.						
197	SUCO CONCENTRADO – SABOR UVA – 500 ML: Suco concentrado industrializado, sabor uva, destinado ao consumo humano, elaborado a partir de fruta ou suco de uva e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar cor, aroma, sabor e características próprias da uva, sem sabores ou odores estranhos, sinais de fermentação, deterioração, sujidades, matérias estranhas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança. O produto deverá ser isento de corantes artificiais e enriquecido ou vitaminado com vitaminas e/ou sais minerais, conforme composição e informações constantes na rotulagem, em atendimento à legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, com conteúdo líquido de 500 ml, íntegra, resistente, devidamente fechada e lacrada, adequada à conservação do produto e à proteção contra contaminação, vazamentos ou alterações. O produto deverá permitir conservação em temperatura ambiente enquanto fechado, desde que observadas as condições indicadas pelo fabricante e pela legislação vigente. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, identificação do sabor, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou	unid	60	-	-	-	60



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e em condições adequadas de transporte e armazenamento.						
198	SUCO DE NÉCTAR – 1 L: Bebida não alcoólica, tipo néctar de fruta, sabor pêssego ou sabor uva, destinada ao consumo direto, obtida pela diluição, em água potável, da parte comestível da fruta e/ou suco ou polpa de fruta, acrescida dos ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar cor, aroma, sabor e características próprias da fruta declarada, sem sabores ou odores estranhos, sinais de fermentação, deterioração, sujidades, matérias estranhas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança. Deverá conter no mínimo 40% de suco ou polpa da fruta, conforme especificação e declaração constantes na rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem hermética, própria para alimentos e adequada ao envase asséptico, que assegure a conservação e proteção do conteúdo contra contaminação, passagem de ar e ação da luz, quando aplicável. A embalagem deverá conter 1 litro, estar íntegra, resistente, devidamente fechada e lacrada, sem vazamentos, perfurações ou sinais de violação. O produto deverá permitir conservação em temperatura ambiente enquanto fechado, sem necessidade de refrigeração, desde que observadas as condições indicadas pelo fabricante e pela	unid	250	300	-	-	550



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	legislação vigente. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, identificação do sabor, lista de ingredientes, percentual de suco ou polpa quando exigível, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, com validade remanescente mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, em embalagem íntegra e em condições adequadas de transporte e armazenamento.						
199	SUCO DE NÉCTAR – 200 ML: Bebida não alcoólica, tipo néctar de fruta, sabor pêssego ou sabor uva, destinada ao consumo direto, obtida pela diluição, em água potável, da parte comestível da fruta e/ou suco ou polpa de fruta, acrescida dos ingredientes permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar cor, aroma, sabor e características próprias da fruta declarada, sem sabores ou odores estranhos, sinais de fermentação, deterioração, sujidades, matérias estranhas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança. Deverá conter no mínimo 40% de suco ou polpa da fruta, conforme composição e declaração constantes na rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente. Deverá ser acondicionado em embalagem cartonada do tipo Tetra Pak ou equivalente, própria para alimentos e adequada ao envase	unid	500	-	-	-	500



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	asséptico, hermeticamente fechada e capaz de						
	assegurar a conservação e proteção do produto. Cada unidade deverá conter 200 ml, estar íntegra, resistente, sem vazamentos, perfurações ou sinais de violação. O produto deverá permitir conservação em temperatura ambiente enquanto fechado, sem necessidade de refrigeração, desde que observadas as condições indicadas pelo fabricante e pela legislação vigente. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, identificação do sabor, lista de ingredientes, percentual de suco ou polpa quando exigível, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, com validade remanescente mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, em embalagem íntegra e em condições adequadas de transporte e armazenamento.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

200	SUCO EM PÓ ADOÇADO – 30 G: Preparado em pó para bebida, adoçado, com sabores variados de frutas, destinado ao consumo humano, elaborado com ingredientes e aditivos autorizados pela legislação vigente. O produto deverá apresentar aspecto de pó homogêneo, coloração, aroma e sabor característicos do sabor declarado, sem presença de umidade excessiva, empedramento, sujidades, matérias estranhas, insetos, mofo ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança. Após a diluição, conforme as instruções de preparo constantes na embalagem, o produto deverá render 1 (um) litro de bebida, apresentando características compatíveis com o sabor declarado. Deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, contendo 30 g por unidade, íntegra, resistente, devidamente selada e adequada à proteção do produto contra umidade, contaminação e alterações durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação do produto, sabor, lista de ingredientes, modo de preparo, rendimento, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e lacrada, observadas as condições adequadas de transporte e armazenamento.	unid	200	-	-	-	200
-----	--	------	-----	---	---	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

201	TEMPERO COMPLETO – 500 G: Condimento preparado, tipo tempero completo, destinado ao consumo humano, elaborado a partir de sal e ingredientes básicos, tais como alho, cebola, óleo vegetal e demais ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto, com composição homogênea e adequada, sem apresentar sinais	unid	20	-	-	-	20
	de deterioração, fermentação, ranço, mofo, umidade excessiva, sujidades, matérias estranhas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e segurança. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos, contendo 500 g, íntegra, resistente, devidamente fechada e lacrada, sem vazamentos, perfurações ou sinais de violação, de modo a preservar as características do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, informação nutricional, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação, modo de uso quando aplicável e demais informações obrigatórias. O produto deverá possuir regularidade sanitária e atender às exigências dos órgãos competentes, quando aplicável, bem como estar em conformidade com os padrões de identidade, qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. Deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em embalagem íntegra e lacrada, observadas as condições						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	adequadas de transporte, armazenamento e conservação.						
202	TOMATE DÉBORA IN NATURA: Fruto fresco, de primeira qualidade, da variedade Débora, de tamanho médio, bem desenvolvido, firme e tenro, apresentando-se maduro, porém sem estar amolecido ou passado, em ponto adequado para o preparo de molhos. Deverá apresentar coloração uniforme, brilho e características próprias da variedade, com aparência, aroma e textura adequados, estando fresco e em condições apropriadas para o consumo e processamento. Deverá estar limpo e isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos ou materiais aderidos à superfície externa, sem excesso de umidade ou sinais de deterioração. Não serão aceitos frutos que apresentem podridão, mofo, murchamento, imaturidade, sobrematuração, amassamentos, cortes, rachaduras, ferimentos, perfurações ou outros defeitos e lesões de origem física ou mecânica que prejudiquem o consumo, a qualidade ou o rendimento do produto. O produto deverá apresentar grau de maturação uniforme, adequado ao preparo de molhos, sem frutos excessivamente verdes ou passados. Deverá ser acondicionado de forma adequada, em embalagem ou recipiente limpo, seco, resistente e apropriado para o transporte, de modo a preservar sua integridade e qualidade durante a entrega. O produto deverá atender à legislação vigente aplicável quanto aos padrões de qualidade, higiene, acondicionamento, transporte e comercialização de produtos hortícolas.	KG	-	-	100	-	100



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

203	TOMATE TIPO MAÇÃ IN NATURA: Fruto fresco, de segunda qualidade, tipo maçã, de tamanho médio, bem desenvolvido e firme, apresentando aproximadamente 80% de maturação,	KG	150	-	-	-	150
	adequado para consumo e preparo de alimentos. Deverá apresentar coloração uniforme, brilho, aspecto, aroma e características próprias da variedade, com textura firme e tenra, sem manchas ou alterações que comprometam sua qualidade. Deverá estar limpo e isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, insetos, pragas, enfermidades, mofo ou sinais de deterioração aderidos à superfície externa. Não serão aceitos frutos que apresentem podridão, murchamento, sobrematuração, imaturidade excessiva, ferimentos, cortes, rachaduras, perfurações, amassamentos ou outros danos de origem física ou mecânica que comprometam sua aparência, qualidade, conservação ou aproveitamento. Os frutos deverão apresentar grau de maturação e tamanho relativamente uniformes, sem unidades excessivamente verdes ou passadas. O produto deverá ser acondicionado de forma adequada, em embalagem ou recipiente limpo, seco, resistente e apropriado para o transporte, de modo a preservar sua integridade durante a entrega. O produto deverá atender à legislação vigente aplicável quanto aos padrões de qualidade, higiene, acondicionamento, transporte e comercialização de produtos hortícolas.						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

204	UVA SEM CAROÇO IN NATURA: Fruta fresca, sem caroço, de primeira qualidade, com bagos bem desenvolvidos, firmes, íntegros e de maturação adequada ao consumo, apresentando aspecto, coloração, aroma e sabor característicos do produto. Deverá apresentar cachos com bagos uniformes e em boas condições de conservação, sem excesso de umidade, murchamento ou sinais de deterioração. O produto deverá estar isento de sujidades, detritos de origem animal ou vegetal, matérias estranhas, insetos, pragas, fungos, mofo, podridão e demais substâncias ou elementos que comprometam sua qualidade e segurança para o consumo. Não serão admitidos bagos excessivamente amassados, rompidos, rachados ou com lesões mecânicas que comprometam a integridade e a qualidade do produto. Deverá ser acondicionada em embalagem ou recipiente limpo, seco, íntegro, resistente e apropriado para alimentos, que permita sua adequada conservação e transporte, observadas as condições estabelecidas pela legislação vigente aplicável.	KG	10	-	-	-	10
205	UVAS PASSAS SEM SEMENTES: Fruta desidratada, tipo uva-passa sem sementes, destinada ao consumo humano, apresentando aspecto, coloração, aroma, sabor e textura característicos do produto, com grau adequado de desidratação e sem sinais de deterioração. Deverá estar isenta de sujidades, insetos, larvas, fungos, mofo, fermentação, ranço, matérias estranhas e demais contaminantes ou substâncias que comprometam sua qualidade e segurança para o consumo, não apresentando excesso de umidade, queimaduras ou alterações anormais de cor, odor ou sabor.	pct	-	251	-	-	251



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	Deverá ser acondicionada em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente, devidamente selada e adequada à conservação do produto, com peso líquido mínimo de 200 g. A embalagem deverá conter rotulagem em conformidade com a legislação vigente, incluindo, no mínimo, identificação e denominação do produto, lista de ingredientes, identificação do fabricante ou responsável, marca, peso líquido, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue com prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega, em embalagem íntegra e em condições adequadas de transporte e armazenamento.						
206	VAGEM IN NATURA: Hortalíça fresca, de primeira qualidade, procedente de espécimes vegetais genuínos e sadios, apresentando grau adequado de desenvolvimento, tamanho, coloração, aroma e características próprias da espécie e variedade, com maturação apropriada para consumo. Deverá apresentar-se fresca, firme, tenra e íntegra, com coloração uniforme e característica, em condições que permitam suportar adequadamente a manipulação, o transporte e a conservação até o momento do consumo. O produto deverá estar limpo e isento de sujidades, terra, insetos, pragas, enfermidades, fungos, mofo, podridão e matérias estranhas, não apresentando sinais de deterioração, murchamento ou excesso de umidade. Não serão admitidas vagens com lesões, cortes, rachaduras, perfurações, amassamentos ou outros danos de origem física ou mecânica que comprometam sua aparência, integridade, qualidade	MOLHO	15	172	60	-	247



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	ou aproveitamento. Deverá ser acondicionado em embalagem ou recipiente limpo, seco, íntegro, resistente e apropriado para alimentos, em condições adequadas de transporte e conservação, observada a legislação vigente aplicável.						
207	VINAGRE – 500 ML: Vinagre obtido por fermentação acética de soluções aquosas de álcool de origem agrícola, destinado ao consumo humano, devidamente padronizado, filtrado/refiltrado, pasteurizado e envasado, apresentando acidez de 4,15%, conforme especificação do produto e legislação vigente aplicável. Deverá apresentar aspecto límpido e característico, coloração, aroma e sabor próprios do vinagre, sem alterações anormais, fermentação indevida, odores ou sabores estranhos, sujidades, matérias estranhas ou sinais de deterioração. O produto deverá ser isento de corantes, essências e adição de açúcares, salvo quando eventualmente exigidos pela composição legal específica do produto, devendo sua rotulagem refletir fielmente a composição. Deverá ser acondicionado em embalagem plástica ou garrafa PET própria para alimentos, com volume líquido de 500 ml, íntegra, resistente, devidamente fechada e selada, sem	unid	10	-	-	-	10
	vazamentos, deformações ou sinais de violação, adequada para proteger o produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação do produto, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou envase, prazo de validade, condições de conservação e demais informações						



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

	obrigatórias.						
208	VINAGRE – 750 ML: Vinagre destinado ao consumo humano, obtido por processo de fermentação acética, apresentando aspecto, coloração, aroma e sabor característicos do produto, sem alterações anormais, sujidades, matérias estranhas ou sinais de deterioração. Deverá ser acondicionado em garrafa de polietileno atóxica, própria para contato com alimentos, transparente, resistente e devidamente fechada, contendo volume líquido de 750 ml, com embalagem íntegra, sem vazamentos, deformações ou sinais de violação. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou fornecedor, lote, data de fabricação e/ou envase, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue com prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, em condições adequadas de transporte e armazenamento.	unid	-	103	10	-	113



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

209	WAFER RECHEADO COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE – 376 G: Produto alimentício à base de wafer crocante, formado por camadas de massa e recheio sabor chocolate, com cobertura sabor chocolate, destinado ao consumo humano, elaborado com ingredientes e aditivos permitidos pela legislação vigente. Deverá apresentar aspecto, formato, cor, aroma, sabor e textura característicos do produto, com camadas de wafer íntegras e crocantes, recheio distribuído de forma uniforme e cobertura adequadamente aderida ao produto, sem apresentar excesso de umidade, ranço, mofo, sujidades, insetos, matérias estranhas ou sinais de deterioração. Cada unidade deverá possuir peso líquido aproximado de 18,8 g, condicionada individualmente em embalagem própria para alimentos, íntegra, resistente e devidamente selada. A apresentação deverá ser em embalagem contendo 20 (vinte) unidades, com peso líquido total aproximado de 376 g. A embalagem deverá apresentar rotulagem em conformidade com a legislação vigente, contendo, no mínimo, denominação do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, conteúdo líquido, identificação do fabricante ou responsável, lote, data de fabricação e/ou embalagem, prazo de validade, condições de conservação e demais informações obrigatórias. O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de transporte e armazenamento.	pct	175	-	-	-	175
-----	---	-----	-----	---	---	---	-----



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ITAOCARA
Secretaria Municipal de Educação - SME

Itaocara, 21 de outubro de 2026.

Marco Aurélio Vieira Guerreiro
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Juliana Lontra de Brito Mendonça Oliveira
**SECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Talita Dias do Couto
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Jorge Adriano Barbosa Fonseca
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS